



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2021**



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, PINTURAS, JARDINAGEM, REPARO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS E PASSEIOS COM LAJOTAS E/OU PAVER, EXECUÇÃO E REPARO DE MEIO FIO, BOCA DE LOBO, SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR, ELETRICISTA, ESTOFARIA, PINTURA DE FAIXAS E PLACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: 09.07.21

ABERTURA: 23.07.21

HORÁRIO: 09:01hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. 81/21

Em 05/ JULHO de 21

Funcionário

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Implantação de Registro de Preços para futuros e eventuais serviços gerais de limpeza, pinturas, jardinagem, reparo de calçadas e calçamento de pedras poliédricas e passeios com lajotas e/ou paver, execução e reparo de meio fio, boca de lobo, serviços de pedreiro, carpintaria, encanador, eletricista, estofaria, pintura de faixas e placas para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

Justificativa:

A quantidade estimada foi determinada com base no relatório de utilização dos serviços, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

Verificou-se após a elaboração das cotações a necessidade da retirada do lote 04 referente serviços em tacos e assoalho de madeira e o agrupamento de alguns lotes.

Do valor:

O custo total estimado da presente contratação é de R\$ 1.403.296,00 (um milhão quatrocentos e três mil duzentos e noventa e seis reais).

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 22 de junho de 2021.

Anderson Marique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futuros e eventuais serviços gerais de limpeza, pinturas, jardinagem, reparo de calçadas e calçamento de pedras poliédricas e passeios com lajotas e/ou paver, execução e reparo de meio fio, boca de lobo, serviços de pedreiro, carpintaria, encanador, eletricista, estofaria, pintura de faixas e placas para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº290 /2021 (Anexo I)

2. Justificativa:

2.1. Devido às inúmeras necessidades de serviços de pequenos reparos, manutenção e conservação dos diversos locais públicos de nosso município, se faz necessária a contratação de mão de obra especializada, uma vez que o município não possui em seu quadro, funcionários em números suficientes para atender a demanda das solicitações. Assim sendo, os serviços solicitados, e não atendidos pela falta de efetivo, acabam acumulando e em inúmeros casos o que seria um simples serviço de manutenção preventiva, acaba tornando-se com o tempo, objeto de obras de reforma, elevando assim o custo dos mesmos, além dos transtornos causados pelo não saneamento do problema.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. A quantidade estimada foi determinada com base no relatório de utilização dos serviços, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

3.2. Verificou-se após a elaboração das cotações a necessidade da retirada do lote 04 referente serviços em tacos e assoalho de madeira e o agrupamento de alguns lotes.

4. Avaliação do Custo:

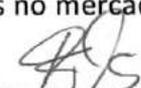
4.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de R\$ 1.403.296,00 (um milhão quatrocentos e três mil duzentos e noventa e seis reais) conforme mapa comparativo em anexo.

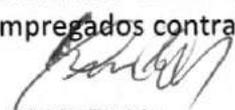
4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

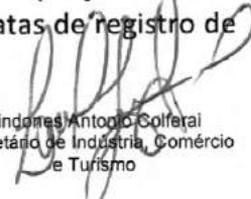
4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

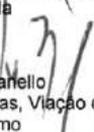
4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de

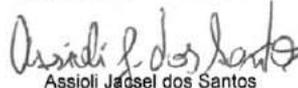

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

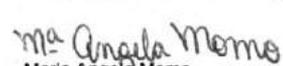

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindomar Antonio Solferati
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Assioli Jaques dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Maria Angela Momo
Diretora de Educação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

5. Dos critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. O objeto a ser contratado é caracterizado como serviços comuns de que trata a Lei Federal nº 10.520/02, sendo considerados como bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5.2. **Da modalidade:** Pregão

5.3. **Da Forma:** Presencial.

5.4. **Tipo de licitação:** Menor Preço.

5.5. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

6.1. O processo contém lotes de participação exclusiva para e empresas de pequeno porte e lotes para ampla concorrência de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, nos seguintes termos:

6.2. **Lotes 01, 02, 05, 06, 07 e 10**, para os referidos lotes, neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei, inciso III: quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6.2.1. A segunda hipótese do art. 49, prevista no inciso III visa proteger a Supremacia do Interesse Público, eis que não aplicará a contratação diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo, a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.

6.3. **Lotes 03, 04, 08 e 09**, destinado a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sediadas em âmbito regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso II, “b” do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas ultimas.

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Assilol Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

Maria Angela Momo
Diretora de Educação

Lindorles Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.4. Como citado, essa adição trará benefícios de cunho econômico e social, oportunizando a geração de empregos. Neste sentido cabe ressaltar que existem diversas empresas do ramo de fornecimento dos materiais objeto desta licitação, sediadas no Município de Coronel Vivida e região, conseqüentemente elevando o poder de compra da sociedade inserida por esta política pública, retornando a própria Administração, sob outras formas, tais como tributos, impostos e taxas, reduzindo impactos negativos nas áreas de saúde, educação, segurança pública, entre outros, em decorrência de uma provável melhor qualidade de vida.

7. Obrigações do Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. Obrigações da Detentora:

- 8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 8.2. Realizar visita prévia ao local dos serviços, e seguir orientações do responsável pela solicitação.
- 8.3. As obras ou serviços que estejam em andamento devem estar claramente sinalizadas e isoladas conforme necessário, através da utilização de barreiras e cerquites, placas de avisos, fitas zebreadas, cones de sinalização e outros dispositivos de isolamento e sinalização. Caberá a Detentora providenciar toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço;
- 8.4. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando ao Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.5. Comunicar imediatamente ao Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do serviço e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.6. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.7. Executar os serviços com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Assisli J. dos Santos
Assisli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

M^{te} Angela Momo
Maria Angela Momo
Diretora de Educação

Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

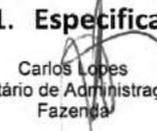
- 8.8. Garantir a qualidade dos serviços executados, devendo a Detentora reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, todo objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda má qualidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme art. 69 da Lei 8.666/93.
- 8.9. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.10. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.11. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 8.13. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.14. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.15. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.16. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.17. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.18. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

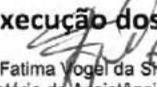
9. Da Subcontratação:

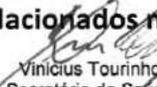
- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Detentora na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

10. Condições de execução e critério de aceitação dos serviços:

10.1. Especificações para execução dos serviços relacionados no lote 01:


Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

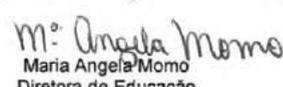

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindonés Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Assil J. dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


M^{te} Angela Momo
Maria Angela Momo
Diretora de Educação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.1.1. Item 01

10.1.1.1. Deverão ser executados serviços de limpeza em locais do patrimônio público, quando os mesmos forem utilizados para festividades, encontros e reuniões promovidas pelo município, incluindo janelas, portas de vidro, calçadas e rampas.

10.1.1.2. Deverão ser realizadas todas as tarefas que forem designadas, zelando pela conservação do local e utilizando produtos apropriados para a realização dos serviços de modo que não venham a danificar a estrutura.

10.1.2. Item 02

10.1.2.1. Deverão ser executados serviços de pintura em **paredes de alvenaria**, somente quando solicitado, seguindo as recomendações do solicitante ou responsável técnico.

10.1.2.2. Os serviços de pintura deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: quando a tinta for aplicada sobre paredes já pintadas, deverá ser verificada se a pintura existente se encontra em bom estado. Neste caso basta escovar a superfície e remover todas as sujeiras visíveis e repintar normalmente; caso a pintura existente for brilhante, deve-se eliminar o brilho com lixa. No caso de parede revestida com cal, deve ser removida completamente toda a calagem. No caso da pintura existente estar em mau estado, esta deve ser removida com escova de aço e lixa, sem ferir o reboco e posteriormente aplicar a tinta. Caso a parede seja nova deverá ser aguardado no mínimo 40 dias para que o reboco esteja curado e seco;

10.1.2.3. Deverá ser evitado que a pintura aconteça em dias de tempo chuvoso ou muito quentes, bem como seguir as orientações do fabricante do produto fornecido;

10.1.2.4. A cor e o tipo de tinta a ser utilizada serão determinados pelo Departamento solicitante.

10.1.3. Item 03

10.1.3.1. Deverão ser executados serviços de pintura em **paredes de madeira**, somente quando solicitado, seguindo as recomendações do solicitante ou responsável técnico;

10.1.3.2. Os serviços de pintura deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: em paredes de madeira, se a pintura antiga estiver em bom estado, deve-se lixar a mesma com lixa para madeira, até obter a total eliminação do brilho, e depois de removido o pó, aplicar a pintura. Caso a pintura antiga estiver em mau estado, deverá ser removida totalmente com escova de aço e lixa e depois realizar a pintura normalmente;

10.1.3.3. Deverá ser evitado que a pintura aconteça em dias de tempo chuvoso ou muito quentes, bem como seguir as orientações do fabricante do produto fornecido;

10.1.3.4. A cor e o tipo de tinta a ser utilizada serão determinados pelo Departamento solicitante.

10.1.4. Item 04

10.1.4.1. Deverão ser executados serviços de aplicação de massa corrida em paredes de alvenaria, somente quando solicitado, seguindo as recomendações do solicitante ou responsável técnico.

10.1.4.2. Os serviços de aplicação de **massa corrida PVA** deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: quando a massa corrida PVA for aplicada verificar se a parede está perfeitamente limpa, isenta de partículas soltas, óleos, graxas, ceras, mofo ou qualquer outra sujidade, seca, curada, impermeabilizada, livre de umidade e infiltrações, livre de calcinação, sais solúveis, eflorescência, trincas, fissuras, descascamento ou sangramento.

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

Fátima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo

Assisli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

M^{te} Angela Momo
Diretora de Educação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Caso haja uma pintura existente ou cal na parede deve ser removida com escova de aço e lixa, sem ferir o reboco e posteriormente aplicar a massa, depois da parede já emassada, deverá ser utilizada lixa 180 ou 200 para lixar a massa corrida e obter uma superfície lisa. Caso a parede seja nova deverá ser aguardado no mínimo 40 dias para que o reboco esteja curado e seco;

10.1.4.3. Os serviços de aplicação de massa **corrida ACRÍLICA** deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: quando a massa corrida acrílica for aplicada verificar se a parede está perfeitamente limpa, isenta de partículas soltas, óleos, graxas, ceras, mofo ou qualquer outra sujidade, seca, curada, impermeabilizada, livre de umidade e infiltrações, livre de calcinação, sais solúveis, eflorescência, trincas, fissuras, descascamento ou sangramento. Caso haja uma pintura existente ou cal na parede deve ser removida com escova de aço e lixa, sem ferir o reboco e posteriormente aplicar a massa, depois da parede já emassada, deverá ser utilizada lixa 180 ou 200 para lixar a massa corrida e obter uma superfície lisa. Caso a parede seja nova deverá ser aguardado no mínimo 40 dias para que o reboco esteja curado e seco;

10.1.4.4. Para paredes com reboco novo será necessário aplicar um selador de paredes, em paredes com reboco velho aplicar fundo preparador de paredes, antes da aplicação da massa corrida;

10.1.4.5. Deverá ser evitado que a pintura aconteça em dias de tempo chuvoso ou muito quentes, bem como seguir as orientações do fabricante do produto fornecido;

10.1.4.5.A cor e o tipo de tinta a ser utilizada serão determinados pelo Departamento solicitante.

10.1.5. Item 05

10.1.5.1. Deverão ser executados serviços de aplicação de **TEXTURA** em paredes de alvenaria, somente quando solicitado, seguindo as recomendações do solicitante ou responsável técnico;

10.1.5.2. Os serviços de pintura com textura deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: quando a textura for aplicada sobre paredes já pintadas deverá ser verificada se a pintura existente se encontra em bom estado. Neste caso basta escovar a superfície e remover todas as sujeiras visíveis e repintar normalmente; caso a pintura existente for brilhante, deve-se eliminar o brilho com lixa. No caso de parede revestida com cal, deve ser removida completamente toda a caiação. No caso da pintura existente estar em mau estado, esta deve ser removida com escova de aço e lixa, sem ferir o reboco (no caso de paredes em alvenaria) e posteriormente aplicar a textura. Caso a parede seja nova deverá ser aguardado no mínimo 40 dias para que o reboco esteja curado e seco;

10.1.5.3. Deverá ser evitado que a pintura aconteça em dias de tempo chuvoso ou muito quentes, bem como seguir as orientações do fabricante do produto fornecido.

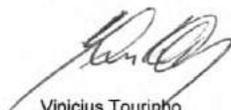
10.1.5.4. A cor e o tipo de tinta a ser utilizada serão determinados **pelo** Departamento solicitante.

10.1.6. Item 06

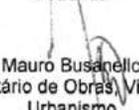
10.1.6.1. Deverão ser executados serviços de aplicação de **TINTA EPÓXI** em paredes de alvenaria, somente quando solicitado, seguindo as recomendações do solicitante ou responsável técnico.

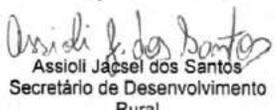

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

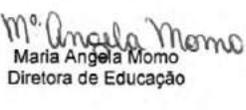

Fátima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindoneo Antonio Collarai
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Assioli Jaçsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


M^o Angela Momo
Maria Angela Momo
Diretora de Educação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.1.6.2. Os serviços de pintura com tinta epóxi deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos exigidos pelo fabricante do produto, devendo ser realizada a preparação da superfície, realizando a limpeza, emassamento e aplicação do fundo preparador;

10.1.6.3. Deverá ser evitado que a pintura aconteça em dias de tempo chuvoso ou muito quentes, bem como seguir as orientações do fabricante do produto fornecido;

10.1.6.4. A cor e o tipo de tinta a ser utilizada serão determinados pelo Departamento solicitante.

10.1.7. Item 07

10.1.7.1. Deverão ser executados serviços de aplicação de **GRAFIATO** em paredes de alvenaria, somente quando solicitado, seguindo as recomendações do solicitante ou responsável técnico;

10.1.7.2. Os serviços de aplicação de grafiato deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: quando for aplicado sobre paredes já pintadas deverá ser verificada se a pintura existente se encontra em bom estado. Neste caso basta escovar a superfície e remover todas as sujeiras visíveis e aplicar fundo preparador de acordo com a pintura existente. No caso de parede revestida com cal, deve ser removida completamente toda a caiação. No caso da pintura existente estar em mau estado, esta deve ser removida com escova de aço e lixa, sem ferir o reboco (no caso de paredes em alvenaria) e posteriormente aplicar o grafiato. Caso a parede seja nova deverá ser aguardado no mínimo 30 dias para que o reboco esteja curado e seco;

10.1.7.3. Deverá ser evitado que a aplicação aconteça em dias de tempo chuvoso ou muito quentes, bem como seguir as orientações do fabricante do produto fornecido.

10.1.8. Item 08

10.1.8.1. Primeiramente inspecionar a situação das telhas e fazer os consertos e substituições necessárias;

10.1.8.2. Proceder à limpeza das telhas e retirada de qualquer substância ou resíduo que prejudique a correta aplicação da impermeabilização, a superfície deverá estar seca, limpa, isenta de pó ou graxa;

10.1.8.3. Proceder à aplicação de resina acrílica ou tinta específica para este fim (conforme orientação da Divisão de Estudos e Projetos), de acordo com as recomendações do fabricante.

10.1.9. Itens 01 a 08

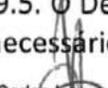
10.1.9.1. Após a execução dos serviços constantes dos itens 02 a 07 a Detentora deverá efetuar a limpeza do local, retirando todos os resíduos, plásticos, papéis, embalagens ou outro material oriundo da execução do serviço e dar a destinação final (retirando do local);

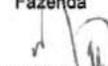
10.1.9.2. A Detentora deverá observar as Normas de Segurança do Trabalho para a realização da atividade em questão, devendo fornecer todos os equipamentos de proteção individuais, adequados.

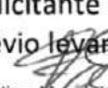
10.1.9.3. Os serviços serão realizados de acordo com orientações do Departamento solicitante.

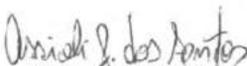
10.1.9.4. Os serviços serão realizados no perímetro urbano ou rural do município de Coronel Vivida.

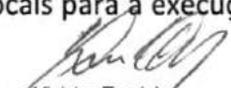
10.1.9.5. O Departamento solicitante indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento.

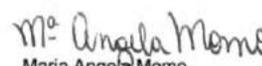

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Assioli Jaques dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


M^{te} Angela Momo
Diretora de Educação


Lindoneo Antonio Colferal
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.1.9.6. Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados.

10.1.9.7. As ferramentas e equipamentos (**incluindo andaimes**) para a realização dos serviços serão de responsabilidade da Detentora.

10.1.9.8. Quando constatada a necessidade de vistoria previa da Detentora para verificação do serviço a ser executado, a mesma deverá apresentar-se no prazo de 24 (horas) a partir do contato de solicitação da vistoria, que será feita por telefone, agendando horário para a referida verificação, antes da emissão do referido empenho.

10.1.9.9. A Detentora deverá disponibilizar a mão de obra necessária para atendimento da demanda no prazo máximo de 2 (dois) dias após a solicitação e confirmação do recebimento do material à ser utilizado no referido serviço.

10.1.9.10. Após conclusão do serviço realizado, deverá ser emitido relatório de aceitação do serviço para o Departamento solicitante.

10.1.9.11. Caso o serviço realizado não atenda as exigências e não seja este aceito pelo Departamento solicitante ou a fiscalização, o mesmo deverá ser refeito ficando a cargo da Detentora as despesas de material e mão de obra, devendo o material ser de igual qualidade ao fornecido anteriormente pelo contratante.

10.2. Especificações para execução dos serviços relacionados no lote 02:

10.2.1. Item 01

10.2.1.1. Deverão ser executados serviços de plantio de grama em leiva ou muda em locais do patrimônio público, somente quando solicitado, atendendo a orientação do responsável técnico;

10.2.1.2. O preparo do terreno, bem como adubação, quando necessário ficarão a cargo da Detentora, devendo ser seguidas as orientações do solicitante ou de responsável técnico;

10.2.1.3. O transporte das mudas ou leivas do local estocado (dentro do município) até o canteiro ficará a cargo da Detentora.

10.2.2. Item 02

10.2.2.1. Deverão ser executados serviços de plantio de arbusto altura até 2 metros em locais do patrimônio público, somente quando solicitado;

10.2.2.2. A abertura de covas e adubação ficará a cargo da Detentora, devendo ser seguidas as orientações do solicitante ou de responsável técnico;

10.2.2.3. O transporte dos arbustos do local estocado (dentro do município) até o canteiro ficará a cargo da Detentora.

10.2.3. Item 03

10.2.3.1. Deverão ser executados serviços de plantio de flores em vias e espaços públicos, somente quando solicitado;

10.2.3.2. A abertura de covas, adubação e preparo do terreno ficarão a cargo da Detentora, devendo ser seguidas as orientações do solicitante ou de responsável técnico;

10.2.3.3. Deverá atentar-se quanto ao manuseio das mudas evitando danificá-las, sempre regando antes do seu plantio. Caso não haja tempo hábil para o plantio de toda a demanda a Detentora deverá realizar a irrigação das mudas estocadas;

10.2.3.4. O transporte das bandejas ou mudas do local estocado (dentro do município) até o canteiro ficará a cargo da Detentora.

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo

Fátima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Orsivaldo dos Santos
Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

M^o Angela Momo
Diretora de Educação

Lindonez Antonio Coterai
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.2.4. Item 04

10.2.4.1. Deverão ser executados serviços de corte de grama em locais do patrimônio público, devendo ser realizada a limpeza, retirando os restos da grama desbastados dando destinação final ao material de acordo com a orientação do solicitante.

10.2.5. Item 05

10.2.5.1. Deverá ser espalhada terra e/ou realizada adubação (químico ou orgânico) em locais diversos do Município, somente quando solicitado;

10.2.5.2. Os serviços deverão seguir criteriosamente as orientações do Departamento solicitante ou do responsável técnico, no que concerne a adubação (quantidades e tipo de adubo) e espalhar terra (como espalhar).

10.2.6. Item 06 e 07

10.2.6.1. Deverão ser executados serviços de capinagem e roçada em vias e terrenos públicos, somente quando solicitado;

10.2.6.2. O material proveniente da capina e roçada, deverá ser removido e destinado pela Detentora de acordo com a orientação do solicitante;

10.2.7. Itens 01 a 07:

10.2.7.1. Após a execução dos serviços constantes dos itens 01 a 07 a Detentora deverá efetuar a limpeza do local, retirando todos os resíduos, plásticos, papéis, embalagens ou outro material e dar a destinação final (retirando do local);

10.2.7.2. A Detentora deverá observar as Normas de Segurança do Trabalho para a realização da atividade em questão, devendo fornecer todos os equipamentos de proteção individuais adequados;

10.2.7.3. Os serviços serão realizados de acordo com orientações do Departamento solicitante;

10.2.6.4. Os serviços serão realizados no perímetro urbano ou rural do município de Coronel Vivida;

10.2.6.5. O Departamento solicitante indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;

10.2.6.6. Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município, ficando por conta da Detentora o transporte dos mesmos até o local a serem utilizados;

10.2.6.7. As ferramentas e equipamentos para a realização dos serviços serão de responsabilidade da Detentora;

10.2.6.8. Quando constatada a necessidade de vistoria prévia da Detentora para verificação do serviço a ser executado, a mesma deverá apresentar-se no prazo de 24 (horas) a partir do contato de solicitação da vistoria, que será feita por telefone, agendando horário para a referida verificação, antes da emissão do referido empenho;

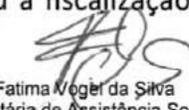
10.2.6.9. A Detentora deverá disponibilizar a mão de obra necessária para atendimento da demanda no prazo máximo de 2 (dois) dias, após a solicitação e confirmação do recebimento do material à ser utilizado no referido serviço;

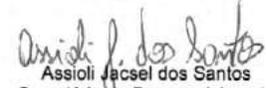
10.2.6.10. Após conclusão do serviço realizado, deverá ser emitido relatório de aceitação do serviço para o Departamento solicitante;

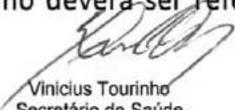
10.2.6.11. Caso o serviço realizado não atenda as exigências e não seja este aceito pelo departamento solicitante ou a fiscalização, o mesmo deverá ser refeito ficando a cargo da

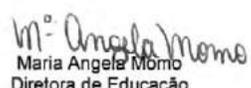

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

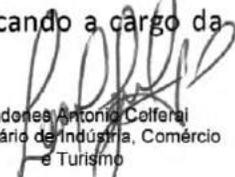

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


M^{te} Angela Momo
Maria Angela Momo
Diretora de Educação


Lindonea Antonio Colferaj
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Detentora as despesas de material e mão de obra, devendo o material ser de igual qualidade ao fornecido anteriormente pelo contratante.

10.3. Especificações para execução dos serviços relacionados no lote 03:

10.3.1. Item 01

10.3.1.1. Os serviços de pintura deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: quando a tinta for aplicada sobre estruturas metálicas já pintadas deverá ser verificada se a pintura existente se encontra em bom estado, neste caso basta escovar a superfície e remover todas as sujeiras visíveis e repintar normalmente; caso a pintura existente for brilhante, deve-se eliminar o brilho com lixa para posterior aplicação da tinta;

10.3.1.2.A cor e o tipo de tinta a ser utilizada serão determinados pelo Departamento solicitante;

10.3.1.3. Deverá ser evitado que a pintura aconteça em dias de tempo chuvoso ou muito quentes, bem como seguir as orientações do fabricante do produto fornecido.

10.3.2. Item 02

10.3.2.1.Os serviços de pintura em pisos deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: a área a ser aplicada a tinta deverá ser limpa com jato de água com no mínimo dois dias ensolarados de antecedência, quando a tinta for aplicada sobre pisos já pintados deverá ser verificada se a pintura existente se encontra em bom estado e neste caso basta escovar a superfície e remover todas as sujeiras visíveis e repintar normalmente;

10.3.2.2. A cor e o tipo de tinta a ser utilizada serão determinados pelo Departamento solicitante;

10.3.2.3. Deverá ser evitado que a pintura aconteça em dias de tempo chuvoso ou muito quentes, bem como seguir as orientações do fabricante do produto fornecido.

10.3.3. Item 03

10.3.3.1. Os serviços de pintura em piso asfáltico deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: a área a ser aplicada a tinta deverá ser limpa com jato de ar, não deixando matérias que prejudique a aderência da mesma (pó, graxas ou óleos), quando a tinta for aplicada sobre pisos já pintados deverá ser verificada se a pintura existente se encontra em bom estado, neste caso basta escovar a superfície e remover todas as sujeiras visíveis e repintar normalmente;

10.3.3.2. Os serviços compreendem pintura de vagas preferenciais (idoso, cadeirante, etc.) e demais pinturas relacionadas ao objeto que sejam necessárias;

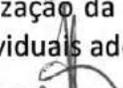
10.3.3.3. A cor e o tipo de tinta a ser utilizada serão determinados pelo Departamento solicitante;

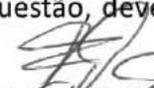
10.3.3.4. Deverá ser evitado que a pintura aconteça em dias de tempo chuvoso ou muito quentes, bem como seguir as orientações do fabricante do produto fornecido.

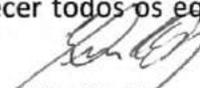
10.3.4. Itens 01 a 03:

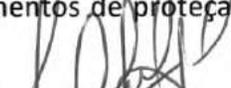
10.3.4.1.Após a execução dos serviços constantes dos itens 01 a 03 a Detentora deverá efetuar a limpeza do local, retirando todos os resíduos, plásticos, papéis, embalagens ou outro material oriundo da execução do serviço e dar a destinação final (retirando do local);

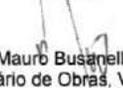
10.3.4.2. A Detentora deverá observar as Normas de Segurança do Trabalho para a realização da atividade em questão, devendo fornecer todos os equipamentos de proteção individuais adequados;

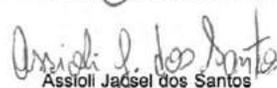

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

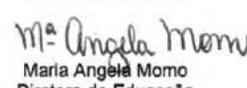

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindoneo Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Assisil Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


M^{te} Angela Momo
Diretora de Educação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 10.3.4.3. Os serviços serão realizados de acordo com orientações do Departamento solicitante;
- 10.3.4.4. Os serviços serão realizados no perímetro urbano ou rural do município de Coronel Vivida;
- 10.3.4.5. O Departamento solicitante indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- 10.3.4.6. Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- 10.3.4.7. As ferramentas e equipamentos (**incluindo andaimes**) para a realização dos serviços serão de responsabilidade da Detentora;
- 10.3.4.8. Quando constatada a necessidade de vistoria previa da Detentora para verificação do serviço a ser executado, a mesma deverá apresentar-se no prazo de 24 (horas) a partir do contato de solicitação da vistoria, que será feita por telefone, agendando horário para a referida verificação, antes da emissão do referido empenho;
- 10.3.4.9. A Detentora deverá disponibilizar a mão de obra necessária para atendimento da demanda no prazo máximo de 2 (dois) dias após a solicitação e confirmação do recebimento do material à ser utilizado no referido serviço;
- 10.3.4.10. Após conclusão do serviço realizado, deverá ser emitido relatório de aceitação do serviço para o Departamento solicitante;
- 10.3.4.11. Caso o serviço realizado não atenda as exigências e não seja este aceito pelo departamento solicitante ou a fiscalização, o mesmo deverá ser refeito ficando a cargo da Detentora as despesas de material e mão de obra, devendo o material ser de igual qualidade ao fornecido anteriormente pelo contratante.

10.4. Especificações para execução dos serviços relacionados no lote 04:

10.4.1. Item 01

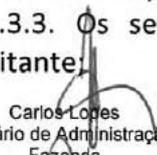
- 10.4.1.1. Deverão ser executados serviços de pintura de meio fio em ruas, avenidas, trevos e rotatórias, somente quando solicitado;
- 10.4.1.2. A cor e o tipo de tinta a ser utilizada serão determinados pelo Departamento solicitante.

10.4.2. Item 02

- 10.4.2.1. Deverão ser executados serviços de pintura de tubos em floreiras e árvores, somente quando solicitado;
- 10.4.2.2. A cor e o tipo de tinta a ser utilizada serão determinados pelo Departamento solicitante.

10.4.3. Itens 01 e 02:

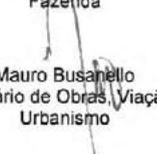
- 10.4.3.1. Após a execução dos serviços constantes dos itens 01 a 02 a Detentora deverá efetuar a limpeza do local, retirando todos os resíduos, plásticos, papéis, embalagens ou outro material oriundo da execução do serviço e dar a destinação final (retirando do local);
- 10.4.3.2. A Detentora deverá observar as Normas de Segurança do Trabalho para a realização da atividade em questão, devendo fornecer todos os equipamentos de proteção individuais adequados;
- 10.4.3.3. Os serviços serão realizados de acordo com orientações do Departamento solicitante;

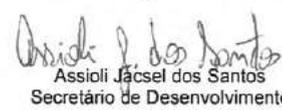

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

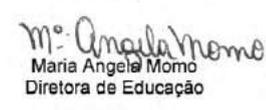

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindonei Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Assioli Jácnel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


M^{te} Angela Momo
Diretora de Educação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 10.4.3.4. Os serviços serão realizados no perímetro urbano ou rural do município de Coronel Vivida;
- 10.4.3.5. O Departamento solicitante indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- 10.4.3.6. Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- 10.4.3.7. As ferramentas e equipamentos para a realização dos serviços serão de responsabilidade da Detentora;
- 10.4.3.8. Quando constatada a necessidade de vistoria previa da Detentora para verificação do serviço a ser executado, a mesma deverá apresentar-se no prazo de 24 (horas) a partir do contato de solicitação da vistoria, que será feita por telefone, agendando horário para a referida verificação, antes da emissão do referido empenho;
- 10.4.3.9. A Detentora deverá disponibilizar a mão de obra necessária para atendimento da demanda no prazo máximo de 2 (dois) dias após a solicitação e confirmação do recebimento do material à ser utilizado no referido serviço;
- 10.4.3.10. Após conclusão do serviço realizado, deverá ser emitido relatório de aceitação do serviço para o Departamento solicitante;
- 10.4.3.11. Caso o serviço realizado não atenda as exigências e não seja este aceito pelo departamento solicitante ou a fiscalização, o mesmo deverá ser refeito ficando a cargo da Detentora as despesas de material e mão de obra, devendo o material ser de igual qualidade ao fornecido anteriormente pelo contratante.

10.5. Especificações para execução dos serviços relacionados no lote 05:

10.5.1. Item 01

10.5.1.1 As calçadas e passeios a serem reparadas poderão ser de tamanhos e materiais variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados;

10.5.1.1. Compreende o serviço de reparo à retirada das peças danificadas e a colocação das novas, as peças danificadas deverão ser substituídas, com o preparo da base e garantia do nivelamento com a calçada existente;

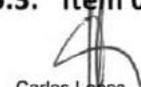
10.5.1.2. Os pisos de lajota deverão ser executados sobre uma camada regularizada de concreto, contra piso ou pó de pedra com espessura de 5 cm, sobre solo compactado, evitando-se colocar o piso diretamente sobre o solo para que não ocorra o afundamento da calçada, com a infiltração de água de chuva e pesos excessivos sobre a calçada.

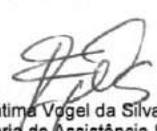
10.5.2. Item 02

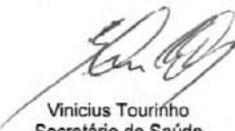
10.5.2.1. As lajotas a serem assentadas poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados;

10.5.2.2. Os pisos de lajota deverão ser executados sobre uma camada regularizada de concreto, contra piso ou pó de pedra com espessura de 5 cm, sobre solo compactado, evitando-se colocar o piso diretamente sobre o solo para que não ocorra o afundamento da calçada, com a infiltração de água de chuva e pesos excessivos sobre a calçada.

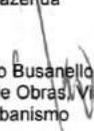
10.5.3. Item 03

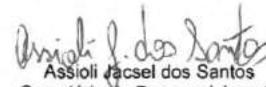

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindones Antonio Collier
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


M^o: Angela Momo
Maria Angela Momo
Diretora de Educação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.5.3.1. Os serviços de assentamento de blocos intertravados deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: nivelar, uniformizar a área onde será assentado o piso de concreto intertravado, compactar a área, colocar brita no caso de tráfego pesado ou pedrisco para tráfego médio, areia ou pó de pedra para tráfego leve, com espessura de 5 cm, evitando-se colocar o piso diretamente sobre o solo para que não ocorra o afundamento da calçada, com a infiltração de água de chuva e pesos excessivos sobre a calçada, constantemente deve ser verificado o nível e ajustar as peças com um martelo de borracha, o rejuntamento deve ser feito com areia ou pó de pedra (peneirada), com compactação final dará o intertravamento necessário, finalizando com a retirada do excesso de material com uma vassoura;

10.5.3.1. Os blocos intertravados assentados poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados;

10.5.3.2. Estão inclusos neste serviço o assentamento de piso tátil em paver, quando houver necessidade.

10.5.4. Item 04

10.5.4.1. Deverão ser executados serviços de colocação de meio-fio, somente quando solicitado, seguindo as recomendações do solicitante ou responsável técnico;

10.5.4.1. Os meios-fios de concreto e de pedra poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros lineares efetivamente assentados;

10.5.4.2. Os meios-fios de concreto pré-moldado e de pedra que forem colocados deverão obedecer ao alinhamento inteiro da rua, deverá ser prevista a colocação de meio-fio rebaixado em entradas de veículos;

10.5.4.3. Após o assentamento dos meios-fios de concreto e de pedra deverá ser executada a contenção para que os mesmos não venham sofrer movimentações ou deslocamentos.

10.5.5. Item 05

10.5.5.1. Deverão ser executados serviços de reparo e alinhamento de meio-fio somente quando solicitado, seguindo as recomendações do solicitante ou responsável técnico;

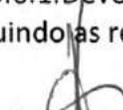
10.5.5.2. Os meios-fios de concreto pré-moldado e de pedra a serem reparados poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros lineares efetivamente reparados;

10.5.5.3. Serão reparados meios-fios de concreto pré-moldado e de pedra que forem encontrados caídos, inexistentes em alguns trechos, ou rebaixados e fora de alinhamento, sendo que os mesmos deverão ser removidos e recolocados, seguindo o alinhamento inteiro da rua, deverá ser prevista a colocação de meio-fio rebaixado em entradas de veículos, executando-se contenção adequada para evitar novas movimentações ou deslocamentos;

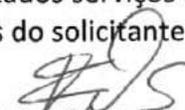
10.5.5.4. Os serviços de reparos de meio-fio de concreto pré-moldado e de pedra serão realizados nas ruas do perímetro urbano e em estradas do interior do município de Coronel Vivida.

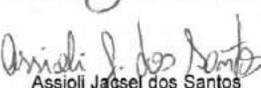
10.5.6. Item 06

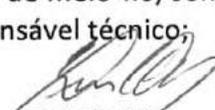
10.5.6.1. Deverão ser executados serviços execução de meio-fio, somente quando solicitado, seguindo as recomendações do solicitante ou responsável técnico;

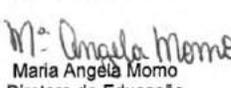

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

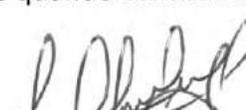

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Assioli Jaques dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


M^{te} Angela Momo
Diretora de Educação


Lindoneo Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.5.6.2. Os meios-fios de concreto que serão executados no local deverão seguir as dimensões estipuladas no item e o traço fornecido pela Divisão de Estudos e Projetos, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros lineares efetivamente executados;

10.5.6.3. Após preparo do terreno deverá ser executada caixaria em madeira para lançamento do concreto e contenção lateral do meio-fio para que os mesmos não venham sofrer movimentações ou deslocamentos.

10.5.7. Item 07

10.5.7.1. Deverão ser executados serviços de reparo de calçamento em ruas do perímetro urbano e rural;

10.5.7.2. Os serviços serão realizados de acordo com orientações do Departamento solicitante;

10.5.7.3. O Município, através do Departamento solicitante indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;

10.5.7.4. Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;

10.5.7.5. As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa vencedora.

10.5.8. Itens 01 a 07

10.5.8.1. Após a execução dos serviços constantes dos itens 01 a 07 a Detentora deverá efetuar a limpeza do local, retirando todos os resíduos, plásticos, papéis, embalagens ou outro material oriundo da execução do serviço e dar a destinação final (retirando do local);

10.5.8.2. A Detentora deverá observar as Normas de Segurança do Trabalho para a realização da atividade em questão, devendo fornecer todos os equipamentos de proteção individuais adequados;

10.5.8.3. Os serviços serão realizados de acordo com orientações do Departamento solicitante;

10.5.8.4. Os serviços serão realizados no perímetro urbano ou rural do município de Coronel Vivida;

10.5.8.5. O Departamento solicitante indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;

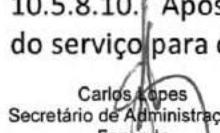
10.5.8.6. Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;

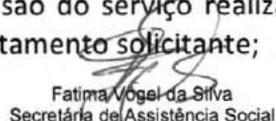
10.5.8.7. As ferramentas e equipamentos para a realização dos serviços serão de responsabilidade da Detentora;

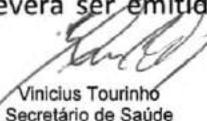
10.5.8.8. Quando constatada a necessidade de vistoria previa da Detentora para verificação do serviço a ser executado, a mesma deverá apresentar-se no prazo de 24 (horas) a partir do contato de solicitação da vistoria, que será feita por telefone, agendando horário para a referida verificação, antes da emissão do referido empenho;

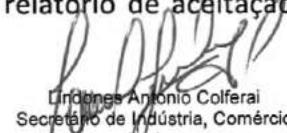
10.5.8.9. A Detentora deverá disponibilizar a mão de obra necessária para atendimento da demanda no prazo máximo de 2 (dois) dias após a solicitação e confirmação do recebimento do material à ser utilizado no referido serviço;

10.5.8.10. Após conclusão do serviço realizado, deverá ser emitido relatório de aceitação do serviço para o Departamento solicitante;

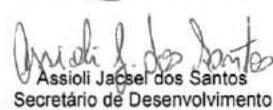

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindomar Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Assioli Jaciel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


M^{te} Angela Momo
Maria Angela Momo
Diretora de Educação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.5.8.11. Caso o serviço realizado não atenda as exigências e não seja este aceito pelo departamento solicitante ou a fiscalização, o mesmo deverá ser refeito ficando a cargo da Detentora as despesas de material e mão de obra, devendo o material ser de igual qualidade ao fornecido anteriormente pelo contratante.

10.6. Especificações para execução dos serviços relacionados no lote 06:

10.6.1. Item 01 e 02

10.6.1.1. Os serviços de assentamento de cerâmica/porcelanato deverão seguir criteriosamente as orientações do responsável técnico e fabricante. Devem ser respeitados os espaçamentos mínimos entre as peças previstos pelo fabricante e verificado o nivelamento do piso, bem como, demais premissas da NBR 13753;

10.6.1.2. As cerâmicas/porcelanato poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados.

10.6.2. Item 03

10.6.2.1. Os serviços para execução de piso em concreto poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados;

10.6.2.2. As especificações de traço do concreto deverão ser solicitadas previamente ao Departamento solicitante.

10.6.3. Item 04

10.6.3.1. Os serviços de espalhamento de brita poderão ser em locais variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados.

10.6.4. Item 05

10.6.4.1. Os serviços para execução de contra piso em concreto poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados;

10.6.4.2. As especificações de traço do concreto deverão ser solicitadas previamente ao Departamento de Estudos e Projetos.

10.6.5. Item 06

10.6.5.1. Os serviços para execução de base em concreto magro poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros cúbicos efetivamente executados;

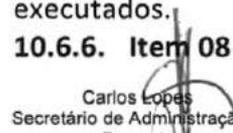
10.6.5.2. As especificações de traço do concreto deverão ser solicitadas previamente ao Departamento de Estudos e Projetos.

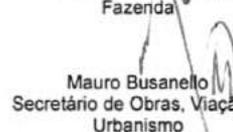
10.6.6. Item 07

10.6.1.1. Os serviços de assentamento de tijolos cerâmicos deverão seguir os critérios de qualidade levando em consideração os seguintes itens: prumo, alinhamento, esquadro, juntas verticais e horizontais coincidentes;

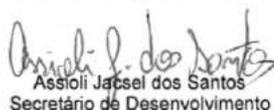
10.6.1.2. Os tijolos cerâmicos poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados.

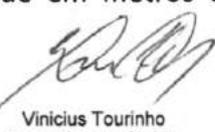
10.6.6. Item 08

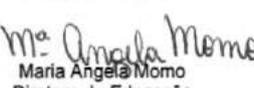

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

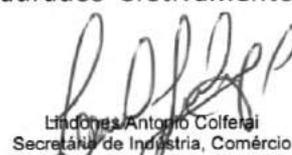

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


M^{re} Angela Momo
Diretora de Educação


Lindone Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.6.6.1. Os serviços de chapisco devem ser uniforme, fino e de acabamento áspero. De acordo com a NBR 7200, a espessura do chapisco deve ter entre 3 mm e 5 mm. A cura do chapisco se dá 24h depois da aplicação, realizada a cura, poderá ser executado o emboço. O traço do chapisco será definido juntamente com o responsável técnico, quando não previsto em memorial descritivo;

10.6.6.2. Os serviços de chapisco poderão ser em locais variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados.

10.6.7. Item 09

10.6.7.1. Os serviços de emboço/reboco compreende a execução de: Normalmente constituído de uma mistura de areia, cimento e cal, com espessura média de 1,5 a 2,5 cm o emboço, aplicado sobre chapisco, atua como base para a aplicação da massa corrida ou revestimento cerâmico, devendo promover a boa ancoragem com ele e possuir uniformidade de absorção para que haja boa aderência entre as duas camadas. Dependendo do tipo de acabamento especificado em projeto, o emboço pode se constituir na única camada de revestimento;

10.6.7.2. Os serviços de emboço poderão ser em locais variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados.

10.6.8. Item 10

10.6.8.1. Os serviços de requadro de vãos com argamassa poderão ser em locais variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros cúbicos efetivamente executados.

10.6.9. Item 11

10.6.9.1. Os serviços de armador de ferragem deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: realizar a montagem de armações para estruturas de concreto (ferragens de lajes, fundações, pilares e vigas), de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde;

10.6.9.2. O serviço de armador de ferragem prevalecerá para efeito de medição e pagamento a quantidade em KG efetivamente executados;

10.6.9.3. Os serviços de armador de ferragem serão realizados de acordo com orientações do Departamento solicitante ou responsável técnico.

10.6.10. Item 12

10.6.10.1. Os serviços de vala, cava, reaterro e compactação manual de terreno com soquete, poderão ser em locais variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros cúbicos efetivamente executados;

10.6.11. Item 13

10.6.11.1. Os serviços para execução de concreto estrutural deverá ser executado usando o traço, conforme orientação técnica do Departamento de Estudos e Projetos, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros cúbicos efetivamente lançados.

11.6.11.2. Deverá ser evitado que o concreto seja executado com materiais molhados e em locais abertos em dias de chuva.

10.6.12. Item 14

10.6.12.1. Os serviços de montagem de formas de madeira para estrutura em concreto deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: deve dar forma ao concreto fresco na

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

Lindonez Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo

Assisil Jäpsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

M^o. Anacela Momo
Maria Angela Momo
Diretora de Educação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

geometria desejada, dar a superfície de concreto a textura requerida, suportar o concreto fresco até conseguir resistência para o auto suporte;

10.6.12.2 O serviço de montagem de formas de madeira para estrutura em concreto prevalecerá para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados.

10.6.13. Item 15

10.6.13.1. O serviço de demolição compreende a execução de: qualquer serviço que envolva demolição de paredes de alvenaria e madeira, retirada de janelas e portas, bem como demais serviços de demolição não especificados anteriormente. Deverá também a Detentora, retirar todos os entulhos gerados por esta demolição e transporta-los a local acessível ao carregamento, estipulado pelo Departamento solicitante.

10.6.14. Item 16

10.6.14.1. O serviço de retirada e colocação de portas de ferro ou madeira prevalecerá para efeito de medição e pagamento a quantidade unidades efetivamente executadas;

10.6.14.2. Quando a porta de madeira ou ferro, fornecida pela contratante estiver desmontada, a montagem da mesma, incluindo caixas e batentes, fica a cargo da Detentora.

10.6.15. Item 17

10.6.15.1. Deverão ser executados serviços de retirada de portas de ferro ou madeira em locais do patrimônio público, somente quando solicitado, atendendo a orientação do responsável técnico.

10.6.16. Item 18

10.6.16.1. Deverão ser executados serviços de colocação de portas de ferro ou madeira em locais do patrimônio público, somente quando solicitado, atendendo a orientação do responsável técnico;

10.6.16.2. Quando a porta de madeira ou ferro, fornecida pela contratante estiver desmontada, a montagem da mesma, incluindo caixas e batentes, fica a cargo da Detentora.

10.6.17. Item 19

10.6.17.1. Deverão ser executados serviços de limpeza final da obra em locais onde tenha ocorrido algum tipo de obra de construção civil;

11.6.17.2. Os serviços de limpeza final compreendem: remoção de todo o entulho, colocando-o em local adequado para a destinação final, lavagem de paredes, pisos e forros, limpeza de janelas, portas, dentre outros serviços necessários;

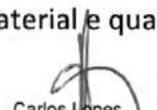
11.6.17.3. Deverão ser realizadas todas as tarefas que forem designadas, zelando pela conservação do local, e utilizando produtos apropriados para a realização dos serviços de modo que não venham a danificar a estrutura;

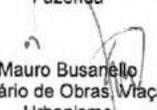
10.6.18. Item 20

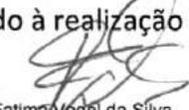
10.6.18.1. Os serviços de reparos em estruturas de telhados compreendem: a execução de substituição ou reforço de peças de madeiras de apoio ao telhado que contenham algum dano, incluindo a retirada do telhado existente para a reforma da estrutura e a recolocação do mesmo.

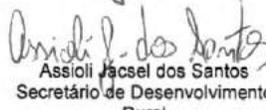
10.6.19. Item 21

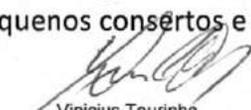
10.6.19.1. O serviço de carpintaria compreende a execução de: desmanche separando todo o material e quando solicitado à realização de pequenos consertos e montagens. Executando

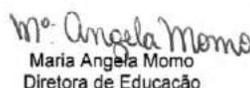

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

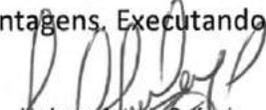

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Mação e
Urbanismo


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


M^o. Angela Momo
Diretora de Educação


Lindonee Antonio Coffeai
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

os mais diversos trabalhos em madeira, desde móveis, ferramentas, artigos para construção civil entre outros;

10.6.19.2. O profissional deverá desenvolver frequentemente a utilização de esforço físico e trabalhos ao ar livre. Deverá ter noções de geometria e um vasto conhecimento de como lidar com madeira no seu estado natural, deverá saber fazer telhados, escadas, assoalhos, forros, portas, venezianas, móveis (esquadrias de madeira), etc.

10.6.20. Item 22

10.6.20.1. Os serviços de colocação de forro de PVC ou MADEIRA, entarugamento e meia cana, prevalecerá para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados. Quando necessária à realização de serviços complementares para a garantia da perfeita instalação do forro, deverá a Detentora repassar para o departamento solicitante. Os serviços de substituição devem ser considerados a mão de obra para a retirada do forro existente e colocação do novo;

10.6.21. Item 23

10.6.21.1. O serviço de substituição de cobertura em telha cerâmica ou concreto prevalecerá para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados. Os serviços de substituição devem ser considerados a mão de obra para a retirada da telha existente e colocação da nova telha.

10.6.22. Item 24

10.6.22.1. Serviço de substituição de cobertura em telha de fibrocimento prevalecerá para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados. Os serviços de substituição devem ser considerados a mão de obra para a retirada da telha existente e colocação da nova telha.

10.6.23. Item 25

10.6.23.1. Deverão ser executados serviços de retirada cuidadosa de arames, ou tela, e enrolados para posterior reaproveitamento;

10.6.23.2. Deverá ser realizada a retirada cuidadosa de todos os palanques mestres, palanques e escoras, sem danificar os mesmos para posterior reaproveitamento;

10.6.23.2. Serão abertos os novos buracos, alinhados, com afastamento a ser definido pelo Município para colocação dos palanques mestres, palanques e escoras;

10.6.23.3. Serão recolocados os materiais retirados como, palanques mestres, palanques, escoras, arames ou tela no lugar a ser definido para a execução do cercamento;

10.6.23.4. A colocação dos palanques mestres, palanques e escoras, deverão seguir um mesmo alinhamento e as bases deverão ser compactadas para que os mesmos fiquem e não cedam na hora do esticamento;

10.6.23.5. Os arames ou tela deverão ficar esticados e espaçados conforme indicados pelo responsável técnico indicado pelo município;

10.6.24. Itens 01 a 25

10.6.24.1. Após a execução dos serviços constantes dos itens 01 a 25 a Detentora deverá efetuar a limpeza do local, retirando todos os resíduos, plásticos, papéis, embalagens ou outro material oriundo da execução do serviço e dar a destinação final (retirando do local);

10.6.24.2. A Detentora deverá observar as Normas de Segurança do Trabalho para a realização da atividade em questão, devendo fornecer todos os equipamentos de proteção individuais adequados;

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo

Fatima Vogênda Silva
Secretária de Assistência Social

Assisio Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

M^{te} Anabela Momo
Diretora de Educação

Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 10.6.24.2. Os serviços serão realizados de acordo com orientações do Departamento solicitante;
- 10.6.24.3. Os serviços serão realizados no perímetro urbano ou rural do município de Coronel Vivida;
- 10.6.24.3. O Departamento solicitante indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- 10.6.24.4. Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- 10.6.24.5. As ferramentas e equipamentos para a realização dos serviços serão de responsabilidade da Detentora.
- 10.6.24.6. Quando constatada a necessidade de vistoria previa da Detentora para verificação do serviço a ser executado, a mesma deverá apresentar-se no prazo de 24 (horas) a partir do contato de solicitação da vistoria, que será feita por telefone, agendando horário para a referida verificação, antes da emissão do referido empenho;
- 10.6.24.7. A Detentora deverá disponibilizar a mão de obra necessária para atendimento da demanda no prazo máximo de 2 (dois) dias após a solicitação e confirmação do recebimento do material à ser utilizado no referido serviço;
- 10.6.24.8. Após conclusão do serviço realizado, deverá ser emitido relatório de aceitação do serviço para o Departamento solicitante;
- 10.6.24.9. Caso o serviço realizado não atenda as exigências e não seja este aceito pelo departamento solicitante ou a fiscalização, o mesmo deverá ser refeito ficando a cargo da Detentora as despesas de material e mão de obra, devendo o material ser de igual qualidade ao fornecido anteriormente pelo contratante.

10.7. Especificações para execução dos serviços relacionados no lote 07:

10.7.1. Item 01

10.7.1.1. Deverão ser executados serviços de manutenção como troca e reparos de válvulas de descarga, desentupimento de pias, ralos, tanques, vasos sanitários, conserto de registro, torneiras, caixa acoplada de descarga, troca de boias de caixa d'água, rede de esgotos e galerias de água pluvial e outros trabalhos correlatos;

10.7.2. Item 02

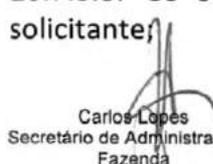
10.7.2.1. Deverão ser executados serviços de eletricista em geral em locais do patrimônio público (edifícios, praças e iluminação natalina), compreendendo auxiliar na elaboração de projetos, levantamento quantitativo e execução dos serviços;

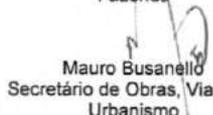
10.7.3. Itens 01 e 02

10.7.3.1. Após a execução dos serviços constantes dos itens 01 e 02 a Detentora deverá efetuar a limpeza do local, retirando todos os resíduos, plásticos, papéis, embalagens ou outro material oriundo da execução do serviço e dar a destinação final (retirando do local);

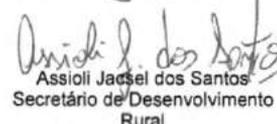
10.7.3.2. A Detentora deverá observar as Normas de Segurança do Trabalho para a realização da atividade em questão, devendo fornecer todos os equipamentos de proteção individuais adequados;

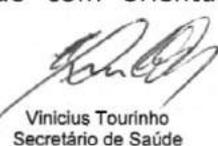
10.7.3.3. Os serviços serão realizados de acordo com orientações do Departamento solicitante;

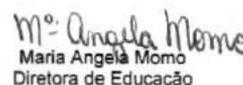

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

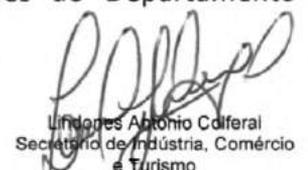

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Assioli Jaesiel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


M^{te} Angela Momo
Diretora de Educação


Lindonez Antonio Colferal
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.7.3.4. Os serviços serão realizados no perímetro urbano ou rural do município de Coronel Vivida;

10.7.3.5. O Departamento solicitante indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;

10.7.3.6. Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;

10.7.3.7. As ferramentas e equipamentos (**incluindo andaimes**) para a realização dos serviços serão de responsabilidade da Detentora;

10.7.3.8. Quando constatada a necessidade de vistoria previa da Detentora para verificação do serviço a ser executado, a mesma deverá apresentar-se no prazo de 24 (horas) a partir do contato de solicitação da vistoria, que será feita por telefone, agendando horário para a referida verificação, antes da emissão do referido empenho;

10.7.3.9. A Detentora deverá disponibilizar a mão de obra necessária para atendimento da demanda no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a solicitação e confirmação do recebimento do material à ser utilizado no referido serviço;

10.7.3.10. Após conclusão do serviço realizado, deverá ser emitido relatório de aceitação do serviço para o Departamento solicitante;

10.7.3.11. Caso o serviço realizado não atenda as exigências e não seja este aceito pelo departamento solicitante ou a fiscalização, o mesmo deverá ser refeito ficando a cargo da Detentora as despesas de material e mão de obra, devendo o material ser de igual qualidade ao fornecido anteriormente pelo contratante.

10.8. Especificações para execução dos serviços relacionados no lote 08:

10.8.1. Item 01

10.8.1.1. Deverão ser executados serviços de troca do tecido, lona ou outro material que compõe toldo e armação. Caso seja necessária a instalação de peças ou a realização de algum serviço complementar para garantir o bom funcionamento do mesmo, deverá este ser executado;

10.8.1.2. O serviço de conserto em toldos prevalecerá para efeito de medição e pagamento a quantidade em M² (metro quadrado) efetivamente executados.

10.8.2. Item 02

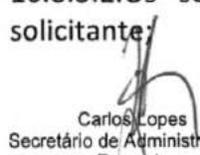
10.8.2.1. Deverão ser executados serviços de troca de tecido e espuma em encostos, assentos e braços de cadeiras, longarinas, móveis que necessitem de reparos. Caso seja necessária à instalação de peças ou a realização de algum serviço complementar para garantir o bom funcionamento do mesmo, deverá este ser executado;

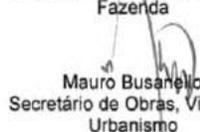
10.14.2.2. O serviço de estofaria prevalecerá para efeito de medição e pagamento a quantidade em M² (metro quadrado) efetivamente executados.

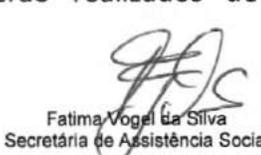
10.8.3. Itens 01 e 02:

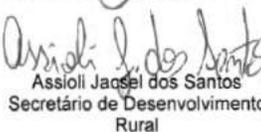
10.8.3.1. A Detentora deverá observar as Normas de Segurança do Trabalho para a realização da atividade em questão, devendo fornecer todos os equipamentos de proteção individuais adequados;

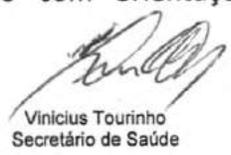
10.8.3.2. Os serviços serão realizados de acordo com orientações do Departamento solicitante;


Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

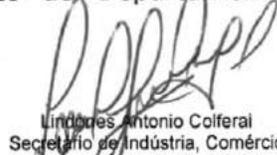

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Assioli Jaques dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


M^{te} Angela Momo
Diretora de Educação


Lindores Antonio Colferal
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo



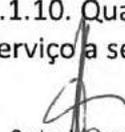
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

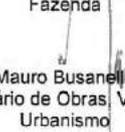
- 10.8.3.3. Os serviços serão realizados no perímetro urbano ou rural do município de Coronel Vivida;
- 10.8.3.4. O Departamento solicitante indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- 10.8.3.5. Quando constatada a necessidade de vistoria previa da Detentora para verificação do serviço a ser executado, a mesma deverá apresentar-se no prazo de 24 (horas) a partir do contato de solicitação da vistoria, que será feita por telefone, agendando horário para a referida verificação, antes da emissão do referido empenho;
- 10.8.3.6. As ferramentas e equipamentos e materiais (**incluindo andaimes**) para a realização dos serviços serão de responsabilidade da Detentora.
- 10.8.3.7. Após conclusão do serviço realizado, deverá ser emitido relatório de aceitação do serviço para o Departamento solicitante;
- 10.8.3.8. Caso o serviço realizado não atenda as exigências e não seja este aceito pelo departamento solicitante ou a fiscalização, o mesmo deverá ser refeito ficando a cargo da Detentora todas as despesas relacionadas ao serviço em desacordo.

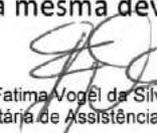
10.9. Especificações para execução dos serviços relacionados no lote 09:

10.9.1. Item 01

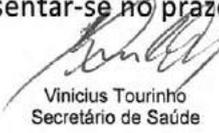
- 10.9.1.1. Deverão ser executados serviços para confecção de caixa de boca de lobo em tijolos maciços, com fundo em concreto, abertura de buraco, compactação no entorno da alvenaria, rejuntamento da chegada da tubulação e colocação de grelha metálica com chumbamento em concreto ou execução de laje sobre o passeio com recorte do meio fio, conforme orientações da Divisão de Estudos e Projetos;
- 10.9.1.2. As caixas de boca de lobo poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em unidade;
- 10.9.1.3. Após a execução dos serviços a Detentora deverá efetuar a limpeza do local, retirando todos os resíduos, plásticos, papéis, embalagens ou outro material oriundo da execução do serviço e dar a destinação final (retirando do local);
- 10.9.1.4. A Detentora deverá observar as Normas de Segurança do Trabalho para a realização da atividade em questão, devendo fornecer todos os equipamentos de proteção individuais adequados;
- 10.9.1.5. Os serviços serão realizados de acordo com orientações do Departamento solicitante;
- 10.9.1.6. Os serviços serão realizados no perímetro urbano ou rural do município de Coronel Vivida;
- 10.9.1.7. O Departamento solicitante indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- 10.9.1.8. Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- 10.9.1.9. As ferramentas e equipamentos (**incluindo andaimes**) para a realização dos serviços serão de responsabilidade da Detentora;
- 10.9.1.10. Quando constatada a necessidade de vistoria previa da Detentora para verificação do serviço a ser executado, a mesma deverá apresentar-se no prazo de 24 (horas) a partir do

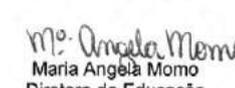

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

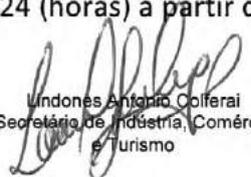

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Assioli Jansel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


M^o Angela Momo
Maria Angela Momo
Diretora de Educação


Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

contato de solicitação da vistoria, que será feita por telefone, agendando horário para a referida verificação, antes da emissão do referido empenho;

10.9.1.11. A Detentora deverá disponibilizar a mão de obra necessária para atendimento da demanda no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a solicitação e confirmação do recebimento do material à ser utilizado no referido serviço;

10.9.1.12. Após conclusão do serviço realizado, deverá ser emitido relatório de aceitação do serviço para o Departamento solicitante;

10.9.1.13. Caso o serviço realizado não atenda as exigências e não seja este aceito pelo departamento solicitante ou a fiscalização, o mesmo deverá ser refeito ficando a cargo da Detentora as despesas de material e mão de obra, devendo o material ser de igual qualidade ao fornecido anteriormente pelo contratante.

10.10. Especificações para execução dos serviços relacionados no lote 10:

10.10.1. Item 01

10.10.1.12. Deverão ser executados os serviços de pintura manual de faixa em tecido amorim, somente quando solicitado;

10.10.1.13. A cor, imagem e tipo de letra a ser utilizada serão determinados pelo Departamento solicitante;

10.10.2. Item 02

10.10.2.12. Deverão ser executados os serviços de pintura manual com tinta automotiva, fundo e letreiros, somente quando solicitado;

10.10.2.13. A cor, imagem e tipo de letra a ser utilizada serão determinados pelo Departamento solicitante;

10.10.3. Item 03

10.10.3.1. Deverão ser executados os serviços de lixamento e pintura manual com tinta acrílica em placa de chapa galvanizada, somente quando solicitado;

10.10.3.2. A cor, imagem e tipo de letra a ser utilizada serão determinados pelo Departamento solicitante;

10.10.4. Item 04

10.10.4.1. Deverão ser executados os serviços de pintura manual com tinta acrílica, de fundo, desenhos e letreiros em parede, somente quando solicitado;

10.10.4.2. A cor, imagem e tipo de letra a ser utilizada serão determinados pelo Departamento solicitante;

10.10.5. Item 05

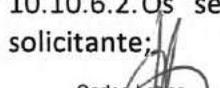
10.10.5.1. Deverão ser executados os serviços de pintura manual de desenho e letreiros em veículos, somente quando solicitado;

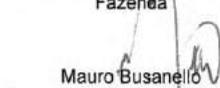
10.10.5.2. A cor, imagem e tipo de letra a ser utilizada serão determinados pelo Departamento solicitante;

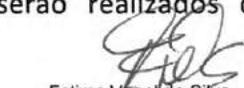
10.10.6. Item 01 a 05

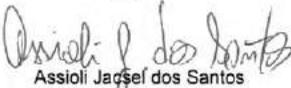
10.10.6.1. A Detentora deverá observar as Normas de Segurança do Trabalho para a realização da atividade em questão, devendo fornecer todos os equipamentos de proteção individuais adequados;

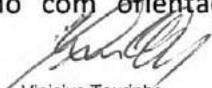
10.10.6.2. Os serviços serão realizados de acordo com orientações do Departamento solicitante;

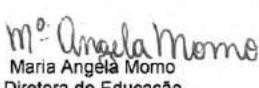

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

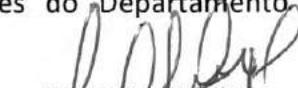

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Assioli Jaçsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


M^{te} Angela Morno
Diretora de Educação


Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.10.6.3. Os serviços serão realizados no perímetro urbano ou rural do município de Coronel Vivida;

10.10.6.4. O Departamento solicitante indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;

10.10.6.5. Deverá a Detentora fornecer todas as ferramentas e materiais necessários à perfeita execução dos serviços e utilizar apenas pessoal qualificado, com equipe dimensionada quantitativa e qualitativamente de acordo com a complexidade e demanda dos serviços solicitados;

10.10.6.6. Quando constatada a necessidade de vistoria previa da Detentora para verificação do serviço a ser executado, a mesma deverá apresentar-se no prazo de 24 (horas) a partir do contato de solicitação da vistoria, que será feita por telefone, agendando horário para a referida verificação, antes da emissão do referido empenho;

10.10.6.7. A Detentora deverá executar o serviço para atendimento da demanda no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a solicitação e confirmação do recebimento Nota de Empenho e Ordem de Execução do Serviço;

10.10.6.8. Após conclusão do serviço realizado, deverá ser emitido relatório de aceitação do serviço para o Departamento solicitante;

10.10.6.9. Caso o serviço realizado não atenda as exigências e não seja este aceito pelo departamento solicitante ou a fiscalização, o mesmo deverá ser refeito ficando a cargo da Detentora as despesas de material e mão de obra, devendo o material ser de igual qualidade ao fornecido anteriormente pelo contratante.

11. Forma de Pagamento:

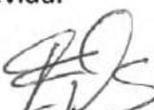
11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da ata de registro de preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

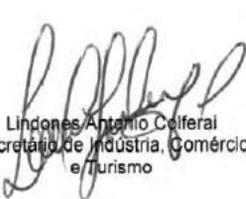
11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

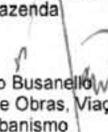
11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

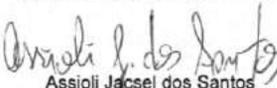

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

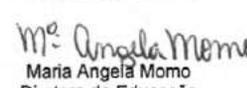

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindones Antonio Colferal
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Assioli Jassel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


M^{re} Angela Momo
Maria Angela Momo
Diretora de Educação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da ata de registro de preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.

15.3. A Administração indica como gestora da ata de registro de preços a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.4. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

15.5. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.6. A Administração indica como gestora da ata de registro de preços a Diretora de Educação, Maria Angela Momo, Decreto Municipal nº 7.478, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

15.7. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.


Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Lidpones Antonio Colerai
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


M^{te} Angela Momo
Maria Angela Momo
Diretora de Educação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

15.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

15.9.1. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Paulo Ricardo de Souza Centenaro, Decreto nº 7551.

15.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Juliano Ribeiro, Matrícula nº 1635-7.

15.9.3. Da Secretaria de Saúde, Cleuméri Bertuol, matrícula nº 1050-2.

15.9.4. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Valmir Soares, Matrícula nº 934-2.

15.9.5. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.

15.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.

15.9.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 1513-0.

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

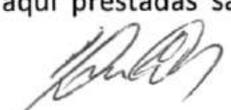
Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.


Carlos Lopes

Secretário de Administração e
Fazenda
Gestor


Fatima Vogel da Silva

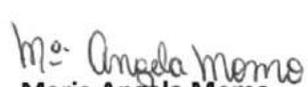
Secretária de Assistência Social
Gestor


Vinicius Tourinho

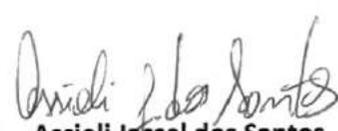
Secretário de Saúde
Gestor


Mauro Busanello

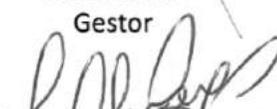
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo
Gestor

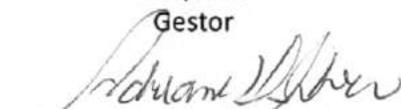

M^{re} Angela Momo
Maria Angela Momo

Diretora de Educação, Cultura e
Desporto
Gestor


Assioli Jacsel dos Santos

Secretário de Desenvolvimento
Rural
Gestor


Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo
Gestor


Adriane Deveras Silveira
Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Desporto
Fiscal

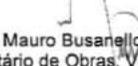
Juliano Ribeiro
Secretaria de Assistência Social
Fiscal


Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

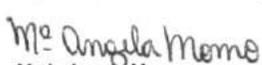

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


M^{re} Angela Momo
Diretora de Educação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Cleuméri Bertuol
Secretaria de Saúde
Fiscal

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
Secretaria de Administração e
Fazenda
Fiscal

Veroni Strontzk
Secretaria de Desenvolvimento
Rural
Fiscal

Valmir Soares
Secretaria de Obras, Viação e
Urbanismo
Fiscal

Cleusa de Lurdes Adami
Secretaria de Indústria,
Comércio
e Indústria
Fiscal

Coronel Vivida, 22 de junho de 2021.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

M^{te} Angela Momo
Maria Angela Momo
Diretora de Educação

Lindones Antonio Colferal
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 290/2021

Coronel Vivida, 22 de junho de 2021

Emissor: Secretaria de Administração e Fazenda

Receptor: Divisão de Licitações e Contratos

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	8.000	M²	1509	MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	2,30	18.400,00
1	2	3.000	M²	10316	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA COM PREPARACAO	8,00	24.000,00
1	3	500	M²	10317	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE MADEIRA COM PREPARACAO	9,00	4.500,00
1	4	1.000	M²	17373	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE APLICACAO DE MASSA CORRIDA (PVA OU ACRILICA), COM PREPARACAO E LIXAMENTO, PRONTA PARA RECEBER PINTURA	9,00	9.000,00
1	5	1.000	M²	10320	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTURA, COM PREPARACAO	11,00	11.000,00
1	6	500	M²	17374	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TINTA EPOXI, EM PAREDES DE ALVENARIA OU AZULEJO, COM PREPARACAO DA SUPERFICIE	19,00	9.500,00
1	7	200	M²	19256	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE APLICACAO DE GRAFIATO COM PREPARACAO	13,00	2.600,00
1	8	3.000	M²	19261	MAO DE OBRA PARA SERVICOS LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO DE TELHADOS	9,00	27.000,00
2	1	1.500	M²	17372	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PLANTIO DE GRAMA EM LEIVA OU MUDAS	6,30	9.450,00
2	2	500	UN	10313	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PLANTIO DE ARBUSTOS ALTURA ATE 2 MTS	9,50	4.750,00
2	3	1.000	UN	10314	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PLANTIO DE FLORES	2,15	2.150,00
2	4	500.000	M²	10315	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CORTE DE GRAMA	0,51	255.000,00
2	5	1.000	M²	1510	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR	2,20	2.200,00
2	6	3.000	M²	1514	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PUBLICOS	4,75	14.250,00

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2	7	40.000	M²	17087	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA	0,60	24.000,00
3	1	800	M²	10321	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS	9,00	7.200,00
3	2	3.000	M²	11983	MAO DE OBRA PARA PINTURA EM PISOS, DUAS DEMAOS	8,00	24.000,00
3	3	2.000	M²	17151	MAO DE OBRA PARA PINTURA EM PISOS ASFALTICOS, DUAS DEMAOS	12,00	24.000,00
4	1	35.000	MLR	17378	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS, TREVOS E ROTATORIAS	0,95	33.250,00
4	2	300	UN	1523	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (FLOREIRAS E ARVORES)	6,00	1.800,00
5	1	500	M²	1507	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALCADAS E PASSEIOS	19,00	9.500,00
5	2	300	M²	10322	MAO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE LAJOTAS DE CONCRETO	18,25	5.475,00
5	3	800	M²	10323	MAO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVER)	21,00	16.800,00
5	4	1.000	MLR	1504	MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO-FIO DE CONCRETO E MEIO-FIO DE PEDRA	11,00	11.000,00
5	5	2.000	MLR	1506	MAO DE OBRA PARA REPAROS E ALINHAMENTO DE MEIO-FIO IN LOCO	17,00	34.000,00
5	6	1.000	MLR	11984	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE MEIO-FIO EM CONCRETO 10X15 CM, AO LADO DE PASEIO DE LAJOTA OU PAVER	13,00	13.000,00
5	7	1.500	M²	1525	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALCAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO E RURAL	22,00	33.000,00
6	1	500	M²	10330	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ASSENTAMENTO DE CERAMICA COM REJUNTE	22,00	11.000,00
6	2	500	M²	19278	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ASSENTAMENTO DE PORCELANATO COM REJUNTE	42,00	21.000,00
6	3	500	M²	17154	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE PISO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 5 A 10 CM, COM COLOCACAO DE FERRAGENS, PREPARO, LANCAMENTO E ALISAMENTO DO CONCRETO	26,50	13.250,00
6	4	500	M²	10332	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ESPALHAMENTO DE BRITA, ESPESSURA MEDIA DE 5CM	8,60	4.300,00
6	5	500	M²	17380	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE CONTRA PISO, COM ESPESSURA DE 3 CM PARA NIVELAMENTO DE PISO EXISTENTE	24,00	12.000,00
6	6	150	M³	17381	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE CONCRETO MAGRO PARA BASE DE PISO OU ESTRUTURAS	25,00	3.750,00
6	7	500	M²	10325	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ASSENTAMENTO DE TIJOLO CERAMICO	17,50	8.750,00

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

6	8	1.000	UN	10326	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE CHAPISCO	6,00	6.000,00
6	9	1.000	M²	17152	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE EMBOCO/REBOCO	12,00	12.000,00
6	10	100	MLR	19260	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE REQUADRO DE VAOS, COM ARGAMASSA DE 10 A 20 CM	14,50	1.450,00
6	11	1.000	KG	10333	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ARMADOR DE FERRAGEM	5,45	5.450,00
6	12	100	M³	17155	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ABERTURA DE VALA/CAVA OU REATERRO COM COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	30,00	3.000,00
6	13	100	M³	17379	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE EXECUCAO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARO COM BETONEIRA, COM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO EM ESTRUTURAS	37,06	3.706,00
6	14	500	M²	10335	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE MONTAGEM DE FORMAS DE MADEIRA PARA ESTRUTURAS EM CONCRETO	14,58	7.290,00
6	15	300	M²	11987	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, ALVENARIA OU MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO, COM EMPILHAMENTO ATE AREA ACESSIVEL AO CARREGAMENTO	50,00	15.000,00
6	16	20	UN	17384	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE RETIRADA E COLOCACAO DE PORTAS DE FERRO OU DE MADEIRA	100,00	2.000,00
6	17	20	UN	17385	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE RETIRADA DE PORTAS DE FERRO OU DE MADEIRA	90,00	1.800,00
6	18	20	UN	17386	MAO DE OBRA PARA SERVICOS COLOCACAO DE PORTAS DE FERRO OU DE MADEIRA	100,00	2.000,00
6	19	2.000	M²	11989	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE LIMPEZA FINAL DE OBRA	7,00	14.000,00
6	20	400	M²	11990	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE REPAROS EM ESTRUTURAS DE MADEIRA PARA TELHADO	16,00	6.400,00
6	21	500	M²	1518	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	70,00	35.000,00
6	22	1.000	M²	11991	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE COLOCACAO OU SUBSTITUICAO DE FORRO PVC OU DE MADEIRA COM ENTARUGAMENTO E MEIA CANA	17,50	17.500,00
6	23	300	M²	17382	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE SUBSTITUICAO OU COLOCACAO DE COBERTURA EM TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO	21,75	6.525,00
6	24	600	M²	17383	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE SUBSTITUICAO OU COLOCACAO DE COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO	30,00	18.000,00
6	25	1.000	MLR	20694	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE MUDANCA DE CERCAS (ARRAME FARPADO, LISO OU TELA), EM FAIXAS	24,00	24.000,00

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

					DE MANUTENCAO EM ESTRADAS RURAIS E VIAS URBANAS		
7	1	2.200	HS	1517	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	39,00	85.800,00
7	2	4.500	HS	899	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	38,00	171.000,00
8	1	500	M²	20592	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CONSERTOS EM TOLDOS	65,00	32.500,00
8	2	500	M²	20593	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESTOFARIA	50,00	25.000,00
9	1	100	UN	11205	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE CAIXA PARA BOCA-DE-LOBO EM TIJOLOS MACICOS, COM FUNDO EM CONCRETO, COLOCACAO DE GRELHA METALICA, ABERTURA DE BURACO, COMPACTACAO NO ENTORNO DA ALVENARIA E REJUNTAMENTO DA CHEGADA DA TUBULACAO	402,50	40.250,00
10	1	150	MLR	12002	PINTURA MANUAL DE FAIXA EM TECIDO AMORIM, COM CORDA 6MM E COSTURA	50,00	7.500,00
10	2	150	M²	12003	PINTURA MANUAL COM TINTA AUTOMOTIVA, FUNDO E LETREIROS, EM PLACA NOVA COM CHAPA GALVANIZADA.	220,00	33.000,00
10	3	150	M²	12004	LIXAMENTO E PINTURA MANUAL COM TINTA ACRILICA EM PLACA DE CHAPA GALVANIZADA	220,00	33.000,00
10	4	400	M²	12005	PINTURA MANUAL COM TINTA ACRÍLICA, DE FUNDO, DESENHOS E LETREIROS EM PAREDE.	165,00	66.000,00
10	5	100	M²	12006	PINTURA MANUAL DE DESENHO E LETREIROS EM VEÍCULOS	232,50	23.250,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						1.403.296,00	

Objeto/Aplicação dos produtos/serviços: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços gerais de limpeza, pinturas, jardinagem, reparo de calçadas e calçamento de pedras poliédricas e passeios com lajotas e/ou paver, execução e reparo de meio fio, boca de lobo, serviços de pedreiro, carpintaria, encanador, electricista, estofaria, pintura de faixas e placas para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal

Dotação orçamentária:**ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	47	2563	3.3.90.39.16

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE: 02 – FUNREBOM**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	83	3997	3.3.90.39.16

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	157	3068	3.3.90.39.16
00	05/01	000	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	219	3067	3.3.90.39.16

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	261	3070	3.3.90.39.16

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	588	3998	3.3.90.39.16
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	589	3999	3.3.90.39.16
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	590	2753	3.3.90.39.16
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	3427	3433	3.3.90.39.16
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	781	2751	3.3.90.39.16
02	06/01	303	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	782	4000	3.3.90.39.16
02	06/01	494	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	783	3041	3.3.90.39.16

Aniel

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

02	06/01	4940	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	3424	3430	3.3.90.39.16
----	-------	------	-------	---	------	------	--------------

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	340	3752	3.3.90.39.16
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização–Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	326	3753	3.3.90.39.16

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.057	424	3291	3.3.90.39.16

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.21 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	375	2823	3.3.90.39.16
						3289	3.3.90.39.21

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1029	2814	3.3.90.39.16
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1030	4001	3.3.90.39.16

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Assisti



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	484	3265	3.3.90.39.16
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	475	4002	3.3.90.39.16

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	504	2802	3.3.90.39.16

Usuário emissor: **ELAINE BORTOLOTTO**


Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda
Gestor


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde
Gestor


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo
Gestor


M^{re} Angela Momo
Diretora de Educação, Cultura e Desporto
Gestor


Assioli Jaciel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento Rural
Gestor


Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, comércio e Turismo
Gestor

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 86/2020	Numero da Modalidade: 61 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS PISOS DE MADEIRA, DE CALÇADAS, CALÇAMENTO E PASSEIOS, EXECUÇÃO E REPARO DE MEIO FIO, BOCA DE LOBO, SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR, ELETRICISTA E ESTOFARIA		
Expedição: 23/06/2020	Homologação: 27/07/2020	

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	1509 - MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA		8.000,0000	2.260,0000	5.740,0000	1,79
2	1	17372 - MAO DE OBRA PARA SERVICO DE PLANTIO DE GRAMA EM LEIVA OU MUDAS		1.500,0000	200,0000	1.300,0000	3,20
2	2	10313 - MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE PLANTIO DE ARBUSTOS ALTURA ATE 2MTS		500,0000	21,0000	479,0000	4,66
2	3	10314 - MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE PLANTIO DE FLORES		1.000,0000	0,0000	1.000,0000	1,13
2	4	10315 - MAO DE OBRA PARA SERVICO DE CORTE DE GRAMA		10.000,0000	10.000,0000	0,0000	0,51
2	5	1510 - MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR		1.000,0000	0,0000	1.000,0000	1,60
3	1	1514 - MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PUBLICOS		3.000,0000	0,0000	3.000,0000	2,05
3	2	17087 - MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA		40.000,0000	0,0000	40.000,0000	0,50
4	1	10316 - MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA COM PREPARACAO		3.000,0000	2.251,5000	748,5000	3,89
4	2	10317 - MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE MADEIRA COM PREPARACAO		500,0000	0,0000	500,0000	4,11
4	3	17373 - MAO DE OBRA PARA SERVICO DE APLICACAO DE MASSA CORRIDA (PVA OU ACRILICA), COM PREPARACAO E LIXAMENTO		1.000,0000	197,7300	802,2700	4,90
4	4	10320 - MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTURA, COM PREPARACAO		1.000,0000	475,0000	525,0000	5,21
4	5	17374 - MAO DE OBRA PARA SERVICO DE PINTURA COM TINTA EPOXI EM PAREDES DE ALVENARIA OU AZULEJO, COM PREPARACAO		500,0000	79,4600	420,5400	9,49
4	6	19256 - MAO DE OBRA PARA SERVICO DE APLICACAO DE GRAFIATO COM PREPARACAO		200,0000	0,0000	200,0000	8,10
5	1	19257 - MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE REPARO EM PISO DE TACO DE MADEIRA/ASSOALHO		300,0000	0,0000	300,0000	14,00
5	2	19258 - MAO DE OBRA PARA LIXAMENTO E REJUNTE DE TACO DE MADEIRA/ASSOALHO		300,0000	0,0000	300,0000	17,93
5	3	19259 - MAO DE OBRA PARA PINTURA EM TACOS DE MADEIRA/ASSOALHO		300,0000	0,0000	300,0000	10,27
6	1	10321 - MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS		800,0000	200,0000	600,0000	4,25
6	2	11983 - MAO-DE-OBRA PARA PINTURA EM PISOS DUAS DEMAOS		3.000,0000	0,0000	3.000,0000	4,94
6	3	17151 - MAO DE OBRA PARA PINTURA EM PISOS ASFALTICOS 2 DEMAOS		2.000,0000	0,0000	2.000,0000	5,89
7	1	17378 - MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS, TREVOS E ROTATORIAS		35.000,0000	24.000,0000	11.000,0000	0,38
7	2	1523 - MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (FLOREIRAS E ARVORES)		300,0000	0,0000	300,0000	2,33
8	1	1507 - MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALCADAS E PASSEIOS		500,0000	0,0000	500,0000	12,30
8	2	10322 - MAO-DE-OBRA PARA ASSENTAMENTO DE LAJOTAS DE CONCRETO		300,0000	13,0000	287,0000	15,10
8	3	10323 - MAO-DE-OBRA PARA ASSENTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVER)		800,0000	0,0000	800,0000	10,15
10	1	10330 - MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE ASSENTAMENTO DE CERAMICA COM REJUNTE		500,0000	11,4000	488,6000	10,65
10	2	19278 - MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ASSENTAMENTO DE PORCELANATO COM REJUNTE		500,0000	0,0000	500,0000	19,73
10	3	17154 - MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE PISO EM CONCRETO ESPESSURA DE 5 A 10 CM; COM COLOCACAO DE FERRAGENS, PR		500,0000	3,0000	497,0000	13,57

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA



Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 86/2020	Numero da Modalidade: 61 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS PISOS DE MADEIRA, DE CALÇADAS, CALÇAMENTO E PASSEIOS, EXECUÇÃO E REPARO DE MEIO FIO, BOCA DE LOBO, SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR, ELETRICISTA E ESTOFARIA		
Expedição: 23/06/2020	Homologação: 27/07/2020	

10	4	10332 - MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE ESPALHAMENTO DE BRITA ESPESSURA MEDIA DE 5CM	500,0000	2,3700	497,6300	5,19
10	5	17380 - MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE CONTRA PISO COM ESPESSURA DE 3CM PARA NIVELAMENTO DE PISO EXISTENTE	500,0000	0,0000	500,0000	9,57
10	6	17381 - MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE CONCRETO MAGRO PARA BASE DE PISO OU ESTRUTURAS	150,0000	0,0000	150,0000	11,68
11	1	10325 - MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE ASSENTAMENTO DE TIJOLO CERAMICO	500,0000	8,7500	491,2500	8,46
11	2	10326 - MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE CHAPISCO	1.000,0000	3,7800	996,2200	2,26
11	3	17152 - MAO DE OBRA PARA SERVICO DE EMBOCO/REBOCO	1.000,0000	3,3600	996,6400	8,01
11	4	19260 - MAO DE OBRA PARA SERVICO DE REQUADRO DE VAOS, COM ARGAMASSA DE 10 A 20 CM	100,0000	15,6000	84,4000	8,62
11	5	10333 - MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE ARMADOR DE FERRAGEM	1.000,0000	133,6300	866,3700	3,39
11	6	17155 - MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ABERTURA DE VALA/CAVA OU REATERRO COM COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM	100,0000	2,0700	97,9300	12,55
11	7	17379 - MAO DE OBRA PARA SERVICO DE EXECUCAO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARO COM BETONEIRA, COM LANÇAMENTO E	100,0000	2,8100	97,1900	29,11
11	8	10335 - MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE MONTAGEM DE FORMAS DE MADEIRA PARA ESTRUTURAS EM CONCRETO	500,0000	35,1700	464,8300	10,16
13	1	11990 - MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE REPAROS EM ESTRUTURAS DE MADEIRA PARA TELHADO	400,0000	0,0000	400,0000	8,49
13	2	1518 - MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	500,0000	0,0000	500,0000	49,61
13	3	11991 - MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE COLOCACAO OU SUBSTITUICAO DE FORRO PVC OU DE MADEIRA COM ENTARUGAMENTO E	1.000,0000	68,0000	932,0000	3,28
13	4	17382 - MAO DE OBRA PARA SERVICO DE SUBSTITUICAO OU COLOCACAO DE COBERTURA EM TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO	300,0000	0,0000	300,0000	4,90
13	5	17383 - MAO DE OBRA PARA SERVICO DE SUBSTITUICAO OU COLOCACAO DE COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO	600,0000	49,0000	551,0000	12,06
14	1	1517 - MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	2.200,0000	909,0000	1.291,0000	23,18
15	1	20592 - MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CONSERTOS EM TOLDOS	500,0000	1,4900	498,5100	47,43
15	2	20593 - MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESTOFARIA	500,0000	361,3888	138,6112	35,57
16	1	20694 - MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE MUDANCA DE CERCAS (ARRAME FARPADO, LISO OU TELA), EM FAIXAS DE MANUTENC	1.000,0000	0,0000	1.000,0000	13,50
17	1	19261 - MAO DE OBRA PARA SERVICOS LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO DE TELHADOS	3.000,0000	205,0000	2.795,0000	5,15
18	1	899 - MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	4.500,0000	2.763,0000	1.737,0000	21,33
19	1	11205 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE CAIXA PARA BOCA-DE-LOBO EM TIJOLOS MACICOS, COM FUNDO EM CON	100,0000	20,0000	80,0000	250,00

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futuros e eventuais serviços gerais de limpeza, pinturas, jardinagem, reparo de calçadas e calçamento de pedras poliédricas e passeios com lajotas e/ou paver, execução e reparo de meio fio, boca de lobo, serviços de pedreiro, carpintaria, encanador, eletricista, estofaria, pintura de faixas e placas para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	47	2563	3.3.90.39.16

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 02 – FUNREBOM							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	83	3997	3.3.90.39.16

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	157	3068	3.3.90.39.16
00	05/01	000	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	219	3067	3.3.90.39.16

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	261	3070	3.3.90.39.16

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	588	3998	3.3.90.39.16
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	589	3999	3.3.90.39.16
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	590	2753	3.3.90.39.16
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	3427	3433	3.3.90.39.16
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	781	2751	3.3.90.39.16
02	06/01	303	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	782	4000	3.3.90.39.16
02	06/01	494	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	783	3041	3.3.90.39.16
02	06/01	4940	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	3424	3430	3.3.90.39.16

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	340	3752	3.3.90.39.16
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização–Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	326	3753	3.3.90.39.16

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.057	424	3291	3.3.90.39.16

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.21 – **Manutenção e Conservação de Estradas e Vias**

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	375	2823	3.3.90.39.16
						3289	3.3.90.39.21



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1029	2814	3.3.90.39.16
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1030	4001	3.3.90.39.16

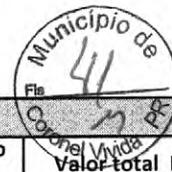
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	484	3265	3.3.90.39.16
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	475	4002	3.3.90.39.16

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	504	2802	3.3.90.39.16

Coronel Vivida, 22 de junho de 2021


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

ORÇAMENTO SERVIÇOS DIVERSOS



LOTE 01							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	8.000	M ²	1509	MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA		-
VALOR TOTAL LOTE 01 R\$							-

LOTE 02							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
2	1	1.500	M ²	17372	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE PLANTIO DE GRAMA EM LEIVA OU MUDAS		-
	2	500	UN	10313	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE PLANTIO DE ARBUSTOS ALTURA ATE 2 MTS		-
	3	1.000	UN	10314	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE PLANTIO DE FLORES		-
	4	50.000	M ²	10315	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE CORTE DE GRAMA	0,50	2.500,00
	5	1.000	M ²	1510	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR		-
	6	3.000	M ²	1514	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PUBLICOS		-
	7	40.000	M ²	17087	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA	0,55	22.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$							47.000,00

LOTE 03							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
3	1	3.000	M ²	10316	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA COM PREPARACAO		-
	2	500	M ²	10317	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE MADEIRA COM PREPARACAO		-
	3	1.000	M ²	17373	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE APLICACAO DE MASSA CORRIDA (PVA OU ACRILICA), COM PREPARACAO E LIXAMENTO, PRONTA PARA RECEBER PINTURA		-
	4	1.000	M ²	10320	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTURA, COM PREPARACAO		-
	5	500	M ²	17374	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE PINTURA COM TINTA EPOXI, EM PAREDES DE ALVENARIA OU AZULEJO, COM PREPARACAO DA SUPERFICIE		-
	6	200	M ²	19256	MAO DE OBRA PARA SERVIÇO PARA APLICAÇÃO DE GRAFIATO COM PREPARACÃO		-
VALOR TOTAL LOTE 03 R\$							-

LOTE 04							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
4	1	300	M ²	19257	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE REPARO EM PISO DE TACO DE MADEIRA/ASSOALHO		-
	2	300	M ²	19258	MAO DE OBRA PARA LIXAMENTO E REJUNTE DE TACO DE MADEIRA/ASSOALHO		-
	3	300	M ²	19259	MAO DE OBRA PARA PINTURA EM TACOS DE MADEIRA/ASSOALHO		-
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$							-

LOTE 05							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
5	1	800	M ²	10321	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS		-
	2	3.000	M ²	11983	MAO DE OBRA PARA PINTURA EM PISOS, DUAS DEMAOS		-
	3	2.000	M ²	17151	MAO DE OBRA PARA PINTURA EM PISOS ASFALTICOS, DUAS DEMAOS		-
VALOR TOTAL LOTE 05 R\$							-

LOTE 06							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$

alv

6	1	35.000	MLR	17378	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS, TREVOS E ROTATORIAS			
	2	300	UN	1523	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (FLOREIRAS E ARVORES)			
VALOR TOTAL LOTE 06 R\$								



LOTE 07								
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$	
7	1	500	M²	1507	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS		-	
	2	300	M²	10322	MAO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE LAJOTAS DE CONCRETO		-	
	3	800	M²	10323	MAO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVER)	35,000	28,000,00	
VALOR TOTAL LOTE 07 R\$								28,000,00

LOTE 08								
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$	
8	1	1.000	MLR	1504	MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO-FIO DE CONCRETO E MEIO-FIO DE PEDRA		-	
	2	2.000	MLR	1506	MAO-DE-OBRA PARA REPAROS E ALINHAMENTO DE MEIO FIO IN LOCO		-	
	3	1.000	MLR	11984	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE MEIO-FIO EM CONCRETO 10X15 CM, AO LADO DE PASEIO DE LAJOTA OU PAVER		-	
	4	1.500	M²	1525	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO E RURAL		-	
VALOR TOTAL LOTE 08 R\$								-

LOTE 09								
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$	
9	1	500	M²	10330	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ASSENTAMENTO DE CERAMICA COM REJUNTE	20,000	10,000,00	
	2	500	M²	19278	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ASSENTAMENTO DE PORCELANATO COM REJUNTE		-	
	3	500	M²	17154	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE PISO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 5 A 10 CM, COM COLOCACAO DE FERRAGENS, PREPARO, LANCAMENTO E ALISAMENTO DO CONCRETO		-	
	4	500	M²	10332	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ESPALHAMENTO DE BRITA, ESPESSURA MEDIA DE 5CM		-	
	5	500	M²	17380	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE CONTRA PISO, COM ESPESSURA DE 3 CM PARA NIVELAMENTO DE PISO EXISTENTE		-	
	6	150	M³	17381	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE CONCRETO MAGRO PARA BASE DE PISO OU ESTRUTURAS		-	
VALOR TOTAL LOTE 09 R\$								10,000,00

LOTE 10								
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$	
10	1	500	M²	10325	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ASSENTAMENTO DE TIJOLO CERAMICO		-	
	2	1.000	M²	10326	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE CHAPISCO		-	
	3	1.000	M²	17152	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE EMBOCO/REBOCO	15,00	15,000,00	
	4	100	MLR	19260	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE REQUADRO DE VAOS, COM ARGAMASSA DE 10 A 20 CM		-	
	5	1.000	KG	10333	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ARMADOR DE FERRAGEM		-	
	6	100	M³	17155	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ABERTURA DE VALA/CAVA OU REATERRO COM COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE		-	
	7	100	M³	17379	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE EXECUCAO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARO COM BETONEIRA, COM LANCAMENTO E ADENSAMENTO EM ESTRUTURAS		-	
	8	500	M²	10335	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE MONTAGEM DE FORMAS DE MADEIRA PARA ESTRUTURAS EM CONCRETO	30,00	15,000,00	
VALOR TOTAL LOTE 10 R\$								30,000,00

EQ

LOTE 11							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
11	1	300	M²	11987	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, ALVENARIA OU MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO, COM EMPILHAMENTO ATE AREA ACESSIVEL AO CARREGAMENTO		-
	2	20	UN	17384	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE RETIRADA E COLOCACAO DE PORTAS DE FERRO OU DE MADEIRA		-
	3	20	UN	17385	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE RETIRADA DE PORTAS DE FERRO OU DE MADEIRA		-
	4	20	UN	17386	MAO DE OBRA PARA SERVICOS COLOCACAO DE PORTAS DE FERRO OU DE MADEIRA		-
	5	2.000	M²	11989	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE LIMPEZA FINAL DE OBRA		-
VALOR TOTAL LOTE 11 R\$							-



LOTE 12							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
12	1	400	M²	11990	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE REPAROS EM ESTRUTURAS DE MADEIRA PARA TELHADO		-
	2	500	M²	1518	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA		-
	3	1.000	M²	11991	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE COLOCACAO OU SUBSTITUICAO DE FORRO PVC OU DE MADEIRA COM ENTARUGAMENTO E MEIA CANA	15,00	15.000,00
	4	300	M²	17382	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE SUBSTITUICAO OU COLOCACAO DE COBERTURA EM TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO		-
	5	600	M²	17383	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE SUBSTITUICAO OU COLOCACAO DE COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO		-
VALOR TOTAL LOTE 12 R\$							15.000,00

LOTE 13							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
13	1	2.200	HS	1517	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR		-
VALOR TOTAL LOTE 13 R\$							-

LOTE 14							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
14	1	500	M²	20592	MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE CONSERTOS EM TOLDOS		-
	2	500	M²	20593	MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE ESTOFARIA		-
VALOR TOTAL LOTE 14 R\$							-

LOTE 15							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
15	1	1.000	MLR	20694	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE MUDANCA DE CERCAS (ARRAME FARPADO, LISO OU TELA), EM FAIXAS DE MANUTENCAO EM ESTRADAS RURAIS E VIAS URBANAS		-
VALOR TOTAL LOTE 15 R\$							-

LOTE 16							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
16	1	3.000	M²	19261	MAO DE OBRA PARA SERVICOS LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO DE TELHADOS		-
VALOR TOTAL LOTE 16 R\$							-

LOTE 17							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
17	1	4.500	HR	899	MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA		-
VALOR TOTAL LOTE 17 R\$							-

Alair

69

LOTE 18							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
18	1	100	UN	11205	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CAIXA PARA BOCA-DE-LOBO EM TIJOLOS MACIÇOS, COM FUNDO EM CONCRETO, COLOCAÇÃO DE GRELHA METÁLICA, ABERTURA DE BURACO, COMPACTAÇÃO NO ENTORNO DA ALVENARIA E REJUNTAMENTO DA CHEGADA DA TUBULAÇÃO		
VALOR TOTAL LOTE 18 R\$							-



LOTE 19							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
19	1	150	MLR	12002	PINTURA MANUAL DE FAIXA EM TECIDO AMORIM, COM CORDA 6MM E COSTURA		-
	2	150	M²	12003	PINTURA MANUAL COM TINTA AUTOMOTIVA, FUNDO E LETREIROS, EM PLACA NOVA COM CHAPA GALVANIZADA.		-
	3	150	M²	12004	LIXAMENTO E PINTURA MANUAL COM TINTA ACRÍLICA EM PLACA DE CHAPA GALVANIZADA		-
	4	400	M²	12005	PINTURA MANUAL COM TINTA ACRÍLICA, DE FUNDO, DESENHOS E LETREIROS EM PAREDE.		-
	5	100	M²	12006	PINTURA MANUAL DE DESENHO E LETREIROS EM VEÍCULOS		-
VALOR TOTAL LOTE 19 R\$							-

LOTE 20							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
20	1	600	HR	19070	SERVICO DE METALURGIA (INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL)		-
VALOR TOTAL LOTE 20 R\$							-

VALOR TOTAL DOS LOTES 01 À 20 R\$ 130.000,00 -

local e data

Ass: Clair Batista de Moraes
 Razão social: Clair Batista de Moraes
 CNPJ: 47.804.477/0007-30
 Telefone: (46) 99941.28.08
 endereço: Fraustino Dolomenechio, 385 Fleck
 e-mail: moraesclair73@gmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 29988-5
 Agência nº: 0737
 Banco: Sicredi

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- () MICROEMPRESA
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- () LUCRO REAL
- () LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.804.471/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2021
NOME EMPRESARIAL CLAIR BATISTA DE MORAIS 04849894992		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VEREADOR FAUSTINO DALAVECHIA	NÚMERO 395	COMPLEMENTO CASA CASA
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO FLECK	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MORAISCLAIR73@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9941-2808	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/05/2021** às **11:25:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

EQ



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	41.804.471/0001-30
NOME EMPRESARIAL:	CLAIR BATISTA DE MORAIS 04849894992
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

EP

ORÇAMENTO SERVIÇOS DIVERSOS



LOTE 01							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	8.000	M²	1509	MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	3.50	28.000 -
VALOR TOTAL LOTE 01 R\$							28.000 -

LOTE 02							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
2	1	1.500	M²	17372	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE PLANTIO DE GRAMA EM LEIVA OU MUDAS	7.00	10.500 -
	2	500	UN	10313	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE PLANTIO DE ARBUSTOS ALTURA ATE 2 MTS	12.00	6.000 -
	3	1.000	UN	10314	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE PLANTIO DE FLORES	3.00	3.000 -
	4	50.000	M²	10315	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE CORTE DE GRAMA	1.30	65.000 -
	5	1.000	M²	1510	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR	4.50	4.500 -
	6	3.000	M²	1514	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PUBLICOS	5.00	15.000 -
	7	40.000	M²	17087	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA	1.10	44.000 -
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$							148.000 -

LOTE 03							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
3	1	3.000	M²	10316	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA COM PREPARACAO	12.00	36.000 -
	2	500	M²	10317	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE MADEIRA COM PREPARACAO	14.00	7.000 -
	3	1.000	M²	17373	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE APLICACAO DE MASSA CORRIDA (PVA OU ACRILICA), COM PREPARACAO E LIXAMENTO, PRONTA PARA RECEBER PINTURA	18.00	18.000 -
	4	1.000	M²	10320	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTURA, COM PREPARACAO	18.00	18.000 -
	5	500	M²	17374	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE PINTURA COM TINTA EPOXI, EM PAREDES DE ALVENARIA OU AZULEJO, COM PREPARACAO DA SUPERFICIE	28.00	14.000 -
	6	200	M²	19256	MAO DE OBRA PARA SERVIÇO PARA APLICAÇÃO DE GRAFIATO COM PREPARAÇÃO	30.00	6.000 -
VALOR TOTAL LOTE 03 R\$							99.000 -

LOTE 04							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
4	1	300	M²	19257	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE REPARO EM PISO DE TACO DE MADEIRA/ASSOALHO	25.00	7.500 -
	2	300	M²	19258	MAO DE OBRA PARA LIXAMENTO E REJUNTE DE TACO DE MADEIRA/ASSOALHO	36.00	10.800 -
	3	300	M²	19259	MAO DE OBRA PARA PINTURA EM TACOS DE MADEIRA/ASSOALHO	22.00	6.600 -
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$							24.900 -

LOTE 05							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
5	1	800	M²	10321	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS	13.00	10.400 -
	2	3.000	M²	11983	MAO DE OBRA PARA PINTURA EM PISOS, DUAS DEMAOS	14.00	42.000 -
	3	2.000	M²	17151	MAO DE OBRA PARA PINTURA EM PISOS ASFALTICOS, DUAS DEMAOS	16.00	32.000 -

EP

VALOR TOTAL LOTE 05 R\$

84.400



LOTE 06							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
6	1	35.000	MLR	17378	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS, TREVOS E ROTATORIAS	1,00	35.000
	2	300	UN	1523	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (FLOREIRAS E ARVORES)	10,00	3.000
VALOR TOTAL LOTE 06 R\$							38.500

LOTE 07							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
7	1	500	M ²	1507	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALCADAS E PASSEIOS	35,00	17.500
	2	300	M ²	10322	MAO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE LAJOTAS DE CONCRETO	30,00	9.000
	3	800	M ²	10323	MAO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVER)	26,00	20.800
VALOR TOTAL LOTE 07 R\$							37.300

LOTE 08							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
8	1	1.000	MLR	1504	MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO-FIO DE CONCRETO E MEIO-FIO DE PEDRA	16,00	16.000
	2	2.000	MLR	1506	MAO-DE-OBRA PARA REPAROS E ALINHAMENTO DE MEIO FIO IN LOCO	17,00	34.000
	3	1.000	MLR	11984	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE MEIO-FIO EM CONCRETO 10X15 CM, AO LADO DE PASEIO DE LAJOTA OU PAVER	12,00	12.000
	4	1.500	M ²	1525	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALCAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO E RURAL	26,00	39.000
VALOR TOTAL LOTE 08 R\$							101.000

LOTE 09							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
9	1	500	M ²	10330	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ASSENTAMENTO DE CERAMICA COM REJUNTE	25,00	12.500
	2	500	M ²	19278	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ASSENTAMENTO DE PORCELANATO COM REJUNTE	55,00	27.500
	3	500	M ²	17154	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE PISO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 5 A 10 CM, COM COLOCACAO DE FERRAGENS, PREPARO, LANCAMENTO E ALISAMENTO DO CONCRETO	30,00	15.000
	4	500	M ²	10332	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ESPALHAMENTO DE BRITA, ESPESSURA MEDIA DE 5CM	15,00	7.500
	5	500	M ²	17380	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE CONTRA PISO, COM ESPESSURA DE 3 CM PARA NIVELAMENTO DE PISO EXISTENTE	32,00	16.000
	6	150	M ³	17381	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE CONCRETO MAGRO PARA BASE DE PISO OU ESTRUTURAS	285,00	42.750
VALOR TOTAL LOTE 09 R\$							121.250

LOTE 10							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
	1	500	M ²	10325	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ASSENTAMENTO DE TIJOLO CERAMICO	25,00	12.500
	2	1.000	M ²	10326	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE CHAPISCO	10,00	10.000
	3	1.000	M ²	17152	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE EMBOCO/REBOCO	30,00	30.000
							52.500

10	4	100	MLR	19260	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE REQUADRO DE VAOS, COM ARGAMASSA DE 10 A 20 CM	22,00	2.200
	5	1.000	KG	10333	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ARMADOR DE FERRAGEM	15,00	15.000
	6	100	M³	17155	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ABERTURA DE VALA/CAVA OU REATERRO COM COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	70,00	7.000
	7	100	M³	17379	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE EXECUCAO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARO COM BETONEIRA, COM LANCAMENTO E ADENSAMENTO EM ESTRUTURAS	110,00	11.000
	8	500	M²	10335	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE MONTAGEM DE FORMAS DE MADEIRA PARA ESTRUTURAS EM CONCRETO	25,00	12.500
VALOR TOTAL LOTE 10 R\$							37.700



LOTE 11							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
11	1	300	M²	11987	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, ALVENARIA OU MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO, COM EMPILHAMENTO ATE AREA ACESSIVEL AO CARREGAMENTO	50,00	15.000
	2	20	UN	17384	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE RETIRADA E COLOCACAO DE PORTAS DE FERRO OU DE MADEIRA	100,00	2.000
	3	20	UN	17385	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE RETIRADA DE PORTAS DE FERRO OU DE MADEIRA	90,00	1.800
	4	20	UN	17386	MAO DE OBRA PARA SERVICOS COLOCACAO DE PORTAS DE FERRO OU DE MADEIRA	100,00	2.000
	5	2.000	M²	11989	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE LIMPEZA FINAL DE OBRA	8,00	16.000
VALOR TOTAL LOTE 11 R\$							36.800

LOTE 12							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
12	1	400	M²	11990	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE REPAROS EM ESTRUTURAS DE MADEIRA PARA TELHADO	28,00	11.200
	2	500	M²	1518	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	100,00	50.000
	3	1.000	M²	11991	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE COLOCACAO OU SUBSTITUICAO DE FORRO PVC OU DE MADEIRA COM ENTARUGAMENTO E MEIA CANA	30,00	30.000
	4	300	M²	17382	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE SUBSTITUICAO OU COLOCACAO DE COBERTURA EM TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO	40,00	12.000
	5	600	M²	17383	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE SUBSTITUICAO OU COLOCACAO DE COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO	40,00	24.000
VALOR TOTAL LOTE 12 R\$							127.200

LOTE 13							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
	13	1	HS	1517	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	50,00	110.000
VALOR TOTAL LOTE 13 R\$							110.000

LOTE 14							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
14	1	500	M²	20592	MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE CONSERTOS EM TOLDOS	80,00	40.000
	2	500	M²	20593	MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE ESTOFARIA	80,00	40.000
VALOR TOTAL LOTE 14 R\$							80.000

Handwritten initials and signature.

LOTE 15							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
15	1	1.000	MLR	20694	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE MUDANCA DE CERCAS (ARRAME FARPADO, LISO OU TELA), EM FAIXAS DE MANUTENCAO EM ESTRADAS RURAIS E VIAS URBANAS	35,00	35.000
VALOR TOTAL LOTE 15 R\$							35.000 -

Município de
50
Coronel Vivida
PR
055

LOTE 16							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
16	1	3.000	M²	19261	MAO DE OBRA PARA SERVICOS LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADOS	16,00	48.000
VALOR TOTAL LOTE 16 R\$							48.000 -

LOTE 17							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
17	1	4.500	HR	899	MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA	80,00	360.000
VALOR TOTAL LOTE 17 R\$							360.000 -

LOTE 18							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
18	1	100	UN	11205	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CAIXA PARA BOCA-DE-LOBO EM TIJOLOS MACICOS, COM FUNDO EM CONCRETO, COLOCAÇÃO DE GRELHA METALICA, ABERTURA DE BURACO, COMPACTAÇÃO NO ENTORNO DA ALVENARIA E REJUNTAMENTO DA CHEGADA DA TUBULAÇÃO	600,00	60.000
VALOR TOTAL LOTE 18 R\$							60.000

LOTE 19							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
	1	150	MLR	12002	PINTURA MANUAL DE FAIXA EM TECIDO AMORIM, COM CORDA 6MM E COSTURA		-
	2	150	M²	12003	PINTURA MANUAL COM TINTA AUTOMOTIVA, FUNDO E LETREIROS, EM PLACA NOVA COM CHAPA GALVANIZADA.		-
	3	150	M²	12004	LIXAMENTO E PINTURA MANUAL COM TINTA ACRILICA EM PLACA DE CHAPA GALVANIZADA		-
	4	400	M²	12005	PINTURA MANUAL COM TINTA ACRÍLICA, DE FUNDO, DESENHOS E LETREIROS EM PAREDE.		-
	5	100	M²	12006	PINTURA MANUAL DE DESENHO E LETREIROS EM VEÍCULOS		-
VALOR TOTAL LOTE 19 R\$							-

LOTE 20							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
20	1	600	HR	19070	SERVICO DE METALURGIA (INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL)		-
VALOR TOTAL LOTE 20 R\$							-

VALOR TOTAL DOS LOTES 01 À 20 R\$

1.653,50

local e data

Coronel Vivida PR 28/04/2020

Ass:

Razão social: A DONAY Prestadora de Serviços LTDA - me

CNPJ: 24051041-0002-75

Telefone: (46) 999234104

EP

endereço

e-mail:

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:



POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO

10/11/2011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.051.041/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADONAY PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VITOR LORENZI	NÚMERO 515	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9923-4104
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/05/2021** às **11:26:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	24.051.041/0001-75
NOME EMPRESARIAL:	ADONAY PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$70.000,00 (Setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LINDOMAR FERREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CLEONIR APARECIDA GONCALVES FERREIRA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/05/2021 às 11:26 (data e hora de Brasília).

ORÇAMENTO SERVIÇOS DIVERSOS

6
Município de
54
Fla. 1
Coronel Vivida PR

LOTE 01							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	8.000	M²	1509	MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	1,00	8.000,00 -
VALOR TOTAL LOTE 01 R\$							8.000,00 -

LOTE 02							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
2	1	1.500	M²	17372	MAO DE OBRA PARA SERVICIO DE PLANTIO DE GRAMA EM LEIVA OU MUDAS	10,00	15.000,00
	2	500	UN	10313	MAO DE OBRA PARA SERVICIO DE PLANTIO DE ARBUSTOS ALTURA ATE 2 MTS	10,00	5.000,00
	3	1.000	UN	10314	MAO DE OBRA PARA SERVICIO DE PLANTIO DE FLORES	2,00	2.000,00
	4	50.000	M²	10315	MAO DE OBRA PARA SERVICIO DE CORTE DE GRAMA	0,50	25.000,00
	5	1.000	M²	1510	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR	1,00	1.000,00
	6	3.000	M²	1514	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PUBLICOS	6,00	18.000,00
	7	40.000	M²	17087	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA	0,60	24.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$							90.000,00 -

LOTE 03							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
3	1	3.000	M²	10316	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA COM PREPARACAO	10,00	30.000,00
	2	500	M²	10317	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE MADEIRA COM PREPARACAO	10,00	5.000,00
	3	1.000	M²	17373	MAO DE OBRA PARA SERVICIO DE APLICACAO DE MASSA CORRIDA (PVA OU ACRILICA), COM PREPARACAO E LIXAMENTO, PRONTA PARA RECEBER PINTURA	10,00	10.000,00
	4	1.000	M²	10320	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTURA, COM PREPARACAO	10,00	10.000,00
	5	500	M²	17374	MAO DE OBRA PARA SERVICIO DE PINTURA COM TINTA EPOXI, EM PAREDES DE ALVENARIA OU AZULEJO, COM PREPARACAO DA SUPERFICIE	10,00	5.000,00
	6	200	M²	19256	MAO DE OBRA PARA SERVIÇO PARA APLICAÇÃO DE GRAFIATO COM PREPARACÃO	10,00	2.000,00
VALOR TOTAL LOTE 03 R\$							107.000,00 -

LOTE 04							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
4	1	300	M²	19257	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE REPARO EM PISO DE TACO DE MADEIRA/ASSOALHO	60,00	18.000,00
	2	300	M²	19258	MAO DE OBRA PARA LIXAMENTO E REJUNTE DE TACO DE MADEIRA/ASSOALHO	20,00	6.000,00
	3	300	M²	19259	MAO DE OBRA PARA PINTURA EM TACOS DE MADEIRA/ASSOALHO	10,00	3.000,00
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$							27.000,00 -

LOTE 05							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
5	1	800	M²	10321	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS	5,00	4.000,00
	2	3.000	M²	11983	MAO DE OBRA PARA PINTURA EM PISOS, DUAS DEMAOS	10,00	30.000,00
	3	2.000	M²	17151	MAO DE OBRA PARA PINTURA EM PISOS ASFALTICOS, DUAS DEMAOS	20,00	40.000,00
VALOR TOTAL LOTE 05 R\$							74.000,00

LOTE 06							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$

6	1	35.000	MLR	17378	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS, TREVOS E ROTATORIAS	1,00	35,000,00
	2	300	UN	1523	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (FLOREIRAS E ARVORES)	20,00	6,000,00
VALOR TOTAL LOTE 06 R\$							41,000,00

LOTE 07							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
7	1	500	M²	1507	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS	15,00	7,500,00
	2	300	M²	10322	MAO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE LAJOTAS DE CONCRETO	20,00	6,000,00
	3	800	M²	10323	MAO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVER)	30,00	24,000,00
VALOR TOTAL LOTE 07 R\$							37,500,00

LOTE 08							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
8	1	1.000	MLR	1504	MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO-FIO DE CONCRETO E MEIO-FIO DE PEDRA	12,00	12,000,00
	2	2.000	MLR	1506	MAO-DE-OBRA PARA REPAROS E ALINHAMENTO DE MEIO FIO IN LOCO	18,00	36,000,00
	3	1.000	MLR	11984	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE MEIO-FIO EM CONCRETO 10X15 CM, AO LADO DE PASEIO DE LAJOTA OU PAVER	15,00	15,000,00
	4	1.500	M²	1525	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO E RURAL	25,00	37,500,00
VALOR TOTAL LOTE 08 R\$							100,000,00

LOTE 09							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
9	1	500	M²	10330	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ASSENTAMENTO DE CERAMICA COM REJUNTE	20,00	10,000,00
	2	500	M²	19278	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ASSENTAMENTO DE PORCELANATO COM REJUNTE	60,00	30,000,00
	3	500	M²	17154	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE PISO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 5 A 10 CM, COM COLOCACAO DE FERRAGENS, PREPARO, LANÇAMENTO E ALISAMENTO DO CONCRETO	40,00	20,000,00
	4	500	M²	10332	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ESPALHAMENTO DE BRITA, ESPESSURA MEDIA DE 5CM	5,00	2,500,00
	5	500	M²	17380	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE CONTRA PISO, COM ESPESSURA DE 3 CM PARA NIVELAMENTO DE PISO EXISTENTE	20,00	10,000,00
	6	150	M³	17381	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE CONCRETO MAGRO PARA BASE DE PISO OU ESTRUTURAS	30,00	4,500,00
VALOR TOTAL LOTE 09 R\$							77,000,00

LOTE 10							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
10	1	500	M²	10325	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ASSENTAMENTO DE TIJOLO CERAMICO	20,00	10,000,00
	2	1.000	M²	10326	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE CHAPISCO	5,00	5,000,00
	3	1.000	M²	17152	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE EMBOCO/REBOCO	10,00	10,000,00
	4	100	MLR	19260	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE REQUADRO DE VAOS, COM ARGAMASSA DE 10 A 20 CM	10,00	1,000,00
	5	1.000	KG	10333	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ARMADOR DE FERRAGEM	1,00	1,000,00
	6	100	M³	17155	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ABERTURA DE VALA/CAVA OU REATERRO COM COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	30,00	3,000,00
	7	100	M³	17379	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE EXECUCAO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARO COM BETONEIRA, COM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO EM ESTRUTURAS	30,00	3,000,00
	8	500	M²	10335	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE MONTAGEM DE FORMAS DE MADEIRA PARA ESTRUTURAS EM CONCRETO	10,00	500,00
VALOR TOTAL LOTE 10 R\$							33,500,00

LOTE 11							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
11	1	300	M²	11987	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, ALVENARIA OU MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO, COM EMPILHAMENTO ATE AREA ACESSIVEL AO CARREGAMENTO	60,00	18,000 - 00
	2	20	UN	17384	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE RETIRADA E COLOCACAO DE PORTAS DE FERRO OU DE MADEIRA	250,00	5,000 - 00
	3	20	UN	17385	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE RETIRADA DE PORTAS DE FERRO OU DE MADEIRA	125,00	2,500 - 00
	4	20	UN	17386	MAO DE OBRA PARA SERVICOS COLOCACAO DE PORTAS DE FERRO OU DE MADEIRA	125,00	2,500 - 00
	5	2.000	M²	11989	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE LIMPEZA FINAL DE OBRA	2,00	4,000 - 00
VALOR TOTAL LOTE 11 R\$							32,000 - 00



LOTE 12							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
12	1	400	M²	11990	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE REPAROS EM ESTRUTURAS DE MADEIRA PARA TELHADO	25,00	10,000 - 00
	2	500	M²	1518	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	20,00	10,000 - 00
	3	1.000	M²	11991	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE COLOCACAO OU SUBSTITUICAO DE FORRO PVC OU DE MADEIRA COM ENTARUGAMENTO E MEIA CANA	20,00	20,000 - 00
	4	300	M²	17382	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE SUBSTITUICAO OU COLOCACAO DE COBERTURA EM TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO	25,00	7,500 - 00
	5	600	M²	17383	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE SUBSTITUICAO OU COLOCACAO DE COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO	50,00	30,000 - 00
VALOR TOTAL LOTE 12 R\$							77,500 - 00

LOTE 13							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
13	1	2.200	HS	1517	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	80,00	176,000 - 00
VALOR TOTAL LOTE 13 R\$							176,000 - 00

LOTE 14							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
14	1	500	M²	20592	MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE CONSERTOS EM TOLDOS	100,00	50,000 - 00
	2	500	M²	20593	MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE ESTOFARIA	90,00	45,000 - 00
VALOR TOTAL LOTE 14 R\$							95,000 - 00

LOTE 15							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
15	1	1.000	MLR	20694	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE MUDANCA DE CERCAS (ARRAME FARPADO, LISO OU TELA), EM FAIXAS DE MANUTENCAO EM ESTRADAS RURAIS E VIAS URBANAS	20,00	20,000 - 00
VALOR TOTAL LOTE 15 R\$							20,000 - 00

LOTE 16							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
16	1	3.000	M²	19261	MAO DE OBRA PARA SERVICOS LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO DE TELHADOS	30,00	90,000 - 00
VALOR TOTAL LOTE 16 R\$							-

LOTE 17							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
17	1	4.500	HR	899	MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA	130,00	585,000 - 00
VALOR TOTAL LOTE 17 R\$							585,000 - 00

60



LOTE 18							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
18	1	100	UN	11205	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CAIXA PARA BOCA-DE-LOBO EM TIJOLOS MACIÇOS, COM FUNDO EM CONCRETO, COLOCAÇÃO DE GRELHA METÁLICA, ABERTURA DE BURACO, COMPACTAÇÃO NO ENTORNO DA ALVENARIA E REJUNTAMENTO DA CHEGADA DA TUBULAÇÃO	450,00	45.000,00
VALOR TOTAL LOTE 18 R\$							45.000,00

LOTE 19							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
19	1	150	MLR	12002	PINTURA MANUAL DE FAIXA EM TECIDO AMORIM, COM CORDA 6MM E COSTURA	30,00	7.500,00
	2	150	M²	12003	PINTURA MANUAL COM TINTA AUTOMOTIVA, FUNDO E LETREIROS, EM PLACA NOVA COM CHAPA GALVANIZADA.	300,00	45.000,00
	3	150	M²	12004	LIXAMENTO E PINTURA MANUAL COM TINTA ACRÍLICA EM PLACA DE CHAPA GALVANIZADA	30,00	4.500,00
	4	400	M²	12005	PINTURA MANUAL COM TINTA ACRÍLICA, DE FUNDO, DESENHOS E LETREIROS EM PAREDE.	200,00	80.000,00
	5	100	M²	12006	PINTURA MANUAL DE DESENHO E LETREIROS EM VEÍCULOS	200,00	20.000,00
VALOR TOTAL LOTE 19 R\$							177.000,00

LOTE 20							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
20	1	600	HR	19070	SERVICO DE METALURGIA (INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL)	300,00	18.000,00
VALOR TOTAL LOTE 20 R\$							18.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES 01 À 20 R\$ 1.929.500,00

João Luiz 26 de abril de 2021.
local e data

Ass: Edineia L. Rodrigues
 Razão social: Edineia L. Rodrigues 090.175.039.55
 CNPJ: 35.327.488/0001-40
 Telefone: (046) 99129.7761
 endereço: Rua da República São Custódio P. B
 e-mail: edineia@gmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 33953-2
 Agência nº: 0737
 Banco: Nicredi

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- () MICROEMPRESA
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- (X) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- () LUCRO REAL
- () LUCRO PRESUMIDO

Ed



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.327.488/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/10/2019
NOME EMPRESARIAL EDINEIA LAUREANO RODRIGUES				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R DA REPUBLICA		NÚMERO 422	COMPLEMENTO CASA CASA	
CEP 85.508-230	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9127-5721		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/05/2021** às **11:27:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ER



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	35.327.488/0001-40
NOME EMPRESARIAL:	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES
CAPITAL SOCIAL:	R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

EP

ORÇAMENTO SERVIÇOS DIVERSOS



LOTE 01							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	8.000	M²	1509	MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	1.000	8.000.00
VALOR TOTAL LOTE 01 R\$							8.000.00

LOTE 02							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
2	1	1.500	M²	17372	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE PLANTIO DE GRAMA EM LEIVA OU MUDAS	8.000	12.000,00
	2	500	UN	10313	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE PLANTIO DE ARBUSTOS ALTURA ATE 2 MTS	8.000	4.000,00
	3	1.000	UN	10314	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE PLANTIO DE FLORES	1.700	1.700,00
	4	50.000	M²	10315	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE CORTE DE GRAMA	0,50	2.500,00
	5	1.000	M²	1510	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR	2.000	2.000,00
	6	3.000	M²	1514	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PUBLICOS	5.000	15.000
	7	40.000	M²	17087	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA	0,60	24.000
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$							61.200

LOTE 03							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
3	1	3.000	M²	10316	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA COM PREPARACAO	8.000 MM	24.000
	2	500	M²	10317	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE MADEIRA COM PREPARACAO	8.000, MM	4.000
	3	1.000	M²	17373	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE APLICACAO DE MASSA CORRIDA (PVA OU ACRILICA), COM PREPARACAO E LIXAMENTO, PRONTA PARA RECEBER PINTURA	10 MM	10.000
	4	1.000	M²	10320	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTURA, COM PREPARACAO	10.000	10.000
	5	500	M²	17374	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE PINTURA COM TINTA EPOXI, EM PAREDES DE ALVENARIA OU AZULEJO, COM PREPARACAO DA SUPERFICIE	10.000	5.000
	6	200	M²	19256	MAO DE OBRA PARA SERVIÇO PARA APLICAÇÃO DE GRAFIATO COM PREPARAÇÃO	10.000	2.000
VALOR TOTAL LOTE 03 R\$							41.000

LOTE 04							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
4	1	300	M²	19257	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE REPARO EM PISO DE TACO DE MADEIRA/ASSOALHO	55.000	16.500
	2	300	M²	19258	MAO DE OBRA PARA LIXAMENTO E REJUNTE DE TACO DE MADEIRA/ASSOALHO	25.000	7.500
	3	300	M²	19259	MAO DE OBRA PARA PINTURA EM TACOS DE MADEIRA/ASSOALHO	18.000	4.500
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$							28.500

LOTE 05							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
5	1	800	M²	10321	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS	5.000,00	4.000,00
	2	3.000	M²	11983	MAO DE OBRA PARA PINTURA EM PISOS, DUAS DEMAOS	12.000	36.000
	3	2.000	M²	17151	MAO DE OBRA PARA PINTURA EM PISOS ASFALTICOS, DUAS DEMAOS	15.000	30.000
VALOR TOTAL LOTE 05 R\$							40.000

LOTE 06							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
<i>Jonas dos Santos</i>							

6	1	35.000	MLR	17378	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS, TREVOS E ROTATORIAS	1.000	35.000.-
	2	300	UN	1523	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (FLOREIRAS E ARVORES)	15.000	4.500.-
VALOR TOTAL LOTE 06 R\$							39.500



LOTE 07							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
7	1	500	M²	1507	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS	18.000	9.000.-
	2	300	M²	10322	MAO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE LAJOTAS DE CONCRETO	18.000	5.400.-
	3	800	M²	10323	MAO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVER)	25.000	20.000
VALOR TOTAL LOTE 07 R\$							34.400

LOTE 08							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
8	1	1.000	MLR	1504	MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO-FIO DE CONCRETO E MEIO-FIO DE PEDRA	10.000	10.000.-
	2	2.000	MLR	1506	MAO-DE-OBRA PARA REPAROS E ALINHAMENTO DE MEIO FIO IN LOCO	20.000	40.000.-
	3	1.000	MLR	11984	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE MEIO-FIO EM CONCRETO 10X15 CM, AO LADO DE PASEIO DE LAJOTA OU PAVER	15.000	15.000.-
	4	1.500	M²	1525	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO E RURAL	20.000	20.000.-
VALOR TOTAL LOTE 08 R\$							85.000

LOTE 09							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
9	1	500	M²	10330	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ASSENTAMENTO DE CERAMICA COM REJUNTE	25.000	12.500
	2	500	M²	19278	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ASSENTAMENTO DE PORCELANATO COM REJUNTE	60.000	30.000.-
	3	500	M²	17154	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE PISO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 5 A 10 CM, COM COLOCACAO DE FERRAGENS, PREPARO, LANCAMENTO E ALISAMENTO DO CONCRETO	30.000	15.000
	4	500	M²	10332	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ESPALHAMENTO DE BRITA, ESPESSURA MEDIA DE 5CM	5.000	2.500.-
	5	500	M²	17380	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE CONTRA PISO, COM ESPESSURA DE 3 CM PARA NIVELAMENTO DE PISO EXISTENTE	30.000	15.000.-
	6	150	M³	17381	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE CONCRETO MAGRO PARA BASE DE PISO OU ESTRUTURAS	30.000	4.500,00
VALOR TOTAL LOTE 09 R\$							64.500

LOTE 10							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
10	1	500	M²	10325	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ASSENTAMENTO DE TIJOLO CERAMICO	20.000	10.000.-
	2	1.000	M²	10326	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE CHAPISCO	10.000	10.000
	3	1.000	M²	17152	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE EMBOCO/REBOCO	15.000	15.000
	4	100	MLR	19260	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE REQUADRO DE VAOS, COM ARGAMASSA DE 10 A 20 CM	15.000	1.500.-
	5	1.000	KG	10333	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ARMADOR DE FERRAGEM	1.000	1.000.-
	6	100	M³	17155	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ABERTURA DE VALA/CAVA OU REATERRO COM COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	25.000	2.500.-
	7	100	M³	17379	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE EXECUCAO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARO COM BETONEIRA, COM LANCAMENTO E ADENSAMENTO EM ESTRUTURAS	20.000	2.000.-
	8	500	M²	10335	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE MONTAGEM DE FORMAS DE MADEIRA PARA ESTRUTURAS EM CONCRETO	10.000	5.000.-
VALOR TOTAL LOTE 10 R\$							31.000

Joneriv dos Santos

60

LOTE 11							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
11	1	300	M²	11987	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, ALVENARIA OU MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO, COM EMPILHAMENTO ATE AREA ACESSIVEL AO CARREGAMENTO	60.000	18.000,-
	2	20	UN	17384	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE RETIRADA E COLOCACAO DE PORTAS DE FERRO OU DE MADEIRA	250.000	5.000,00
	3	20	UN	17385	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE RETIRADA DE PORTAS DE FERRO OU DE MADEIRA	125.000	2.500,00
	4	20	UN	17386	MAO DE OBRA PARA SERVICOS COLOCACAO DE PORTAS DE FERRO OU DE MADEIRA	125.000	2.500,00
	5	2.000	M²	11989	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE LIMPEZA FINAL DE OBRA	2.000,00	4.000,00
VALOR TOTAL LOTE 11 R\$							52.500

LOTE 12							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
12	1	400	M²	11990	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE REPAROS EM ESTRUTURAS DE MADEIRA PARA TELHADO	20.000	8.000,-
	2	500	M²	1518	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	20.000	10.000,-
	3	1.000	M²	11991	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE COLOCACAO OU SUBSTITUICAO DE FORRO PVC OU DE MADEIRA COM ENTARUGAMENTO E MEIA CANA	20.000	20.000,-
	4	300	M²	17382	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE SUBSTITUICAO OU COLOCACAO DE COBERTURA EM TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO	20.000	6.000,-
	5	600	M²	17383	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE SUBSTITUICAO OU COLOCACAO DE COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO	50.000	30.000,-
VALOR TOTAL LOTE 12 R\$							74.000

LOTE 13							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
13	1	2.200	HS	1517	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	80.000	176.000
VALOR TOTAL LOTE 13 R\$							176.000

LOTE 14							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
14	1	500	M²	20592	MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE CONSERTOS EM TOLDOS	100.000	5.000,-
	2	500	M²	20593	MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE ESTOFARIA	100.000	15.000,-
VALOR TOTAL LOTE 14 R\$							10.000,-

LOTE 15							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
15	1	1.000	MLR	20694	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE MUDANCA DE CERCAS (ARRAME FARPADO, LISO OU TELA), EM FAIXAS DE MANUTENCAO EM ESTRADAS RURAIS E VIAS URBANAS	25.000	25.000,-
VALOR TOTAL LOTE 15 R\$							25.000,-

LOTE 16							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
16	1	3.000	M²	19261	MAO DE OBRA PARA SERVICOS LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO DE TELHADOS	21.667	65.000,-
VALOR TOTAL LOTE 16 R\$							-

LOTE 17							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
17	1	4.500	HR	899	MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA	120.000	540.000
VALOR TOTAL LOTE 17 R\$							-

Jonevis dos Santos

EP

LOTE 18							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
18	1	100	UN	11205	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CAIXA PARA BOCA-DE-LOBO EM TIJOLOS MACIÇOS, COM FUNDO EM CONCRETO, COLOCAÇÃO DE GRELHA METÁLICA, ABERTURA DE BURACO, COMPACTAÇÃO NO ENTORNO DA ALVENARIA E REJUNTAMENTO DA CHEGADA DA TUBULAÇÃO	4.300,00	43.000
VALOR TOTAL LOTE 18 R\$							43.000

LOTE 19							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
19	1	150	MLR	12002	PINTURA MANUAL DE FAIXA EM TECIDO AMORIM, COM CORDA 6MM E COSTURA	60,00	60,00 -
	2	150	M²	12003	PINTURA MANUAL COM TINTA AUTOMOTIVA, FUNDO E LETREIROS, EM PLACA NOVA COM CHAPA GALVANIZADA.	25,00	5,00 -
	3	150	M²	12004	LIXAMENTO E PINTURA MANUAL COM TINTA ACRÍLICA EM PLACA DE CHAPA GALVANIZADA	25,00	5,00 -
	4	400	M²	12005	PINTURA MANUAL COM TINTA ACRÍLICA, DE FUNDO, DESENHOS E LETREIROS EM PAREDE.	200,00	8.000 -
	5	100	M²	12006	PINTURA MANUAL DE DESENHO E LETREIROS EM VEÍCULOS	200,00	20.000 -
VALOR TOTAL LOTE 19 R\$							11.600

LOTE 20							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
20	1	600	HR	19070	SERVICO DE METALURGIA (INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL)	300,000	18.000 -
VALOR TOTAL LOTE 20 R\$							18.000

VALOR TOTAL DOS LOTES 01 À 20 R\$

local e data

Ass: Jeneria dos Santos

Razão social:

CNPJ: 35 786 226 0001 44

Telefone: 999 420571

endereço: RUA Carlos Pazarin nº 160

e-mail:

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 24 709-X

Agência nº: 2008-7

Banco: Banco do Brasil

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- () MICROEMPRESA
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- (X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- () LUCRO REAL
- () LUCRO PRESUMIDO

60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.786.226/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2019
NOME EMPRESARIAL JONEVIR DOS SANTOS 76626954920		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JJ CONSTRUCOES E REFORMAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ROMARIO MARTINS	NÚMERO 324	COMPLEMENTO *****
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO BORDIN	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9916-8236	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/05/2021** às **11:28:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	35.786.226/0001-44
NOME EMPRESARIAL:	JONEVIR DOS SANTOS 76626954920
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

**RE: Orçamento de pintura de faixas, placas e letreiros - URGENTE**

Silmar Santos <silmar_pinturas@hotmail.com>

Dom, 25/04/2021 14:58

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (13 KB)

Orçamento pintura faixas - 25-04-21.xlsx;

Olá, segue em anexo como solicitado.

Atenciosamente,
Allan

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Enviado:** sexta-feira, 23 de abril de 2021 11:24**Para:** Silmar Santos <silmar_pinturas@hotmail.com>**Assunto:** RE: Orçamento de pintura de faixas, placas e letreiros - URGENTE

Boa tarde,

Segue novamente

Att.

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / ☐ (46) 9 9136-5781

De: Silmar Santos <silmar_pinturas@hotmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 23 de abril de 2021 12:48**Para:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Assunto:** RE: Orçamento de pintura de faixas, placas e letreiros - URGENTEOlá,
Não localizei anexo no email...

No aguardo

Att,
Allan

ER

ORÇAMENTO PINTURA DE FAIXAS, PLACAS E LETREIROS



LOTE 19							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
19	1	150	MLR	12002	PINTURA MANUAL DE FAIXA EM TECIDO AMORIM, COM CORDA 6MM E COSTURA	40,00	6.000,00
	2	150	M²	12003	PINTURA MANUAL COM TINTA AUTOMOTIVA, FUNDO E LETREIROS, EM PLACA NOVA COM CHAPA GALVANIZADA.	200,00	30.000,00
	3	150	M²	12004	LIXAMENTO E PINTURA MANUAL COM TINTA ACRILICA EM PLACA DE CHAPA GALVANIZADA	200,00	30.000,00
	4	400	M²	12005	PINTURA MANUAL COM TINTA ACRILICA, DE FUNDO, DESENHOS E LETREIROS EM PAREDE E RESINA ACRILICA.	150,00	60.000,00
VALOR TOTAL LOTE 19 R\$							126.000,00

26/04/2021

Ass: SILMAR ART'S - SILMAR DOS SANTOS

Razão social: SILMAR DOS SANTOS ME

CNPJ: 07.515.949/0001-73

Telefone: 46 - 3232 - 4053

endereço: Rua Dr. Francisco Beltrão n: 574 Bairro: Madalosso - Coronel Vivida - Paraná - Brasil

e-mail: silmar_pinturas@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 471-6 OP: 003

Agência nº: 4593

Banco: CAIXA

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- () MICROEMPRESA
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- (X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- () LUCRO REAL
- () LUCRO PRESUMIDO

64



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.515.949/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2005
NOME EMPRESARIAL SILMAR DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SILMAR DOS SANTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DR FRANCISCO BELTRAO	NÚMERO 574	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO MADALOZZO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3232-4053	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/05/2021** às **15:06:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EP



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	07.515.949/0001-73
NOME EMPRESARIAL:	SILMAR DOS SANTOS
CAPITAL SOCIAL:	

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

ER



serviços gerais 2021

Pelenz Prestadora de serviços <pelenz.pelenz@hotmail.com>

Dom, 16/05/2021 21:14

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascv@outlook.com>

📎 1 anexos (67 KB)

Orçamento serviços diversos 2021.xls;



PELENZ & PELENZ SINALIZAÇÃO VIÁRIA
RUA ALDO LIMA,470 BAIRRO FLECK
CORONEL VIVIDA- PR
FONE: (46)991058284

ORÇAMENTO SERVIÇOS DIVERSOS 2021



LOTE 01							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	8.000	M²	1509	MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	2,80	22.400,00
VALOR TOTAL LOTE 01 R\$							22.400,00

LOTE 02							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
2	1	1.500	M²	17372	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE PLANTIO DE GRAMA EM LEIVA OU MUDAS	5,60	8.400,00
	2	500	UN	10313	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE PLANTIO DE ARBUSTOS ALTURA ATE 2 MTS	9,00	4.500,00
	3	1.000	UN	10314	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE PLANTIO DE FLORES	2,30	2.300,00
	4	50.000	M²	10315	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE CORTE DE GRAMA	0,85	42.500,00
	5	1.000	M²	1510	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR	2,80	2.800,00
	6	3.000	M²	1514	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PUBLICOS	4,50	13.500,00
	7	40.000	M²	17087	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA	0,85	34.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$							108.000,00

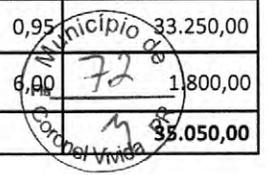
LOTE 03							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
3	1	3.000	M²	10316	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA COM PREPARACAO	8,00	24.000,00
	2	500	M²	10317	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE MADEIRA COM PREPARACAO	9,00	4.500,00
	3	1.000	M²	17373	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE APLICACAO DE MASSA CORRIDA (PVA OU ACRILICA), COM PREPARACAO E LIXAMENTO, PRONTA PARA RECEBER PINTURA	9,00	9.000,00
	4	1.000	M²	10320	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTURA, COM PREPARACAO	11,00	11.000,00
	5	500	M²	17374	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE PINTURA COM TINTA EPOXI, EM PAREDES DE ALVENARIA OU AZULEJO, COM PREPARACAO DA SUPERFICIE	19,00	9.500,00
	6	200	M²	19256	MAO DE OBRA PARA SERVIÇO PARA APLICAÇÃO DE GRAFIATO COM PREPARAÇÃO	13,00	2.600,00
VALOR TOTAL LOTE 03 R\$							60.600,00

LOTE 04							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
4	1	300	M²	19257	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE REPARO EM PISO DE TACO DE MADEIRA/ASSOALHO	21,00	6.300,00
	2	300	M²	19258	MAO DE OBRA PARA LIXAMENTO E REJUNTE DE TACO DE MADEIRA/ASSOALHO	25,00	7.500,00
	3	300	M²	19259	MAO DE OBRA PARA PINTURA EM TACOS DE MADEIRA/ASSOALHO	16,00	4.800,00
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$							18.600,00

LOTE 05							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
5	1	800	M²	10321	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS	9,00	7.200,00
	2	3.000	M²	11983	MAO DE OBRA PARA PINTURA EM PISOS, DUAS DEMAOS	8,00	24.000,00
	3	2.000	M²	17151	MAO DE OBRA PARA PINTURA EM PISOS ASFALTICOS, DUAS DEMAOS	12,00	24.000,00
VALOR TOTAL LOTE 05 R\$							55.200,00

LOTE 06							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$

6	1	35.000	MLR	17378	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS, TREVOS E ROTATORIAS	0,95	33.250,00
	2	300	UN	1523	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (FLOREIRAS E ARVORES)	6,00	1.800,00
VALOR TOTAL LOTE 06 R\$							35.050,00



LOTE 07							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
7	1	500	M²	1507	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS	20,00	10.000,00
	2	300	M²	10322	MAO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE LAJOTAS DE CONCRETO	18,50	5.550,00
	3	800	M²	10323	MAO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVER)	17,00	13.600,00
VALOR TOTAL LOTE 07 R\$							29.150,00

LOTE 08							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
8	1	1.000	MLR	1504	MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO-FIO DE CONCRETO E MEIO-FIO DE PEDRA	11,00	11.000,00
	2	2.000	MLR	1506	MAO-DE-OBRA PARA REPAROS E ALINHAMENTO DE MEIO FIO IN LOCO	13,00	26.000,00
	3	1.000	MLR	11984	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE MEIO-FIO EM CONCRETO 10X15 CM, AO LADO DE PASEIO DE LAJOTA OU PAVER	13,00	13.000,00
	4	1.500	M²	1525	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO E RURAL	22,00	33.000,00
VALOR TOTAL LOTE 08 R\$							83.000,00

LOTE 09							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
9	1	500	M²	10330	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ASSENTAMENTO DE CERAMICA COM REJUNTE	19,00	9.500,00
	2	500	M²	19278	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ASSENTAMENTO DE PORCELANATO COM REJUNTE	29,00	14.500,00
	3	500	M²	17154	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE PISO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 5 A 10 CM, COM COLOCACAO DE FERRAGENS, PREPARO, LANCAMENTO E ALISAMENTO DO CONCRETO	23,00	11.500,00
	4	500	M²	10332	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ESPALHAMENTO DE BRITA, ESPESSURA MEDIA DE 5CM	12,00	6.000,00
	5	500	M²	17380	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE CONTRA PISO, COM ESPESSURA DE 3 CM PARA NIVELAMENTO DE PISO EXISTENTE	18,00	9.000,00
	6	150	M³	17381	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE CONCRETO MAGRO PARA BASE DE PISO OU ESTRUTURAS	20,00	3.000,00
VALOR TOTAL LOTE 09 R\$							53.500,00

LOTE 10							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
10	1	500	M²	10325	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ASSENTAMENTO DE TIJOLO CERAMICO	15,00	7.500,00
	2	1.000	M²	10326	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE CHAPISCO	6,00	6.000,00
	3	1.000	M²	17152	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE EMBOCO/REBOCO	12,00	12.000,00
	4	100	MLR	19260	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE REQUADRO DE VAOS, COM ARGAMASSA DE 10 A 20 CM	14,00	1.400,00
	5	1.000	KG	10333	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ARMADOR DE FERRAGEM	7,50	7.500,00
	6	100	M³	17155	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ABERTURA DE VALA/CAVA OU REATERRO COM COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	35,00	3.500,00
	7	100	M³	17379	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE EXECUCAO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARO COM BETONEIRA, COM LANCAMENTO E ADENSAMENTO EM ESTRUTURAS	45,00	4.500,00
	8	500	M²	10335	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE MONTAGEM DE FORMAS DE MADEIRA PARA ESTRUTURAS EM CONCRETO	19,00	9.500,00
VALOR TOTAL LOTE 10 R\$							51.900,00

GR

LOTE 11							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
11	1	300	M²	11987	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, ALVENARIA OU MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO, COM EMPILHAMENTO ATE AREA ACESSIVEL AO CARREGAMENTO	30,00	9.000,00
	2	20	UN	17384	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE RETIRADA E COLOCACAO DE PORTAS DE FERRO OU DE MADEIRA	90,00	1.800,00
	3	20	UN	17385	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE RETIRADA DE PORTAS DE FERRO OU DE MADEIRA	48,00	960,00
	4	20	UN	17386	MAO DE OBRA PARA SERVICOS COLOCACAO DE PORTAS DE FERRO OU DE MADEIRA	65,00	1.300,00
	5	2.000	M²	11989	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE LIMPEZA FINAL DE OBRA	7,00	14.000,00
							27.060,00

LOTE 12							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
12	1	400	M²	11990	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE REPAROS EM ESTRUTURAS DE MADEIRA PARA TELHADO	16,00	6.400,00
	2	500	M²	1518	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	70,00	35.000,00
	3	1.000	M²	11991	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE COLOCACAO OU SUBSTITUICAO DE FORRO PVC OU DE MADEIRA COM ENTARUGAMENTO E MEIA CANA	15,00	15.000,00
	4	300	M²	17382	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE SUBSTITUICAO OU COLOCACAO DE COBERTURA EM TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO	23,50	7.050,00
	5	600	M²	17383	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE SUBSTITUICAO OU COLOCACAO DE COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO	20,00	12.000,00
VALOR TOTAL LOTE 12 R\$							75.450,00

LOTE 13							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
13	1	2.200	HS	1517	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	42,00	92.400,00
VALOR TOTAL LOTE 13 R\$							92.400,00

LOTE 14							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
14	1	500	M²	20592	MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE CONSERTOS EM TOLDOS	88,00	44.000,00
	2	500	M²	20593	MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE ESTOFARIA	69,00	34.500,00
VALOR TOTAL LOTE 14 R\$							78.500,00

LOTE 15							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
15	1	1.000	MLR	20694	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE MUDANCA DE CERCAS (ARRAME FARPADO, LISO OU TELA), EM FAIXAS DE MANUTENCAO EM ESTRADAS RURAIS E VIAS URBANAS	23,00	23.000,00
VALOR TOTAL LOTE 15 R\$							23.000,00

LOTE 16							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
16	1	3.000	M²	19261	MAO DE OBRA PARA SERVICOS LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO DE TELHADOS	9,00	27.000,00
VALOR TOTAL LOTE 16 R\$							27.000,00

LOTE 17							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
17	1	4.500	HR	899	MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA	38,00	171.000,00
VALOR TOTAL LOTE 17 R\$							171.000,00

EA

LOTE 18							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
18	1	100	UN	11205	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CAIXA PARA BOCA-DE-LOBO EM TIJOLOS MACIÇOS, COM FUNDO EM CONCRETO, COLOCAÇÃO DE GRELHA METÁLICA, ABERTURA DE BURACO, COMPACTAÇÃO NO ENTORNO DA ALVENARIA E REJUNTAMENTO DA CHEGADA DA TUBULAÇÃO	375,00	37.500,00
VALOR TOTAL LOTE 18 R\$							37.500,00



LOTE 19							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
19	1	150	MLR	12002	PINTURA MANUAL DE FAIXA EM TECIDO AMORIM, COM CORDA 6MM E COSTURA	70,00	10.500,00
	2	150	M²	12003	PINTURA MANUAL COM TINTA AUTOMOTIVA, FUNDO E LETREIROS, EM PLACA NOVA COM CHAPA GALVANIZADA.	300,00	45.000,00
	3	150	M²	12004	LIXAMENTO E PINTURA MANUAL COM TINTA ACRÍLICA EM PLACA DE CHAPA GALVANIZADA	300,00	45.000,00
	4	400	M²	12005	PINTURA MANUAL COM TINTA ACRÍLICA, DE FUNDO, DESENHOS E LETREIROS EM PAREDE.	400,00	160.000,00
	5	100	M²	12006	PINTURA MANUAL DE DESENHO E LETREIROS EM VEÍCULOS	300,00	30.000,00
VALOR TOTAL LOTE 19 R\$							290.500,00

VALOR TOTAL DOS LOTES 01 À 19 R\$

1.317.410,00

CORONEL VIVIDA 17 DE MAIO DE 2021

Ass: _____ ODAIR JOSE PELENZ

Razão social: PELENZ & PELENZ PREST, DE SERVIÇO LTDA ME

CNPJ: 05.648.674/0001-10

Telefone: 9 9105 8284

endereço: RUA = ALDO LIMA Nº 470 B. FLECK

e-mail: pelenz.pelenz@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO

EP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.648.674/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2003
NOME EMPRESARIAL PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALDO LIMA	NÚMERO 470	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO FLECK	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMARILDO_BGKI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3232-2324/ (46) 3232-2324
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2021 às 14:22:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EP



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	05.648.674/0001-10
NOME EMPRESARIAL:	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ODAIR JOSE PELENZ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FRANCIELE CAPRINI PELENZ
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/05/2021 às 14:22 (data e hora de Brasília).

ER

ORÇAMENTO SERVIÇOS DIVERSOS



LOTE 01							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	8.000	M²	1509	MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA		-
VALOR TOTAL LOTE 01 R\$							-

LOTE 02							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
2	1	1.500	M²	17372	MAO DE OBRA PARA SERVICIO DE PLANTIO DE GRAMA EM LEIVA OU MUDAS		-
	2	500	UN	10313	MAO DE OBRA PARA SERVICIO DE PLANTIO DE ARBUSTOS ALTURA ATE 2 MTS		-
	3	1.000	UN	10314	MAO DE OBRA PARA SERVICIO DE PLANTIO DE FLORES		-
	4	50.000	M²	10315	MAO DE OBRA PARA SERVICIO DE CORTE DE GRAMA		-
	5	1.000	M²	1510	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR		-
	6	3.000	M²	1514	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PUBLICOS		-
	7	40.000	M²	17087	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA		-
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$							-

LOTE 03							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
3	1	3.000	M²	10316	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA COM PREPARACAO		-
	2	500	M²	10317	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE MADEIRA COM PREPARACAO		-
	3	1.000	M²	17373	MAO DE OBRA PARA SERVICIO DE APLICACAO DE MASSA CORRIDA (PVA OU ACRILICA), COM PREPARACAO E LIXAMENTO, PRONTA PARA RECEBER PINTURA		-
	4	1.000	M²	10320	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTURA, COM PREPARACAO		-
	5	500	M²	17374	MAO DE OBRA PARA SERVICIO DE PINTURA COM TINTA EPOXI, EM PAREDES DE ALVENARIA OU AZULEJO, COM PREPARACAO DA SUPERFICIE		-
	6	200	M²	19256	MAO DE OBRA PARA SERVIÇO PARA APLICAÇÃO DE GRAFIATO COM PREPARAÇÃO		-
VALOR TOTAL LOTE 03 R\$							-

LOTE 04							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
4	1	300	M²	19257	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE REPARO EM PISO DE TACO DE MADEIRA/ASSOALHO		-
	2	300	M²	19258	MAO DE OBRA PARA LIXAMENTO E REJUNTE DE TACO DE MADEIRA/ASSOALHO		-
	3	300	M²	19259	MAO DE OBRA PARA PINTURA EM TACOS DE MADEIRA/ASSOALHO		-
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$							-

LOTE 05							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
5	1	800	M²	10321	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS		-
	2	3.000	M²	11983	MAO DE OBRA PARA PINTURA EM PISOS, DUAS DEMAOS		-
	3	2.000	M²	17151	MAO DE OBRA PARA PINTURA EM PISOS ASFALTICOS, DUAS DEMAOS		-
VALOR TOTAL LOTE 05 R\$							-

LOTE 06							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
							-

6	1	35.000	MLR	17378	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS, TREVOS E ROTATORIAS		
	2	300	UN	1523	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (FLOREIRAS E ARVORES)		
VALOR TOTAL LOTE 06 R\$							



LOTE 07							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
7	1	500	M²	1507	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALCADAS E PASSEIOS		-
	2	300	M²	10322	MAO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE LAJOTAS DE CONCRETO		-
	3	800	M²	10323	MAO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVER)		-
VALOR TOTAL LOTE 07 R\$							

LOTE 08							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
8	1	1.000	MLR	1504	MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO-FIO DE CONCRETO E MEIO-FIO DE PEDRA		-
	2	2.000	MLR	1506	MAO-DE-OBRA PARA REPAROS E ALINHAMENTO DE MEIO FIO IN LOCO		-
	3	1.000	MLR	11984	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE MEIO-FIO EM CONCRETO 10X15 CM, AO LADO DE PASEIO DE LAJOTA OU PAVER		-
	4	1.500	M²	1525	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALCAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO E RURAL		-
VALOR TOTAL LOTE 08 R\$							

LOTE 09							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
9	1	500	M²	10330	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ASSENTAMENTO DE CERAMICA COM REJUNTE		-
	2	500	M²	19278	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ASSENTAMENTO DE PORCELANATO COM REJUNTE		-
	3	500	M²	17154	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE PISO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 5 A 10 CM, COM COLOCACAO DE FERRAGENS, PREPARO, LANCAMENTO E ALISAMENTO DO CONCRETO		-
	4	500	M²	10332	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ESPALHAMENTO DE BRITA, ESPESSURA MEDIA DE 5CM		-
	5	500	M²	17380	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE CONTRA PISO, COM ESPESSURA DE 3 CM PARA NIVELAMENTO DE PISO EXISTENTE		-
	6	150	M³	17381	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE CONCRETO MAGRO PARA BASE DE PISO OU ESTRUTURAS		-
VALOR TOTAL LOTE 09 R\$							

LOTE 10							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
10	1	500	M²	10325	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ASSENTAMENTO DE TIJOLO CERAMICO		-
	2	1.000	M²	10326	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE CHAPISCO		-
	3	1.000	M²	17152	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE EMBOCO/REBOCO		-
	4	100	MLR	19260	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE REQUADRO DE VAOS, COM ARGAMASSA DE 10 A 20 CM		-
	5	1.000	KG	10333	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ARMADOR DE FERRAGEM		-
	6	100	M³	17155	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ABERTURA DE VALA/CAVA OU REATERRO COM COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE		-
	7	100	M³	17379	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE EXECUCAO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARO COM BETONEIRA, COM LANCAMENTO E ADENSAMENTO EM ESTRUTURAS		-
	8	500	M²	10335	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE MONTAGEM DE FORMAS DE MADEIRA PARA ESTRUTURAS EM CONCRETO		-
VALOR TOTAL LOTE 10 R\$							

EP

LOTE 11							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
11	1	300	M²	11987	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, ALVENARIA OU MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO, COM EMPILHAMENTO ATE AREA ACESSIVEL AO CARREGAMENTO		-
	2	20	UN	17384	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE RETIRADA E COLOCACAO DE PORTAS DE FERRO OU DE MADEIRA		-
	3	20	UN	17385	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE RETIRADA DE PORTAS DE FERRO OU DE MADEIRA		-
	4	20	UN	17386	MAO DE OBRA PARA SERVICOS COLOCACAO DE PORTAS DE FERRO OU DE MADEIRA		-
	5	2.000	M²	11989	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE LIMPEZA FINAL DE OBRA		-
VALOR TOTAL LOTE 11 R\$							-



LOTE 12							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
12	1	400	M²	11990	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE REPAROS EM ESTRUTURAS DE MADEIRA PARA TELHADO		-
	2	500	M²	1518	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA		-
	3	1.000	M²	11991	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE COLOCACAO OU SUBSTITUICAO DE FORRO PVC OU DE MADEIRA COM ENTARUGAMENTO E MEIA CANA		-
	4	300	M²	17382	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE SUBSTITUICAO OU COLOCACAO DE COBERTURA EM TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO		-
	5	600	M²	17383	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE SUBSTITUICAO OU COLOCACAO DE COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO		-
VALOR TOTAL LOTE 12 R\$							-

LOTE 13							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
13	1	2.200	HS	1517	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	36,00	79.200 -
VALOR TOTAL LOTE 13 R\$							-

LOTE 14							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
14	1	500	M²	20592	MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE CONSERTOS EM TOLDOS		-
	2	500	M²	20593	MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE ESTOFARIA		-
VALOR TOTAL LOTE 14 R\$							-

LOTE 15							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
15	1	1.000	MLR	20694	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE MUDANCA DE CERCAS (ARRAME FARPADO, LISO OU TELA), EM FAIXAS DE MANUTENCAO EM ESTRADAS RURAIS E VIAS URBANAS		-
VALOR TOTAL LOTE 15 R\$							-

LOTE 16							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
16	1	3.000	M²	19261	MAO DE OBRA PARA SERVICOS LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO DE TELHADOS		-
VALOR TOTAL LOTE 16 R\$							-

LOTE 17							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
17	1	4.500	HR	899	MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA	38,00	171.000 -
VALOR TOTAL LOTE 17 R\$							-

64

LOTE 18					Valor unitário R\$	Valor total R\$	
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação		
18	1	100	UN	11205	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CAIXA PARA BOCA-DE-LOBO EM TIJOLOS MACIÇOS, COM FUNDO EM CONCRETO, COLOCAÇÃO DE GRELHA METÁLICA, ABERTURA DE BURACO, COMPACTAÇÃO NO ENTORNO DA ALVENARIA E REJUNTAMENTO DA CHEGADA DA TUBULAÇÃO		
VALOR TOTAL LOTE 18 R\$							-

Município de Coronel Vivida PR
 Valor total R\$ 80
 Fls. 80
 M
 Coronel Vivida PR

LOTE 19							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
19	1	150	MLR	12002	PINTURA MANUAL DE FAIXA EM TECIDO AMORIM, COM CORDA 6MM E COSTURA		-
	2	150	M²	12003	PINTURA MANUAL COM TINTA AUTOMOTIVA, FUNDO E LETREIROS, EM PLACA NOVA COM CHAPA GALVANIZADA.		-
	3	150	M²	12004	LIXAMENTO E PINTURA MANUAL COM TINTA ACRÍLICA EM PLACA DE CHAPA GALVANIZADA		-
	4	400	M²	12005	PINTURA MANUAL COM TINTA ACRÍLICA, DE FUNDO, DESENHOS E LETREIROS EM PAREDE.		-
	5	100	M²	12006	PINTURA MANUAL DE DESENHO E LETREIROS EM VEÍCULOS		-
VALOR TOTAL LOTE 19 R\$							-

LOTE 20							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
20	1	600	HR	19070	SERVICO DE METALURGIA (INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL)		-
VALOR TOTAL LOTE 20 R\$							-

VALOR TOTAL DOS LOTES 01 À 20 R\$ -

local e data

Ass: Alex Borrieri - Coronel Vivida PR

Razão social: Alex Borrieri - Prestador de Serviços

CNPJ: 32.598.951/0001-09

Telefone: (46) 99938-8643

endereço Rua XI de Novembro 347

e-mail:

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 29522-5

Agência nº: 3793

Banco: Itaú

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO

ED



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.598.951/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2019
NOME EMPRESARIAL ALEX BARBIERI - PRESTADOR DE SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARBIERI SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUA XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 347	COMPLEMENTO CASA CASA
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGILCONTABILIDADECVV@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3232-2324/ (46) 3232-4410	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2021** às **14:52:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CP



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	32.598.951/0001-09
NOME EMPRESARIAL:	ALEX BARBIERI - PRESTADOR DE SERVICOS
CAPITAL SOCIAL:	R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

**RE: Orçamento estofaria**

Sidiclei Silveira <side_cvv@hotmail.com>

Sex, 18/06/2021 08:43

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (394 KB)

scan263.pdf;

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Enviado:** quinta-feira, 17 de junho de 2021 11:48**Para:** side_cvv@hotmail.com <side_cvv@hotmail.com>**Assunto:** Orçamento estofaria

Bom dia,

por favor solicito auxílio de orçamento para abertura de processo licitatório.

Obrigada

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

EQ

ORÇAMENTO SERVIÇOS DIVERSOS



LOTE 08							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
14	1	500	M²	20592	MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE CONSERTOS EM TOLDOS	120,00	60.000,00
	2	500	M²	20593	MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE ESTOFARIA	120,00	60.000,00
VALOR TOTAL LOTE 08 R\$							120.000,00

Coronel Vivida-PR, 17 de Junho de 2021

Ass: *Sidiclei da Silveira*

Razão social: SIDICLEI DA SILVEIRA
CNPJ: 15.766.677/0001-02
Telefone: (46)99972-7141
endereço: AV. MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, S/N, SHIAVINI, CORONEL VIVIDA-PR
e-mail: side_cvv@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:
 Agência nº:
 Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- () MICROEMPRESA
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- (x) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- () LUCRO REAL
- () LUCRO PRESUMIDO

EP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.766.677/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SIDICLEI DA SILVEIRA 07712380961

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO	NÚMERO 2126	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO FLECK	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
--------------------------	---------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNITECCV@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (46) 3232-3012
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2021** às **09:08:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	15.766.677/0001-02
NOME EMPRESARIAL:	SIDICLEI DA SILVEIRA 07712380961
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

ORÇAMENTO SERVIÇOS DIVERSOS

LOTE 08							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
14	1	500	M²	20592	MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE CONSERTOS EM TOLDOS	65,00	28.000,00
	2	500	M²	20593	MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE ESTOFARIA	50,00	25.000,00
VALOR TOTAL LOTE 08 R\$							53.000,00



local e data

Ass: Volmir Quadros de Souza
 Razão social: Volmir Quadros de Souza
 CNPJ: 11.443.620/0001-11
 Telefone: 46-32324331 em 399053129
 endereço AV. Getúlio Vargas 1713
 e-mail: ESTOFARIA BAIXADO @ Hot MAIL

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 722935
 Agência nº: 0737
 Banco: Sicredi

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO

ER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.443.620/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2010
NOME EMPRESARIAL VALMIR QUADRO DE SOUZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTOFARIA BAIXADA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV GENEROSO MARQUES	NÚMERO 1713	COMPLEMENTO *****
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO SCHIAVINI	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3232-2700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2021 às 14:15:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EP



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.443.620/0001-11
NOME EMPRESARIAL:	VALMIR QUADRO DE SOUZA
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

EP



(Sem assunto)

Gráfica Fama . <graficafama@hotmail.com.br>

Seg, 21/06/2021 08:45

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>

 1 anexos (75 KB)

WhatsApp Image 2021-06-21 at 08.34.13 (1).jpeg;

a/c Elaine



ORÇAMENTO PINTURA DE FAIXAS, PLACAS E LETREIROS

LOTE 10							
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
19	1	150	MLR	12002	PINTURA MANUAL DE FAIXA EM TECIDO AMORIM, COM CORDA 6MM E COSTURA	50,00	7.500,00
	2	150	M²	12003	PINTURA MANUAL COM TINTA AUTOMOTIVA, FUNDO E LETREIROS, EM PLACA NOVA COM CHAPA GALVANIZADA.	220,00	37.000,00
	3	150	M²	12004	LIXAMENTO E PINTURA MANUAL COM TINTA ACRILICA EM PLACA DE CHAPA GALVANIZADA	220,00	37.000,00
	4	400	M²	12005	PINTURA MANUAL COM TINTA ACRILICA, DE FUNDO, DESENHOS E LETREIROS EM PAREDE	165,00	66.000,00
	5	100	M	12006	PINTURA MANUAL DE DESENHO E LETREIROS EM VEICULOS	155,00	15.500,00
VALOR TOTAL LOTE 10 R\$							263.000,00

Local e data

Coronel Vivida, 21/06/2021

Ass:

Razão social:

04740210/0001-77

CNPJ:

Telefone:

GRÁFICA FAMA LTDA

endereço

e-mail:

 Rua Francisco Salfvã, 239
 85529-010 Coronel Vivida Paraná

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
 EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
 LUCRO REAL
 LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.740.210/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFICA FAMA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DR.FRANCISCO BELTRAO	NÚMERO 239	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (046) 2322-592
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2021** às **08:49:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.740.210/0001-77
NOME EMPRESARIAL: GRAFICA FAMA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$90.000,00 (Noventa mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CLARENCIR AFONSO SANTIN
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: CLEONILSON DOS REIS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/06/2021 às 08:49 (data e hora de Brasília).

ER

MAPA COMPARATIVO

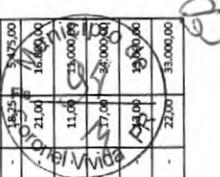
LOTE 01		CLAIR BATISTA DE MORAIS	ADONAY MADOURA DE SERVICOS CIA LTDA - ME	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES	JONEVIR DOS SANTOS	SILMAR DOS SANTOS	PELEZ & PELEZ PREST. SERVICO LTDA - ME	WILSON BARBERI PRESTADOR DE SERVICOS	ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 106; 107; 108; 109 E 110 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021 CORONEL VIVIDA PR	SIDILEI DA SILVEIRA	VALMIR QUADROS DE SOUZA	GRAFICA FAMA LTDA	MEDIANA
Lote	Item	Qtd	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	3.000	M²	1529		MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERÁIS DE LIMPEZA	3,50	10.500,00	1,00	3.000,00	2,80	8.400,00	2,30	6.900,00
2	1.000	M²	10316		MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA COM PREPARAÇÃO	12,00	12.000,00	8,00	8.000,00	8,00	8.000,00	8,00	8.000,00
3	500	M²	10317		MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE MADEIRA COM PREPARAÇÃO	14,00	7.000,00	9,00	4.500,00	4,11	2.055,00	9,00	4.500,00
4	1.000	M²	17373		MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE APLICACAO DE MASSA CORRIDA (PAV) OU LACONTE, COM PREPARACAO E LIXAMENTO, PRONTA PARA RECEBER PINTURA	18,00	18.000,00	9,00	9.000,00	4,90	4.900,00	9,00	9.000,00
5	1.000	M²	10320		MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTURA, COM PREPARAÇÃO	18,00	18.000,00	11,00	11.000,00	5,21	5.210,00	11,00	11.000,00
6	500	M²	17374		MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TINTA EPOXI, EM PAREDES DE ALVENARIA OU ADOLUO, COM PREPARACAO DA SUPERFIE	28,00	14.000,00	19,00	9.500,00	9,49	4.745,00	19,00	9.500,00
7	200	M²	19256		MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE APLICACAO DE GRAFIATO COM PREPARAÇÃO	30,00	6.000,00	13,00	2.600,00	8,10	1.620,00	13,00	2.600,00
8	3.000	M²	19261		MAO DE OBRA PARA SERVICOS LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO DE TELHADOS	16,00	48.000,00	9,00	27.000,00	5,15	15.450,00	9,00	27.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01 R\$						175.000,00	8.000,00	110.000,00	59.970,00	110.000,00	59.970,00	110.000,00	106.000,00

LOTE 02		Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1.500	M²	17372		MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PLANTIO DE GRAMA EM LEIVA OU LAJADOS	7,00	10.500,00	10,00	15.000,00	3,20	4.800,00	6,30	9.450,00
2	500	UN	10315		MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PLANTIO DE ARBUSTOS ALTURA ATÉ 2 METROS	12,00	6.000,00	10,00	5.000,00	4,66	2.330,00	9,50	4.750,00
3	1.000	UN	10314		MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PLANTIO DE FLORES	3,00	3.000,00	2,00	2.000,00	1,13	1.130,00	2,15	2.150,00
4	500.000	M²	10315		MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CORTE DE GRAMA	0,50	250.000,00	0,50	250.000,00	0,51	255.000,00	0,51	255.000,00
5	1.000	M²	1510		MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR	4,50	4.500,00	1,00	1.000,00	1,60	1.600,00	2,20	2.200,00
6	3.000	M²	1514		MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRENCOS PUBLICOS	5,00	15.000,00	6,00	18.000,00	2,05	6.150,00	4,75	14.250,00
7	40.000	M²	17087		MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROÇADA	1,10	44.000,00	0,60	24.000,00	0,50	20.000,00	0,60	24.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$						272.000,00	793.000,00	315.000,00	490.500,00	291.010,00	311.800,00	311.800,00	

LOTE 03		Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	800	M²	10321		MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS	13,00	10.400,00	9,00	7.200,00	4,25	3.400,00	9,00	7.200,00
2	3.000	M²	11985		MAO DE OBRA PARA PINTURA EM PISOS, DUAS DEMACAS	14,00	42.000,00	8,00	24.000,00	4,94	14.820,00	8,00	24.000,00
3	2.000	M²	17151		MAO DE OBRA PARA PINTURA EM PISOS ASFALTICOS, DUAS DEMACAS	16,00	32.000,00	12,00	24.000,00	5,89	11.780,00	12,00	24.000,00
VALOR TOTAL LOTE 03 R\$						84.400,00	84.400,00	55.200,00	30.000,00	30.000,00	55.200,00	55.200,00	

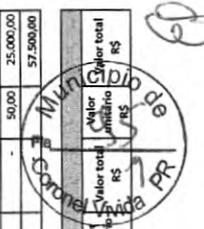
LOTE 04		Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	35.000	MLR	17376		MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO RIO EM RUAS, AVENIDAS, TREVOS E ROTATORIAS	1,00	35.000,00	0,95	33.250,00	0,98	33.300,00	0,95	33.250,00
2	300	UN	1523		MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (FLOREIRAS E ANCHORES)	10,00	3.000,00	6,00	1.800,00	2,33	699,00	6,00	1.800,00
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$						38.000,00	38.000,00	35.050,00	35.050,00	13.999,00	35.050,00	35.050,00	

LOTE 05		Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	500	M²	1507		MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS	35,00	17.500,00	20,00	10.000,00	12,30	6.150,00	19,00	9.500,00
2	300	M²	10322		MAO DE OBRA PARA ASSESTAMENTO DE LAJOTOS DE CONCRETO	30,00	9.000,00	18,00	5.400,00	15,10	4.530,00	19,00	5.700,00
3	800	M²	10323		MAO DE OBRA PARA ASSESTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVER)	26,00	20.800,00	17,00	13.600,00	10,15	8.120,00	21,00	16.800,00
4	1.000	MLR	1504		MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO-PIO DE CONCRETO E MEIO-PIO DE FERRA	16,00	16.000,00	10,00	10.000,00	-	-	11,00	11.000,00
5	2.000	MLR	1506		MAO DE OBRA PARA REPAROS E AJUSTAMENTO DE MEIO-PIO EM LOCO DE FERRA	17,00	34.000,00	20,00	40.000,00	-	-	13,00	26.000,00
6	1.000	MLR	11984		MAO DE OBRA PARA DECAUCACAO DE MEIO-PIO EM CONCRETO 10X15 CM, AJUSTADO DE PASSO DE LAJOTA OU PAVER	12,00	12.000,00	15,00	15.000,00	-	-	13,00	13.000,00
7	1.500	M²	1525		MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO E RURAL	26,00	39.000,00	20,00	30.000,00	-	-	22,00	33.000,00
VALOR TOTAL LOTE 05 R\$						138.000,00	138.000,00	111.000,00	111.000,00	61.500,00	61.500,00	111.000,00	



VALOR TOTAL LOTE 05 R\$		48.300,00		112.150,00		18.800,00		122.775,00	
LOTE 06									
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	500	M²	10330		MAO DE OBRA PARA SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE CERÂMICA COM REJUNTÉ	25,00	12.500,00	19,00	9.500,00
2	500	M²	19278		MAO DE OBRA PARA SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE PORCELANATO COM REJUNTÉ	55,00	27.500,00	29,00	14.500,00
3	500	M²	17154		MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE PISO EM CONCRETO, ESPESURA DE 5 A 10 CM, COM COLOCACAO DE FERREAGENS, PREPARO, LANÇAMENTO E ALESMAMENTO DO CONCRETO.	30,00	15.000,00	23,00	11.500,00
4	500	M²	10332		MAO DE OBRA PARA SERVIÇO DE ESPALHAMENTO DE BRITA, ESPESURA MÉDIA DE 5CM	15,00	7.500,00	12,00	6.000,00
5	500	M²	17280		MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE CONTRA PISO, COM ESPESURA DE 3 CM PARA NIVELAMENTO DE PISO EXISTENTE	32,00	16.000,00	18,00	9.000,00
6	150	M²	17281		MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE CONCRETO MAGRO PARA BASE DE PISO OU ESTRUTURAS	285,00	42.750,00	20,00	3.000,00
7	500	M²	10325		MAO DE OBRA PARA SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE TUILO CERÂMICO	25,00	12.500,00	15,00	7.500,00
8	1.000	M²	10326		MAO DE OBRA PARA SERVIÇO DE CHARPISCO	10,00	10.000,00	6,00	6.000,00
9	1.000	M²	17152		MAO DE OBRA PARA SERVIÇO DE EMBOCO/REBOCO	30,00	30.000,00	12,00	12.000,00
10	100	MLR	19269		MAO DE OBRA PARA SERVIÇO DE REQUADRO DE VAZOS, COM ARGAMASSA DE 10 A 20 CM	22,00	2.200,00	14,00	1.400,00
11	1.000	KG	10333		MAO DE OBRA PARA SERVIÇO DE ARMADOR DE FERREAGEM	15,00	15.000,00	7,50	7.500,00
12	100	M²	17155		MAO DE OBRA PARA SERVIÇO DE ABERTURA DE VALA/CAVIA OU REATERRO COM COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	70,00	7.000,00	35,00	3.500,00
13	100	M²	17279		MAO DE OBRA PARA SERVIÇO DE EXECUCAO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARO COM BETONEIRA, COM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO EM ESTRUTURAS	110,00	11.000,00	45,00	4.500,00
14	500	M²	10335		MAO DE OBRA PARA SERVIÇO DE MONTAGEM DE FORMAS DE MADEIRA PARA ESTRUTURAS EM CONCRETO	25,00	12.500,00	19,00	9.500,00
15	300	M²	11587		MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE DESMOLCADO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, ALVENARIA OU MADEIRA, SEM REPROFETAMENTO, COM EMPILHAMENTO ATÉ ÁREA ACESSÍVEL AO CORRETIMENTO	50,00	15.000,00	30,00	9.000,00
16	20	UN	17284		MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE RETIRADA E COLOCACAO DE PORTAS DE FERRO OU DE MADEIRA	100,00	2.000,00	90,00	1.800,00
17	20	UN	17285		MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE RETIRADA DE PORTAS DE FERRO OU DE MADEIRA	90,00	1.800,00	48,00	960,00
18	20	UN	17286		MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE COLOCACAO DE PORTAS DE FERRO OU DE MADEIRA	100,00	2.000,00	65,00	1.300,00
19	2.000	M²	11589		MAO DE OBRA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA FINAL DE OBRA	8,00	16.000,00	7,00	14.000,00
20	400	M²	11590		MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE REPAROS EM ESTRUTURAS DE MADEIRA PARA TELHADO	28,00	11.200,00	16,00	6.400,00
21	500	M²	1538		MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE CARPINTARIA	100,00	50.000,00	70,00	35.000,00
22	1.000	M²	11591		MAO DE OBRA PARA SERVIÇO DE COLOCACAO OU SUBSTITUCAO DE FERRO PVC OU DE MADEIRA COM ENTALGAMENTO E MEIA CANA	30,00	30.000,00	15,00	15.000,00
23	300	M²	17282		COBERTURA EM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO	40,00	12.000,00	23,50	7.050,00
24	600	M²	17283		COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO	40,00	24.000,00	20,00	12.000,00
25	1.000	MLR	20654		MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE MUDANCA DE CERCAS (ARAME FARPADO, LIÃO OU TELÁ), EM FAIXAS DE MANUTENCAO EM ESTRADAS RURAIS E VAS URBANAS	35,00	35.000,00	23,00	23.000,00
VALOR TOTAL LOTE 06 R\$						420.450,00	215.500,00	230.910,00	112.792,00

VALOR TOTAL LOTE 07 R\$		470.000,00		250.200,00		146.981,00		256.800,00	
LOTE 07									
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
7	1	2.200	HS	1517	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ENCAMADOR	50,00	110.000,00	42,00	92.400,00
7	2	4.500	HR	859	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA	60,00	270.000,00	38,00	171.000,00
VALOR TOTAL LOTE 07 R\$						470.000,00	250.200,00	146.981,00	256.800,00
LOTE 08									
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
8	1	500	M²	20582	MAO-DE-OBRA PARA SERVIÇOS DE CONCRETOS EM TODOS	65,00	32.500,00	65,00	32.500,00
8	2	500	M²	20583	MAO-DE-OBRA PARA SERVIÇOS DE ESTOFARIA	50,00	25.000,00	50,00	25.000,00
VALOR TOTAL LOTE 08 R\$						120.000,00	57.500,00	120.000,00	57.500,00
LOTE 09									
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
VALOR TOTAL LOTE 09 R\$						120.000,00	57.500,00	120.000,00	57.500,00



Item	Qtd	Unid	Cód	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$																					
9	1	LN	11206	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CABA PARA BOCA-DE-LOBO EM TUBOS MACIÇOS, COM FUNDO EM CONCRETO, COLOCAÇÃO DE GRELHA METÁLICA, ABERTURA DE BURACO, COMPACTAÇÃO NO ENTORNO DA ALVENARIA E REJUNTAMENTO DA CHEGADA DA TUBULAÇÃO	600,00	-	60.000,00	-	60.000,00	-	430,00	43.000,00	-	430,00	43.000,00	-	375,00	37.500,00	-	250,00	25.000,00	-	-	-	-	402,50	40.250,00
VALOR TOTAL LOTE 09 R\$					-	-	60.000,00	-	430.000,00	-	37.500,00	37.500,00	-	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40.250,00	
LOTE 10																											
10	1	M²	12002	PINTURA MANUAL DE FAIXA EM TECIDO AMORIM, COM CORDA 6MM E COSTURA	40,00	-	40,00	-	6.000,00	-	70,00	10.500,00	-	50,00	1.500,00	-	50,00	1.500,00	-	220,00	33.000,00	-	220,00	33.000,00	-	220,00	33.000,00
	2	M²	12003	PINTURA MANUAL COM TINTA AUTOMOTIVA, FUNDO E LETREROS, EM PLACA NOVA COM CHAPA GALVANIZADA	200,00	-	200,00	-	30.000,00	-	300,00	45.000,00	-	200,00	30.000,00	-	300,00	45.000,00	-	220,00	33.000,00	-	220,00	33.000,00	-	220,00	33.000,00
	3	M²	12004	USAMENTO E PINTURA MANUAL COM TINTA ACRÍLICA EM PLACA DE CHAPA GALVANIZADA	150,00	-	150,00	-	60.000,00	-	400,00	160.000,00	-	165,00	66.000,00	-	165,00	66.000,00	-	165,00	16.500,00	-	165,00	16.500,00	-	165,00	16.500,00
	4	M²	12005	PINTURA MANUAL COM TINTA ACRÍLICA, DE FUNDO, DESENHOS E LETREROS EM PAREDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	5	M²	12006	PINTURA MANUAL DE DESENHO E LETREROS EM VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
VALOR TOTAL LOTE 10 R\$					-	-	-	-	126.000,00	-	300,00	295.500,00	-	300,00	30.000,00	-	300,00	30.000,00	-	126.000,00	126.000,00	-	126.000,00	126.000,00	-	126.000,00	126.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES 09 A 10					277.000,00	323.000,00	3.129.150,00	323.000,00	387.900,00	326.000,00	1.625.210,00	250.200,00	740.052,00	128.000,00	57.500,00	156.000,00	1.403.296,00										

OBS: Efetuados os cálculos de média e mediana, se mostou mais vantajosa a contratação pelo valor da mediana.

Coronel Vivida, 22 de junho de 2021.

Elsine Bortolotto
Elsine Bortolotto

Departamento de Compras





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2021.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL¹ PARA OS LOTES 03, 04, 08 E 09 E LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 01, 02, 05, 06, 07 E 10.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Coronel Vivida – PR, através da sua PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Dinara Mazzucatto, designada pela Portaria nº 11 de 17 de fevereiro de 2021, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ANDERSON MANIQUE BARRETO, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, PINTURAS, JARDINAGEM, REPARO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS E PASSEIOS COM LAJOTAS E/OU PAVER, EXECUÇÃO E REPARO DE MEIO FIO, BOCA DE LOBO, SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR, ELETRICISTA, ESTOFARIA, PINTURA DE FAIXAS E PLACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, PINTURAS, JARDINAGEM, REPARO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS E PASSEIOS COM LAJOTAS E/OU PAVER, EXECUÇÃO E REPARO DE MEIO FIO, BOCA DE LOBO, SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR, ELETRICISTA, ESTOFARIA, PINTURA DE FAIXAS E PLACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**.

¹ **Art. 2º, §3º, II, “b) No âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município – AMSOP;” (DECRETO MUNICIPAL Nº 7643 DE 03 DE MAIO DE 2021)**
<http://amsop.com.br/municipios>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado:

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia XX de XXXX de 2021, no Departamento de Licitações do Município de Coronel Vivida.

ABERTURA DOS ENVELOPES: as 09h01min do dia XX de XXXX de 2021, junto a sala de Licitações do Município de Coronel Vivida e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, PINTURAS, JARDINAGEM, REPARO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS E PASSEIOS COM LAJOTAS E/OU PAVER, EXECUÇÃO E REPARO DE MEIO FIO, BOCA DE LOBO, SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR, ELETRICISTA, ESTOFARIA, PINTURA DE FAIXAS E PLACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, Anexo I, deste edital.

1.2. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

1.3. DA JUSTIFICATIVA

1.3.1. Devido às inúmeras necessidades de serviços de pequenos reparos, manutenção e conservação dos diversos locais públicos de nosso município, se faz necessária a contratação de mão de obra especializada, uma vez que o município não possui em seu quadro, funcionários em números suficientes para atender a demanda das solicitações. Assim sendo, os serviços solicitados, e não atendidos pela falta de efetivo, acabam acumulando e em inúmeros casos o que seria um simples serviço de manutenção preventiva, acaba tornando-se com o tempo, objeto de obras de reforma, elevando assim o custo dos mesmos, além dos transtornos causados pelo não saneamento do problema.

II – DA ESCOLHA DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à serviços futuros, onde as empresas disponibilizam serviços a preços certos e registrados em documentos específicos denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, os serviços são feitos quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futuro serviço, onde a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante um período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuará os serviços nas quantidades necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado do executar e conseqüentemente do seu pagamento.

2.4. A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

2.5. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar os futuros serviços, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para os serviços pretendidos, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

2.6. A quantidade estimada foi determinada com base no relatório de utilização dos serviços, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

2.6.1. Verificou-se após a elaboração das cotações a necessidade da retirada do lote 04 referente serviços em tacos e assoalho de madeira e o agrupamento de alguns lotes.

III - DO VALOR MÁXIMO

3.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para os serviços objeto da presente licitação é de **R\$ 1.403.296,00 (um milhão quatrocentos e três mil duzentos e noventa e seis reais)**.

3.2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Pregão, empresas jurídicas que atuem no **ramo* pertinente ao objeto da presente licitação** e que atendam a todas as condições exigidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações complementares vigentes e pertinente à matéria, bem como, as exigências contidas no presente edital.

**A pertinência do ramo de atividade da empresa com a do objeto da presente licitação, será analisada juntamente com os documentos de habilitação.*

4.2. **Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

a) Não poderão participar DOS LOTES 03, 04, 08 E 09 do Pregão, as empresas que não se enquadrem como MEI, ME, EPP, e que não estejam situadas no âmbito regional



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

(Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino) conforme Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, Art. 2º, § 3º, II, b, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

- b) As empresas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
- c) Que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- d) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- d) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- e) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- f) Que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- g) Que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- h) Que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal;
- i) Que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.3. Poderão participar do Pregão, porém não poderão concorrer entre si empresas com sócios em comum ou da mesma família. Caso apresentem proposta para o mesmo LOTE, ambas serão desclassificadas do LOTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

V – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Os esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital poderão ser feitos até às 17h:30min do 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

5.3. Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a qual é a responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será disponibilizada no site www.coronelvivida.pr.gov.br.

5.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

5.5. Acolhida a impugnação/pedidos, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

VI - DO CREDENCIAMENTO

6.1. Na data, horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo II, deste Edital.**

b) **Cópia do estatuto social, contrato social em vigor outro instrumento de registro comercial (podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial emitida no máximo 90 dias antes da data de abertura das propostas), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.**

c) **Declaração de enquadramento no regime de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, conforme modelo Anexo III, deste edital, (caso a empresa se enquadre).**

d) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



certame, acompanhado do correspondente estatuto social, contrato social em vigor ou o documento indicado na alínea "b", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

e) O representante legal ou procurador deverá apresentar **documento oficial de identificação** que contenha fotografia.

6.2. Os documentos comprobatórios para o credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (caso a empresa se enquadre) e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados separados dos Envelopes nº 01 e 02**, no horário estabelecido no preâmbulo, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4. Serão aceitas propostas via postal.

6.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

VII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02:

7.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, contendo respectivamente a proposta de preços e a documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente lacrados e indevassáveis, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº XX/2021

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, PINTURAS, JARDINAGEM, REPARO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS E PASSEIOS COM LAJOTAS E/OU PAVER, EXECUÇÃO E REPARO DE MEIO FIO, BOCA DE LOBO, SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR, ELETRICISTA, ESTOFARIA, PINTURA DE FAIXAS E PLACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

Empresa:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		
Data da Abertura:	XX de XXXX de 2021.	
Horário de Abertura:	09:01 horas.	

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº XX/2021
Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, PINTURAS, JARDINAGEM, REPARO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS E PASSEIOS COM LAJOTAS E/OU PAVER, EXECUÇÃO E REPARO DE MEIO FIO, BOCA DE LOBO, SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR, ELETRICISTA, ESTOFARIA, PINTURA DE FAIXAS E PLACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

Empresa:
CNPJ:
Cidade: **Estado:** **CEP:**
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **XX de XXXX de 2021.**
Horário de Abertura: **09:01 horas.**

VIII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e de Habilitação de interesse do licitante e os documentos que a instruem, será pública e dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação, mencionada no preâmbulo deste edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados. Serão aceitas propostas via postal.

8.2. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preço e a documentação de habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. A não entrega da Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e demais documentos necessários para o credenciamento, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, as quais serão conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

8.4. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

IX - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

9.1. A Proposta de Preços deverá ser gerada e apresentada, OBRIGATORIAMENTE, na **FORMA IMPRESSA E ASSINADA** pelo proponente ou seu representante legal, de acordo com as orientações constantes no Anexo VIII deste edital. E, preferencialmente, na **forma eletrônica** (CD-R ou PenDrive), visando facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro.

9.1.1. Caso o arquivo na forma eletrônica não funcione, o mesmo poderá ser solicitado ao representante presente para que encaminhe de outra forma, sendo assim sugere-se que o representante possua uma cópia do arquivo, como forma de agilizar o julgamento do Pregoeiro.

9.1.2. A FORMA IMPRESSA DA PROPOSTA, A QUE SE REFERE O ITEM 9.1., SOMENTE SERÁ EMITIDA PELO PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO. NÃO SERÁ ADMITIDA PROPOSTA ELABORADA POR OUTRO MEIO.

9.1.3. O Programa Específico do Município poderá ser retirado através do site do Município (ver anexo VIII) ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR.

9.2. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- d) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA;
- f) Prazo do registro de preços é de **12 (doze) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de registro diferente do solicitado, serão entendidas como válidas pelo prazo solicitado no edital.

9.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

9.4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

9.6. Deverá ser observado o preço unitário máximo de cada item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

9.7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

9.8. **A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente leu a descrição exigida para o serviço e atende integralmente o descritivo do edital, bem como tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.**

9.9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9.10. A proposta a ser apresentada impressa no sistema kit proposta poderá cortar a descrição completa de algum item, devido à quantidade de caracteres, porém cotando o item, entende-se que a proponente concorda e atende a todas as especificações exigidas no Anexo I, termo de referência do edital, não havendo o que se falar em desclassificação do LOTE.

9.11. A proponente classificada como “**Empresa MEI**”, deverá apresentar o seu “**VALOR**” proposto, já com o acréscimo de 20% (vinte por cento), correspondente à Cota Patronal Previdenciária. Aplicação prevista conforme (INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009 e alterações. Art. 201. § 1º Nos termos do § 1º do art. 18-B da Lei Complementar nº 123, de 2006, aplica-se o disposto neste artigo exclusivamente em relação ao MEI que for contratado para **prestar serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria** e de manutenção ou reparo de veículos.

9.11.1. A empresa “**MEI**” pré-classificada como vencedora, deverá fazer um lance extra sobre seu último valor proposto, no percentual equivalente a Cota Patronal Previdenciária que será arcada pelo município, desta forma, a mesma será classificada como a mais vantajosa para o Município.

9.12. A empresa MEI deverá considerar eventual desenquadramento do regime tributário caso ultrapasse o valor limite estabelecido na Lei 123/2006 em seu Art. 18 A § 2º (R\$ 6.750,00) mensal.

9.13. *Na hipótese de uma “Microempreendedor Individual” – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item/lote, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item/lote.

9.13.1. Nos casos dos lotes da Cota Principal e da Cota Reservada o município dará preferência para compra sempre para as "Microempreendedor Individual" – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

9.14. Disposições gerais referentes às propostas:

9.14.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

9.14.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

X - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

10.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

10.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade Relativa a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do município sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objeto do lote que a proponente for vencedora**.

10.1.3. Das Declarações:

a) **Declaração unificada** de inexistência de fatos impeditivos, de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (menores), das condições de habilitação e de incompatibilidade negocial (ver modelo conforme Anexo V).

OBS: Caso o documento exigido no item 10.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

10.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

10.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

10.3. Os documentos necessários à habilitação/proposta/credenciamento poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, via simples do documento com confirmação da autenticidade através da internet se for o caso.

10.3.1. A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação/proposta, e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

10.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.**

10.5. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

10.6. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

10.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

XI - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.1.1. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

11.2. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

11.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.
- d) Caso a proposta escrita não esteja assinada, o representante do proponente poderá fazê-lo durante a sessão pública, desde que tenha poderes para tanto.
- e) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote ou que cotarem preço de algum item integrante do lote superior ao máximo estabelecido no edital.**

11.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.2. O critério de julgamento das propostas de preços será o MENOR PREÇO POR LOTE, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre as que fielmente obedecerem às condições do presente edital.

11.3.3. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e/ou total do lote.

11.3.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

11.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.4.1. Para efeito de seleção será considerado o preço total do LOTE.

11.5. Após a fase da “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase de “Lances”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

11.5.1. Na fase de lances, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações do Município de Coronel Vivida. A ausência do representante do licitante no horário previsto deste Edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

11.6. Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.6.1. No caso de empate de preços, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.6.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

11.6.3. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas, não sendo admitido lance intermediário.

11.6.4. Após o encerramento dos lances de cada um dos lotes a seguir: **01, 02, 05, 06, 07 e 10**, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (ficto)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.6.4.1. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.6.4.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.6.4.3. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

11.6.4.4. As regras dispostas no subitem 11.6.4., somente se aplicam quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

11.6.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.6.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

11.7. No caso de não existirem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

11.8. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de preço melhor.

11.8.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município ou pelo Departamento responsável.

11.9. Depois de encerrada a etapa de lances verbais e da negociação direta, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro iniciará a fase de habilitação, com a abertura do envelope de documentação dos proponentes de melhor oferta, verificando as condições de habilitação dessa(s) licitante(s).



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.9.1. Constatado vício na documentação de habilitação, somente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora provisória sob a condição de saneamento do defeito na documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

11.9.2. Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e procederá a análise da documentação da licitante subsequente.

11.9.3. Na hipótese de designação de nova sessão para apresentação dos documentos, a interposição de recurso será facultada às licitantes ao final desta sessão.

11.9.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital o licitante será declarado vencedor.

11.10. Havendo suspensão dos trabalhos do pregão antes de cumpridas todas as suas fases, o pregoeiro informará oportunamente o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos e fará comunicação direta (via e-mail) as licitantes participantes do Pregão.

11.10.1. Nesse caso, os envelopes que não foram abertos, deverão ser rubricados no fechamento da sessão pública, ficando sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.11. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor para que seja obtido preço melhor, decidindo sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.12. Após declaração do vencedor, ao final da sessão o Pregoeiro questionará aos participantes quanto à intenção de recorrer, se houver manifestação positiva nesse sentido, a mesma deverá ser feita de forma motivada. Caso não haja, o Pregoeiro adjudicará o objeto à empresa vencedora.

11.13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.13.1. A verificação será certificada pela equipe de apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.13.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.14. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente:

11.14.1. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedado a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente no envelope da proposta ou da documentação.

11.14.2. Convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de sua proposta ou documentação.

11.15. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, as alegações que houver e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

11.15.1. Após a leitura da ata e das alterações que se fizerem necessárias, a mesma será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

11.15.2. Os representantes que se ausentarem durante a sessão pública e não ficarem até o término para assinatura da ata, estarão cientes que sua ausência acarretará na renúncia ao direito de recurso, bem como na aceitação dos demais atos pelo Pregoeiro.

11.16. Em caso de desclassificação da proposta, não havendo intenção de recurso, a licitante poderá retirar o envelope de documentação na mesma oportunidade. Sendo necessária a abertura de prazo recursal, o envelope de documentação ficará retido até a homologação do objeto da licitação.

11.16.1. Os envelopes das licitantes remanescentes ficarão à disposição das empresas no Departamento de Licitações para devolução. Caso a empresa não retire seu envelope em até 10 (dez) dias após a homologação do resultado da licitação, os mesmos serão destruídos, ainda lacrados, sem que de seu conteúdo se tome conhecimento, independentemente de notificação, intimação ou qualquer outra forma de aviso.

XII – DOS RECURSOS

12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.2. Existindo a intenção mencionada no item anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.3. Aceita a manifestação referida no subitem 12.2, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4. O recurso deverá ser apresentado por escrito, dirigido ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolado na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhado através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

12.4.1. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

12.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.7. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

13.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

13.4. A autoridade competente:

13.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

XIV - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

14.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

14.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

14.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 14.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. O prazo de que trata o item 14.1. poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.

14.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

14.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

XV – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas para a formulação das propostas.

XVI - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

16.1. Os prazos, condições de execução e critérios de aceitação estão fixados detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

XVII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

17.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

XIX - DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

XX - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta da dotação orçamentaria vigente de cada departamento, e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	47	2563	3.3.90.39.16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 02 – FUNREBOM							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	83	3997	3.3.90.39.16

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	157	3068	3.3.90.39.16
00	05/01	000	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	219	3067	3.3.90.39.16

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	261	3070	3.3.90.39.16

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	588	3998	3.3.90.39.16
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	589	3999	3.3.90.39.16
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	590	2753	3.3.90.39.16
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	3427	3433	3.3.90.39.16
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	781	2751	3.3.90.39.16
02	06/01	303	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	782	4000	3.3.90.39.16
02	06/01	494	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	783	3041	3.3.90.39.16
02	06/01	4940	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	3424	3430	3.3.90.39.16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	340	3752	3.3.90.39.16
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização–Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	326	3753	3.3.90.39.16

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.057	424	3291	3.3.90.39.16

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.21 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	375	2823	3.3.90.39.16
						3289	3.3.90.39.21

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1029	2814	3.3.90.39.16
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1030	4001	3.3.90.39.16

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	484	3265	3.3.90.39.16
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	475	4002	3.3.90.39.16

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	504	2802	3.3.90.39.16

XXI - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

21.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

21.2. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

21.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

21.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

21.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

21.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

XXII - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

22.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

22.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que demonstrar a inviabilidade de redução.

XXIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

23.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

23.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

XXIV - DA ANTICORRUPÇÃO

24.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

XXV – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

XXVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

26.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

26.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

d) Declaração de inidoneidade.

26.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 26.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

26.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

26.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

26.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

26.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

26.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

XXVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

27.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

27.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

27.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

27.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

27.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

27.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

27.8. A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo CONTRATANTE.

27.9. São de responsabilidade da DETENTORA, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

27.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos entregues.

27.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

27.12. O CONTRATANTE reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o serviço contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

27.13. Na execução e recebimento dos serviços, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

27.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

27.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

27.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.17. A ausência de assinatura em documento, incluindo a proposta de preços, emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

27.18. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

27.19. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo III – Modelo de declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo IV – Modelo de procuração.

Anexo V – Modelo de declaração unificada de inexistência de fatos impeditivos, de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (menores), das condições de habilitação e de incompatibilidade negocial.

Anexo VI – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo VII- Minuta da ata de registro de preços.

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Anexo VIII – Orientações para o preenchimento da proposta de preços no programa específico do município – Kit Proposta.

27.20. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

27.21. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2021.

Dinara Mazzucatto

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futuros e eventuais serviços gerais de limpeza, pinturas, jardinagem, reparo de calçadas e calçamento de pedras poliédricas e passeios com lajotas e/ou paver, execução e reparo de meio fio, boca de lobo, serviços de pedreiro, carpintaria, encanador, eletricista, estofaria, pintura de faixas e placas para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE COM AMPLA CONCORRÊNCIA:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	8.000	M ²	1509	MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	2,30	18.400,00
1	2	3.000	M ²	10316	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA COM PREPARACAO	8,00	24.000,00
1	3	500	M ²	10317	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE MADEIRA COM PREPARACAO	9,00	4.500,00
1	4	1.000	M ²	17373	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE APLICACAO DE MASSA CORRIDA (PVA OU ACRILICA), COM PREPARACAO E LIXAMENTO, PRONTA PARA RECEBER PINTURA	9,00	9.000,00
1	5	1.000	M ²	10320	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTURA, COM PREPARACAO	11,00	11.000,00
1	6	500	M ²	17374	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA	19,00	9.500,00

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

					COM TINTA EPOXI, EM PAREDES DE ALVENARIA OU AZULEJO, COM PREPARACAO DA SUPERFICIE		
1	7	200	M ²	19256	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE APLICACAO DE GRAFIATO COM PREPARACAO	13,00	2.600,00
1	8	3.000	M ²	19261	MAO DE OBRA PARA SERVICOS LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO DE TELHADOS	9,00	27.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE							106.000,00

LOTE COM AMPLA CONCORRÊNCIA:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	1.500	M ²	17372	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE PLANTIO DE GRAMA EM LEIVA OU MUDAS	6,30	9.450,00
2	2	500	UN	10313	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE PLANTIO DE ARBUSTOS ALTURA ATE 2 MTS	9,50	4.750,00
2	3	1.000	UN	10314	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE PLANTIO DE FLORES	2,15	2.150,00
2	4	500.000	M ²	10315	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE CORTE DE GRAMA	0,51	255.000,00
2	5	1.000	M ²	1510	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR	2,20	2.200,00
2	6	3.000	M ²	1514	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PUBLICOS	4,75	14.250,00
2	7	40.000	M ²	17087	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA	0,60	24.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE							311.800,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP SITUADAS EM ÂMBITO REGIONAL:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	800	M ²	10321	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS	9,00	7.200,00
3	2	3.000	M ²	11983	MAO DE OBRA PARA PINTURA EM PISOS, DUAS DEMAOS	8,00	24.000,00
3	3	2.000	M ²	17151	MAO DE OBRA PARA PINTURA EM PISOS ASFALTICOS, DUAS DEMAOS	12,00	24.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE							55.200,00

LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP SITUADAS EM ÂMBITO REGIONAL:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	35.000	ML R	17378	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS, TREVOS E ROTATORIAS	0,95	33.250,00
4	2	300	UN	1523	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (FLOREIRAS E ARVORES)	6,00	1.800,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE							35.050,00

LOTE COM AMPLA CONCORRÊNCIA:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	500	M ²	1507	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALCADAS	19,00	9.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					E PASSEIOS		
5	2	300	M ²	10322	MAO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE LAJOTAS DE CONCRETO	18,25	5.475,00
5	3	800	M ²	10323	MAO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVER)	21,00	16.800,00
5	4	1.000	ML R	1504	MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO-FIO DE CONCRETO E MEIO-FIO DE PEDRA	11,00	11.000,00
5	5	2.000	ML R	1506	MAO DE OBRA PARA REPAROS E ALINHAMENTO DE MEIO-FIO IN LOCO	17,00	34.000,00
5	6	1.000	ML R	11984	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE MEIO-FIO EM CONCRETO 10X15 CM, AO LADO DE PASEIO DE LAJOTA OU PAVER	13,00	13.000,00
5	7	1.500	M ²	1525	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALCAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO E RURAL	22,00	33.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE							122.775,00

LOTE COM AMPLA CONCORRÊNCIA:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
6	1	500	M ²	10330	MAO DE OBRA PARA SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE CERAMICA COM REJUNTE	22,00	11.000,00
6	2	500	M ²	19278	MAO DE OBRA PARA SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE PORCELANATO COM	42,00	21.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					REJUNTE		
6	3	500	M ²	17154	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE PISO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 5 A 10 CM, COM COLOCACAO DE FERRAGENS, PREPARO, LANCAMENTO E ALISAMENTO DO CONCRETO	26,50	13.250,00
6	4	500	M ²	10332	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ESPALHAMENTO DE BRITA, ESPESSURA MEDIA DE 5CM	8,60	4.300,00
6	5	500	M ²	17380	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE CONTRA PISO, COM ESPESSURA DE 3 CM PARA NIVELAMENTO DE PISO EXISTENTE	24,00	12.000,00
6	6	150	M ³	17381	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE CONCRETO MAGRO PARA BASE DE PISO OU ESTRUTURAS	25,00	3.750,00
6	7	500	M ²	10325	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ASSENTAMENTO DE TIJOLO CERAMICO	17,50	8.750,00
6	8	1.000	UN	1000	NECESSAIRE COM 6 PINCEIS PARA MAQUIAGEM.	6,00	6.000,00
6	9	1.000	M ²	17152	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE EMBOCO/REBOCO	12,00	12.000,00
6	10	100	ML R	19260	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE REQUADRO DE VAOS, COM ARGAMASSA DE 10 A 20 CM	14,50	1.450,00
6	11	1.000	KG	10333	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ARMADOR DE FERRAGEM	5,45	5.450,00
6	12	100	M ³	17155	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE ABERTURA DE VALA/CAVA OU REATERRO COM COMPACTACAO	30,00	3.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE		
6	13	100	M ³	17379	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE EXECUCAO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARO COM BETONEIRA, COM LANCAMENTO E ADENSAMENTO EM ESTRUTURAS	37,06	3.706,00
6	14	500	M ²	10335	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE MONTAGEM DE FORMAS DE MADEIRA PARA ESTRUTURAS EM CONCRETO	14,58	7.290,00
6	15	300	M ²	11987	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, ALVENARIA OU MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO, COM EMPILHAMENTO ATE AREA ACESSIVEL AO CARREGAMENTO	50,00	15.000,00
6	16	20	UN	17384	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE RETIRADA E COLOCACAO DE PORTAS DE FERRO OU DE MADEIRA	100,00	2.000,00
6	17	20	UN	17385	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE RETIRADA DE PORTAS DE FERRO OU DE MADEIRA	90,00	1.800,00
6	18	20	UN	17386	MAO DE OBRA PARA SERVICOS COLOCACAO DE PORTAS DE FERRO OU DE MADEIRA	100,00	2.000,00
6	19	2.000	M ²	11989	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE LIMPEZA FINAL DE OBRA	7,00	14.000,00
6	20	400	M ²	11990	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE REPAROS EM ESTRUTURAS DE MADEIRA PARA TELHADO	16,00	6.400,00
6	21	500	M ²	1518	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	70,00	35.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6	22	1.000	M ²	11991	MAO DE OBRA PARA SERVIÇO DE COLOCACAO OU SUBSTITUICAO DE FORRO PVC OU DE MADEIRA COM ENTARUGAMENTO E MEIA CANA	17,50	17.500,00
6	23	300	M ²	17382	MAO DE OBRA PARA SERVIÇO DE SUBSTITUICAO OU COLOCACAO DE COBERTURA EM TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO	21,75	6.525,00
6	24	600	M ²	17383	MAO DE OBRA PARA SERVIÇO DE SUBSTITUICAO OU COLOCACAO DE COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO	30,00	18.000,00
6	25	1.000	ML R	20694	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE MUDANCA DE CERCAS (ARRAME FARPADO, LISO OU TELA), EM FAIXAS DE MANUTENCAO EM ESTRADAS RURAIS E VIAS URBANAS	24,00	24.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE							255.171,00

LOTE COM AMPLA CONCORRÊNCIA:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
7	1	2.200	HS	1517	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	39,00	85.800,00
7	2	4.500	HS	899	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	38,00	171.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE							256.800,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP SITUADAS EM ÂMBITO REGIONAL:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
8	1	500	M ²	20592	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CONSERTOS EM TOLDOS	65,00	32.500,00
8	2	500	M ²	20593	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESTOFARIA	50,00	25.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE							57.500,00

LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP SITUADAS EM ÂMBITO REGIONAL:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
9	1	100	UN	11205	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CAIXA PARA BOCA-DE-LOBO EM TIJOLOS MACIÇOS, COM FUNDO EM CONCRETO, COLOCAÇÃO DE GRELHA METÁLICA, ABERTURA DE BURACO, COMPACTAÇÃO NO ENTORNO DA ALVENARIA E REJUNTAMENTO DA CHEGADA DA TUBULAÇÃO	402,50	40.250,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE							40.250,00

LOTE COM AMPLA CONCORRÊNCIA:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
------	------	---------------	----	-----------	-----------	---------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

							R\$
10	1	150	ML R	12002	PINTURA MANUAL DE FAIXA EM TECIDO AMORIM, COM CORDA 6MM E COSTURA	50,00	7.500,00
10	2	150	M ²	12003	PINTURA MANUAL COM TINTA AUTOMOTIVA, FUNDO E LETREIROS, EM PLACA NOVA COM CHAPA GALVANIZADA.	220,00	33.000,00
10	3	150	M ²	12004	LIXAMENTO E PINTURA MANUAL COM TINTA ACRILICA EM PLACA DE CHAPA GALVANIZADA	220,00	33.000,00
10	4	400	M ²	12005	PINTURA MANUAL COM TINTA ACRÍLICA, DE FUNDO, DESENHOS E LETREIROS EM PAREDE.	165,00	66.000,00
10	5	100	M ²	12006	PINTURA MANUAL DE DESENHO E LETREIROS EM VEÍCULOS	232,50	23.250,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE							162.750,00

R\$ 1.403.296,00 (um milhão quatrocentos e três mil duzentos e noventa e seis reais)

2. Justificativa:

2.1. Devido às inúmeras necessidades de serviços de pequenos reparos, manutenção e conservação dos diversos locais públicos de nosso município, se faz necessária a contratação de mão de obra especializada, uma vez que o município não possui em seu quadro, funcionários em números suficientes para atender a demanda das solicitações. Assim sendo, os serviços solicitados, e não atendidos pela falta de efetivo, acabam acumulando e em inúmeros casos o que seria um simples serviço de manutenção preventiva, acaba tornando-se com o tempo, objeto de obras de reforma, elevando assim o custo dos mesmos, além dos transtornos causados pelo não saneamento do problema.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. A quantidade estimada foi determinada com base no relatório de utilização dos serviços, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

3.2. Verificou-se após a elaboração das cotações a necessidade da retirada do lote 04 referente serviços em tacos e assoalho de madeira e o agrupamento de alguns lotes.

4. Avaliação do Custo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de R\$ 1.403.296,00 (um milhão quatrocentos e três mil duzentos e noventa e seis reais) conforme mapa comparativo em anexo.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

5. Dos critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. O objeto a ser contratado é caracterizado como serviços comuns de que trata a Lei Federal nº 10.520/02, sendo considerados como bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5.2. **Da modalidade:** Pregão

5.3. **Da Forma:** Presencial.

5.4. **Tipo de licitação:** Menor Preço.

5.5. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

6.1. O processo contem lotes de participação exclusiva para e empresas de pequeno porte e lotes para ampla concorrência de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, nos seguintes termos:

6.2. **Lotes 01, 02, 05, 06, 07 e 10**, para os referidos lotes, neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei, inciso III: quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6.2.1. A segunda hipótese do art. 49, prevista no inciso III visa proteger a Supremacia do Interesse Público, eis que não aplicará a contratação diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

por exemplo, a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.

6.3. Lotes 03, 04, 08 e 09, destinado a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sediadas em âmbito regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso II, “b” do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas últimas.

6.4. Como citado, essa adição trará benefícios de cunho econômico e social, oportunizando a geração de empregos. Neste sentido cabe ressaltar que existem diversas empresas do ramo de fornecimento dos materiais objeto desta licitação, sediadas no Município de Coronel Vivida e região, conseqüentemente elevando o poder de compra da sociedade inserida por esta política pública, retornando a própria Administração, sob outras formas, tais como tributos, impostos e taxas, reduzindo impactos negativos nas áreas de saúde, educação, segurança pública, entre outros, em decorrência de uma provável melhor qualidade de vida.

7. Obrigações do Contratante:

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. Obrigações da Detentora:

8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

8.2. Realizar visita prévia ao local dos serviços, e seguir orientações do responsável pela solicitação.

8.3. As obras ou serviços que estejam em andamento devem estar claramente sinalizadas e isoladas conforme necessário, através da utilização de barreiras e cerquites, placas de avisos, fitas zebreadas, cones de sinalização e outros dispositivos de isolamento e sinalização. Caberá a Detentora providenciar toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço;

8.4. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando ao Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.5. Comunicar imediatamente ao Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do serviço e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

8.6. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

8.7. Executar os serviços com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

8.8. Garantir a qualidade dos serviços executados, devendo a Detentora reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, todo objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda má qualidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme art. 69 da Lei 8.666/93.

8.9. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

8.10. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

8.11. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da licitação.

8.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

8.13. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

8.14. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

8.15. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

8.16. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.17. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.18. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação:

9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Detentora na fase de habilitação.

9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

10. Condições de execução e critério de aceitação dos serviços:

10.1. Especificações para execução dos serviços relacionados no lote 01:

10.1.1. Item 01

10.1.1.1. Deverão ser executados serviços de limpeza em locais do patrimônio público, quando os mesmos forem utilizados para festividades, encontros e reuniões promovidas pelo município, incluindo janelas, portas de vidro, calçadas e rampas.

10.1.1.2. Deverão ser realizadas todas as tarefas que forem designadas, zelando pela conservação do local e utilizando produtos apropriados para a realização dos serviços de modo que não venham a danificar a estrutura.

10.1.2. Item 02

10.1.2.1. Deverão ser executados serviços de pintura em **paredes de alvenaria**, somente quando solicitado, seguindo as recomendações do solicitante ou responsável técnico.

10.1.2.2. Os serviços de pintura deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: quando a tinta for aplicada sobre paredes já pintadas, deverá ser verificada se a pintura existente se encontra em bom estado. Neste caso basta escovar a superfície e remover todas as sujeiras visíveis e repintar normalmente; caso a pintura existente for brilhante, deve-se eliminar o brilho com lixa. No caso de parede revestida com cal, deve ser removida completamente toda a caiação. No caso da pintura existente estar em mau estado, esta deve ser removida com escova de aço e lixa, sem ferir o reboco e posteriormente aplicar a tinta. Caso a parede seja nova deverá ser aguardado no mínimo 40 dias para que o reboco esteja curado e seco;

10.1.2.3. Deverá ser evitado que a pintura aconteça em dias de tempo chuvoso ou muito quentes, bem como seguir as orientações do fabricante do produto fornecido;

10.1.2.4. A cor e o tipo de tinta a ser utilizada serão determinados pelo Departamento solicitante.

10.1.3. Item 03

10.1.3.1. Deverão ser executados serviços de pintura em **paredes de madeira**, somente quando solicitado, seguindo as recomendações do solicitante ou responsável técnico;

10.1.3.2. Os serviços de pintura deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: em paredes de madeira, se a pintura antiga estiver em bom estado, deve-se lixar a mesma com lixa para madeira, até obter a total eliminação do brilho, e depois de removido o pó, aplicar a pintura. Caso a pintura antiga estiver em mau estado, deverá ser removida totalmente com escova de aço e lixa e depois realizar a pintura normalmente;

10.1.3.3. Deverá ser evitado que a pintura aconteça em dias de tempo chuvoso ou muito quentes, bem como seguir as orientações do fabricante do produto fornecido;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.1.3.4. A cor e o tipo de tinta a ser utilizada serão determinados pelo Departamento solicitante.

10.1.4. Item 04

10.1.4.1. Deverão ser executados serviços de aplicação de massa corrida em paredes de alvenaria, somente quando solicitado, seguindo as recomendações do solicitante ou responsável técnico.

10.1.4.2. Os serviços de aplicação de **massa corrida PVA** deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: quando a massa corrida PVA for aplicada verificar se a parede está perfeitamente limpa, isenta de partículas soltas, óleos, graxas, ceras, mofo ou qualquer outra sujidade, seca, curada, impermeabilizada, livre de umidade e infiltrações, livre de calcinação, sais solúveis, eflorescência, trincas, fissuras, descascamento ou sangramento.

Caso haja uma pintura existente ou cal na parede deve ser removida com escova de aço e lixa, sem ferir o reboco e posteriormente aplicar a massa, depois da parede já emassada, deverá ser utilizada lixa 180 ou 200 para lixar a massa corrida e obter uma superfície lisa. Caso a parede seja nova deverá ser aguardado no mínimo 40 dias para que o reboco esteja curado e seco;

10.1.4.3. Os serviços de aplicação de massa **corrida ACRÍLICA** deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: quando a massa corrida acrílica for aplicada verificar se a parede está perfeitamente limpa, isenta de partículas soltas, óleos, graxas, ceras, mofo ou qualquer outra sujidade, seca, curada, impermeabilizada, livre de umidade e infiltrações, livre de calcinação, sais solúveis, eflorescência, trincas, fissuras, descascamento ou sangramento. Caso haja uma pintura existente ou cal na parede deve ser removida com escova de aço e lixa, sem ferir o reboco e posteriormente aplicar a massa, depois da parede já emassada, deverá ser utilizada lixa 180 ou 200 para lixar a massa corrida e obter uma superfície lisa. Caso a parede seja nova deverá ser aguardado no mínimo 40 dias para que o reboco esteja curado e seco;

10.1.4.4. Para paredes com reboco novo será necessário aplicar um selador de paredes, em paredes com reboco velho aplicar fundo preparador de paredes, antes da aplicação da massa corrida;

10.1.4.5. Deverá ser evitado que a pintura aconteça em dias de tempo chuvoso ou muito quentes, bem como seguir as orientações do fabricante do produto fornecido;

10.1.4.5. A cor e o tipo de tinta a ser utilizada serão determinados pelo Departamento solicitante.

10.1.5. Item 05

10.1.5.1. Deverão ser executados serviços de aplicação de **TEXTURA** em paredes de alvenaria, somente quando solicitado, seguindo as recomendações do solicitante ou responsável técnico;

10.1.5.2. Os serviços de pintura com textura deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: quando a textura for aplicada sobre paredes já pintadas deverá ser verificada se a pintura existente se encontra em bom estado. Neste caso basta escovar a superfície e remover todas as sujeiras visíveis e repintar normalmente; caso a pintura existente for brilhante, deve-se eliminar o brilho com lixa. No caso de parede revestida com cal, deve ser removida completamente toda a caição. No caso da pintura existente estar em mau estado, esta deve ser removida com escova de aço e lixa, sem ferir o reboco (no caso de paredes em



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

alvenaria) e posteriormente aplicar a textura. Caso a parede seja nova deverá ser aguardado no mínimo 40 dias para que o reboco esteja curado e seco;

10.1.5.3. Deverá ser evitado que a pintura aconteça em dias de tempo chuvoso ou muito quentes, bem como seguir as orientações do fabricante do produto fornecido.

10.1.5.4. A cor e o tipo de tinta a ser utilizada serão determinados pelo Departamento solicitante.

10.1.6. Item 06

10.1.6.1. Deverão ser executados serviços de aplicação de **TINTA EPÓXI** em paredes de alvenaria, somente quando solicitado, seguindo as recomendações do solicitante ou responsável técnico.

10.1.6.2. Os serviços de pintura com tinta epóxi deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos exigidos pelo fabricante do produto, devendo ser realizada a preparação da superfície, realizando a limpeza, emassamento e aplicação do fundo preparador;

10.1.6.3. Deverá ser evitado que a pintura aconteça em dias de tempo chuvoso ou muito quentes, bem como seguir as orientações do fabricante do produto fornecido;

10.1.6.4. A cor e o tipo de tinta a ser utilizada serão determinados pelo Departamento solicitante.

10.1.7. Item 07

10.1.7.1. Deverão ser executados serviços de aplicação de **GRAFIATO** em paredes de alvenaria, somente quando solicitado, seguindo as recomendações do solicitante ou responsável técnico;

10.1.7.2. Os serviços de aplicação de grafiato deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: quando for aplicado sobre paredes já pintadas deverá ser verificada se a pintura existente se encontra em bom estado. Neste caso basta escovar a superfície e remover todas as sujeiras visíveis e aplicar fundo preparador de acordo com a pintura existente. No caso de parede revestida com cal, deve ser removida completamente toda a caiação. No caso da pintura existente estar em mau estado, esta deve ser removida com escova de aço e lixa, sem ferir o reboco (no caso de paredes em alvenaria) e posteriormente aplicar o grafiato. Caso a parede seja nova deverá ser aguardado no mínimo 30 dias para que o reboco esteja curado e seco;

10.1.7.3. Deverá ser evitado que a aplicação aconteça em dias de tempo chuvoso ou muito quentes, bem como seguir as orientações do fabricante do produto fornecido.

10.1.8. Item 08

10.1.8.1. Primeiramente inspecionar a situação das telhas e fazer os consertos e substituições necessárias;

10.1.8.2. Proceder à limpeza das telhas e retirada de qualquer substância ou resíduo que prejudique a correta aplicação da impermeabilização, a superfície deverá estar seca, limpa, isenta de pó ou graxa;

10.1.8.3. Proceder à aplicação de resina acrílica ou tinta específica para este fim (conforme orientação da Divisão de Estudos e Projetos), de acordo com as recomendações do fabricante.

10.1.9. Itens 01 a 08



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 10.1.9.1. Após a execução dos serviços constantes dos itens 02 a 07 a Detentora deverá efetuar a limpeza do local, retirando todos os resíduos, plásticos, papéis, embalagens ou outro material oriundo da execução do serviço e dar a destinação final (retirando do local);
- 10.1.9.2. A Detentora deverá observar as Normas de Segurança do Trabalho para a realização da atividade em questão, devendo fornecer todos os equipamentos de proteção individuais, adequados.
- 10.1.9.3. Os serviços serão realizados de acordo com orientações do Departamento solicitante.
- 10.1.9.4. Os serviços serão realizados no perímetro urbano ou rural do município de Coronel Vivida.
- 10.1.9.5. O Departamento solicitante indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento.
- 10.1.9.6. Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados.
- 10.1.9.7. As ferramentas e equipamentos (**incluindo andaimes**) para a realização dos serviços serão de responsabilidade da Detentora.
- 10.1.9.8. Quando constatada a necessidade de vistoria previa da Detentora para verificação do serviço a ser executado, a mesma deverá apresentar-se no prazo de 24 (horas) a partir do contato de solicitação da vistoria, que será feita por telefone, agendando horário para a referida verificação, antes da emissão do referido empenho.
- 10.1.9.9. A Detentora deverá disponibilizar a mão de obra necessária para atendimento da demanda no prazo máximo de 2 (dois) dias após a solicitação e confirmação do recebimento do material à ser utilizado no referido serviço.
- 10.1.9.10. Após conclusão do serviço realizado, deverá ser emitido relatório de aceitação do serviço para o Departamento solicitante.
- 10.1.9.11. Caso o serviço realizado não atenda as exigências e não seja este aceito pelo Departamento solicitante ou a fiscalização, o mesmo deverá ser refeito ficando a cargo da Detentora as despesas de material e mão de obra, devendo o material ser de igual qualidade ao fornecido anteriormente pelo contratante.

10.2. Especificações para execução dos serviços relacionados no lote 02:

10.2.1. Item 01

- 10.2.1.1. Deverão ser executados serviços de plantio de grama em leiva ou muda em locais do patrimônio público, somente quando solicitado, atendendo a orientação do responsável técnico;
- 10.2.1.2. O preparo do terreno, bem como adubação, quando necessário ficarão a cargo da Detentora, devendo ser seguidas as orientações do solicitante ou de responsável técnico;
- 10.2.1.3. O transporte das mudas ou leivas do local estocado (dentro do município) até o canteiro ficará a cargo da Detentora.

10.2.2. Item 02

- 10.2.2.1. Deverão ser executados serviços de plantio de arbusto altura até 2 metros em locais do patrimônio público, somente quando solicitado;
- 10.2.2.2. A abertura de covas e adubação ficará a cargo da Detentora, devendo ser seguidas as orientações do solicitante ou de responsável técnico;
- 10.2.2.3. O transporte dos arbustos do local estocado (dentro do município) até o canteiro ficará a cargo da Detentora.